



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2017

Nº 4.898



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 33, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Republicada para correção

Acrescenta o inciso XXXI ao art. 19 da Constituição do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do art. 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 19 da Constituição Estadual passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

“Art. 19.

XXXI – sustar, por decreto legislativo, os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa.”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 31 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

Deputada LUANA RIBEIRO
1ª Vice-Presidente

Deputado TOINHO ANDRADE
2º Vice-Presidente

Deputado JORGE FREDERICO
1º Secretário

Deputado NILTON FRANCO
2º Secretário

Deputado CLEITON CARDOSO
3º Secretário

Deputado ZÉ ROBERTO
4º Secretário

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO	2
CASA CIVIL	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	22
SECRETARIA DA FAZENDA	34
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	44
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	45
BANCO DO EMPREENDEDOR	45
TERRAPALMAS	46
DETRAN	46
IGEPREV-TOCANTINS	53
NATURATINS	54
ITERTINS	56
UNITINS	60
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	60
DEFENSORIA PÚBLICA	61
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	73

LEI Nº 3.228, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Isenta de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados na forma que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 19, de 22 de março de 2017, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Mauro Carlesse, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É isento de custas e emolumentos, junto às serventias extrajudiciais do Tocantins, o primeiro registro de título de legitimação de posse e de título de propriedade de imóvel, outorgados, de forma gratuita, a beneficiários de programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado MAURO CARLESSE
Presidente

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.588, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso I, alínea “d”, da Lei 3.177, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 4.679.059,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: cota-parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto/INDESP - fonte 0210; cota-parte compensação financeira de recursos hídricos - fonte 0217; recursos próprios - fonte 0240; e média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - fonte 0250.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO
ANEXO AO DECRETO Nº 5.588 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR I
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PONTE	VALOR
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			2.216.809,00
010	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURS			2.216.809,00
06010.02.061.1145.3067	Obras e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	4.4.90.51	0240	2.216.809,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			587.537,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			500.000,00
20290.12.364.1157.4021	Concessão de créditos educativos a estudantes carentes do Tocantins - PROEDUCAR	3.3.90.39	0240	500.000,00
300	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS			87.537,00
20300.19.571.1159.4054	Fomento a projetos de pesquisas em CT&I	3.3.90.20	0217	87.537,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			44.713,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			44.713,00
27010.27.812.1163.1118	Reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.90.51	0210	44.713,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.830.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.830.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.90.52	0250	1.830.000,00
		TOTAL		4.679.059,00

ATO Nº 869 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor MAURO LÁZARO CARDOSO, matrícula 671001-2, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-8, na Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 887 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, matrícula 11159944-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 888 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio Administrativo - DAI-5, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 9 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 899 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCO WELKER PINTO NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 13 de junho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 912 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLOS DE ROURE SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Engenharia de Tráfego - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO

PORTARIA SGG Nº 034/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 83 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DETERMINAR, a fruição das férias legais dos servidores adiante indicados no período especificado.

SERVIDOR	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Lindemberg de Souza	280.254.071-87	353039-3	27/06/2017 a 19/07/2017	2015/2016
Eduarda Martins Paulino	485.444.931.49	598474-1	29/06/2017 a 28/07/2017	2012/2016
Maria das Graças da Silva Dias Castro	530.147.821-49	645476-2	01/06/2017 a 30/06/2017	2013/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 646 - DISP, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-6 o servidor DEIVID SOUSA SILVA, matrícula 1288610-1, lotado no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 7 de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BENEDITO TOLENTINO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Apoio Administrativo - DAI-5, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de junho de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**DESPACHO Nº 2.882/2017**

PROCESSO Nº: 2017/27000/014045
INTERESSADO(A): Iolanda Alves Cirqueira
NOME DO DEPENDENTE: Elisa Vitória Cirqueira Lopes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1067508/4
CPF: 961.052.591-15
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Anaides Brito Miranda

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Iolanda Alves Cirqueira, por meio do Despacho nº 3924, de 29 de Junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/07/2017 a 30/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.883/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/013910
INTERESSADO(A): Maria da Conceição Tavares Barbosa
NOME DO DEPENDENTE: Antonio Tavares Barbosa
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
NÚMERO FUNCIONAL: 706910/1
CPF: 589.261.861-72
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Silva Dourado

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) Maria da Conceição Tavares Barbosa, por meio do Despacho nº 3692, de 20 de Junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/06/2017 a 21/06/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 13 dias do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.092/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/014248
INTERESSADO(A): Arlete Ribeiro da Silva Ribeiro
NOME DO DEPENDENTE: Nerina Bezerra Silva
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 335141/1
CPF: 265.091.301-06
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo servidor Arlete Ribeiro da Silva Ribeiro por falta de amparo legal, haja vista que a(s) patologia(s) do(a) dependente Nerina Bezerra a Silva (Mãe) não se enquadra(m) na(s) deficiência(s) especificada(s) no art. 42, da Instrução Normativa Geral nº 02, de 25 de março de 2009.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.110/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/014062
INTERESSADO(A): Ana Cristina Quirino Ribeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 674671/3
CPF: 563.920.441-91
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convenio

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(a) requerente Ana Cristina Quirino Ribeiro, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, contado a partir da data de publicação deste Despacho.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.166/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/014433
INTERESSADO(A): FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 541373/1
CPF: 433.818.121-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Secretaria-Geral do Conselho Estadual de Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Francisca Neta Chaves da Luz Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 15.05.2017 a 14.05.2020.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.167/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/014542
INTERESSADO(A): EDVAN DO PRADO SOARES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 722446/1
CPF: 598.825.812-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins
REGIONAL: Colinas do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edvan do Prado Soares, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 08.06.2017 a 07.06.2020.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.169/2017

PROCESSO Nº: 2017/34491/000235
INTERESSADO(A): EVILENE MARIA DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento
NÚMERO FUNCIONAL: 662450/2
CPF: 547.018.561-34
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Evilene Maria de Souza Dias CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 07.07.1989 a 06.07.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3.173/2017

PROCESSO Nº: 2017/33000/000196
INTERESSADO(A): ARLETTE AMARYLLES ROCHA MASCARENHAS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Médico Veterinário
NÚMERO FUNCIONAL: 203236/1
CPF: 130.107.861-15
ÓRGÃO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Superintendência de Planejamento e Políticas para a Agropecuária
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Arlette Amarylles Rocha Mascarenhas CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 05.03.1986 a 04.03.1991 e de 05.03.1991 a 04.03.1996, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016.23000.000784
CONTRATO Nº: 018/2016
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: CRV Empreendimentos - EIRELI
CNPJ: 19.297.990/0001-08
OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 018/2016:
I - Da alteração da Cláusula Décima Primeira:
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 22/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 360.000,00
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 0240, 0242
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2017
VIGÊNCIA: 19/07/2017 a 19/07/2018.
SIGNATÁRIOS: - Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; e Cecília - Ribeiro Franco Vilela - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 097/2017 e GGDP Nº 172/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, SERGIO CHAGAS BEZERRA, Agente Administrativo, nº Funcional 838400-3, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 06/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 284, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 095/2017 e GGDP Nº 171/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JUSSIMARIO RODRIGUES PEREIRA, Agente Administrativo, nº Funcional 312797-5, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 06/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 285, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 107/2017 e GGDP Nº 169/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CLEBER PEREIRA DOS ANJOS, Agente Administrativo, nº Funcional 11500549-1, da Casa de Prisão Provisória de Palmas/TO para o Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE em Palmas/TO, a partir de 31/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 286, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 121/2017 e GGDP Nº 168/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, CRYSTYHELLE DE SOUSA ARAUJO, Agente Administrativo, nº Funcional 11512385-1, da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas/TO para a Diretoria de Direitos Humanos em Palmas/TO, a partir de 06/06/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 287, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 122/2017 e GGDP Nº 167/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, JEAN CARLOS COSTA MORAIS, Agente Administrativo, nº Funcional 11572442-1, do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO para a Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas/TO, a partir de 24/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 288, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Wisley Oliveira de Sousa, matrícula nº 11496070-1, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
127/2015	2014/17010/261	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Agência Erotur LTDA-EPP	Aquisição de serviços (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on line" automatizado via web).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 289, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Rafaella Dias Siqueira, matrícula nº 33690-3, e Railde Ribeiro Sousa Portela, matrícula nº 103114-3 para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente as funções de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
018/2014	2012/17010/1753	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Universidade Estadual do Tocantins -Unitins	Contratação da Unitins para pesquisa domiciliar e institucional sobre consumo de álcool e outras drogas.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 290, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) Maria de Sousa Costa, matrícula nº 951526-7, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
072/2016	2015/17010/616	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Claro S/A	Prestação de serviço de acesso à internet, por meio link dedicado, de forma permanente, dedicada e exclusiva à rede mundial de computadores-internet 24 horas por dia, sete dias por semana, inclusive feriados, mediante implantação de link de comunicação de dados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 291, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Áureo Lima de Araújo, matrícula nº 1004182-4, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
010/2012	2011/17010/160	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Umanizzare Gestão Prisional e Serviços LTDA.	Contratação de empresa especializada em despesas com operacionalização de controle de presos provisórios de palmas e da unidade de tratamento penal barra da grota em Araguaína/TO-UTPBG.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 292, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) Maria de Sousa Costa, matrícula nº 951526-7, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
053/2016	2015/17010/623	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Agência Tocantinense de Saneamento do Estado do Tocantins-ATS	Prestação de serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto, destinado a atender as necessidades das Unidades Administrativas vinculadas a Secretaria de Cidadania e Justiça.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 293, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Francisco Áureo Lima de Araújo, matrícula nº 1004182-4, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
040/2013	2012/17010/642	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Vogue-Alimentação e Nutrição LTDA-ME	Prestação de serviços de nutrição e alimentação destinadas as unidades prisionais do Estado do Tocantins

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 294, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) Maria de Sousa Costa, matrícula nº 951526-7, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
036/2016	2015/17010/599	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Serviço autônomo de água e esgoto de Ananás/TO.	Atender despesas com o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto da Cadeia Pública de Ananás/TO para o exercício de 2016/2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 295, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) Maria de Sousa Costa, matrícula nº 951526-7, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
047/2016	2015/17010/598	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Serviço autônomo de água e esgoto de Santa Fé do Araguaia/TO	Atender despesas com o fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades do Centro de Atendimento de Internação Provisória da região norte-CEIP norte, para o exercício de 2016/2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 296, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) Maria de Sousa Costa, matrícula nº 951526-7, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Conveniente	Assunto
064/2016	2015/17010/622	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Serviço municipal de saneamento de Araguatins/TO- SEMUSA.	Prestação de serviço de fornecimento de água potável, destinado a atender as necessidades da Cadeia Pública de Araguatins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 297, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Ítala Alves Holanda, matrícula nº 528307-06, e Jhone Barbosa Rodrigues, matrícula nº 1153570-9 para sem prejuízo de suas atribuições exercerem respectivamente as funções de fiscal e suplente de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Locatário	Locador	Assunto
27/2017	2016/17010/2694	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Amilton Soares Cardoso	Locação de imóvel urbano localizado à rua do ouro, quadra -e, lote 10, nº 203, setor novo horizonte, Dianópolis/TO, para abrigar a sede do núcleo do PROCON de Dianópolis/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas, 14 de junho de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 304, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 179/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO, Assistente Administrativo, nº Funcional 1042190-1, previstas para o período de 15/05/2017 a 03/06/2017, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas através da PORTARIASEDS/TO Nº 508, de 06 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.893, de 12 de junho de 2013.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 305, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Proposta de Portaria GGDP nº 178/2017, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Estabelecer a fruição de 10 (dez) dias de férias da servidora MERY ANY SILVA ASSUNÇÃO, Assistente Administrativo, nº Funcional 1042190-1, previstas para o período de 04/06/2017 a 13/06/2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015, suspensas através da PORTARIA SEDPS/TO Nº 262, de 09 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.393, de 15 de junho de 2015.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 306, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DPCA Nº 119/2017 e GGDP Nº 177/2017, oriundas da Diretoria de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LAYANNY DA CONCEIÇÃO CORDEIRA VIANA, Técnico em Suporte e Operação, nº Funcional 11582596-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 10/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 307, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 74/2017 e GGDP Nº 176/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, a pedido do servidor, HERCY BATISTA DE ALMEIDA, Agente Administrativo, nº Funcional 1115715-2, da Casa de Prisão Provisória de Dianópolis/TO para a Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, a partir de 01/06/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 308, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 098/2017 e GGDP Nº 175/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, WALLYSON SILVA ROSA, Agente Administrativo, nº Funcional 11576367-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 16/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 309, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando Propostas de Portaria DAIPP Nº 79/2017 e GGDP Nº 174/2017, oriundas da Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Defesa e Proteção Social, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO, Agente Penitenciário, nº Funcional 111482-1, para responder pela Chefia da Central de Monitoramento Eletrônico de Palmas/TO, no período de 03/04/2017 a 01/07/2017, em substituição a ODINA MARQUES CARDOSO, Agente de Polícia, nº Funcional 1065645-2, referente ao afastamento por determinação médica da titular.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 310, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando as Propostas de Portaria DAIPP Nº 096/2017 e GGDP Nº 170/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, LUIZ ITAMAR DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, nº Funcional 655690-4, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO, a partir de 16/05/2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 316, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidora Maria de Sousa Costa, matrícula nº 951526-7, para sem prejuízo de suas atribuições exercer a função de fiscal de contrato, conforme segue:

Contrato	Processo	Contratante	Contratada	Assunto
054/2016	2015/1701/636	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Claro S.A	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Defesa e Proteção Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do contrato avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 317, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;

Considerando o Regimento Interno dos Centros de Internação, Capítulo X, em seus artigos 135 e 136, ambos da Comissão de Avaliação Disciplinar, publicado no Diário Oficial Nº 4.554 de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando, também, que a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - é uma instituição interna, constituída com a finalidade de apurar o fato, suas causas e consequências, diante de ocorrência de falta disciplinar;

Considerando, ainda, que a CAD tem como objetivo a garantia do cumprimento da sanção disciplinar resguardando o direito do contraditório em ampla defesa aos envolvidos bem como o convívio entre os socioeducadores e oferecer atenção específica aos socioeducando nas suas necessidades momentâneas.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar os servidores EDUARDO TAVARES DE ALMEIDA, Chefe da Unidade, Mat. nº 1083198-6; CLAUDELEY OLIVEIRA LEITE, Chefe de Segurança, Mat. nº 11526912-1 e ELITHIANA BEZERRA DE ARAÚJO, Analista Técnico Processual, Mat. nº 11545208-1 para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE pelo período de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 318, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;

Considerando o Regimento Interno dos Centros de Internação, Capítulo X, em seus artigos 135 e 136, ambos da Comissão de Avaliação Disciplinar, publicado no Diário Oficial Nº 4.554 de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando, também, que a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - é uma instituição interna, constituída com a finalidade de apurar o fato, suas causas e consequências, diante de ocorrência de falta disciplinar;

Considerando, ainda, que a CAD tem como objetivo a garantia do cumprimento da sanção disciplinar resguardando o direito do contraditório em ampla defesa aos envolvidos bem como o convívio entre os socioeducadores e oferecer atenção específica aos socioeducando nas suas necessidades momentâneas.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar os servidores WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS, Chefe da Unidade, Mat. nº 1076540-5; JOSÉ MACIEL DA SILVA, Chefe de Segurança, Mat. nº 487147-4 e LUZIA ROSA NAVES, Analista Sócio Educacional, Mat. nº 11901134 - 4 para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - do Centro de Internação Provisória - CEIP de Santa Fé/TO por um período de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 319, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;

Considerando o Regimento Interno dos Centros de Internação, Capítulo X, em seus artigos 135 e 136, ambos da Comissão de Avaliação Disciplinar, publicado no Diário Oficial Nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando, também, que a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - é uma instituição interna, constituída com a finalidade de apurar o fato, suas causas e consequências, diante de ocorrência de falta disciplinar;

Considerando, ainda, que a CAD tem como objetivo a garantia do cumprimento da sanção disciplinar resguardando o direito do contraditório em ampla defesa aos envolvidos bem como o convívio entre os socioeducadores e oferecer atenção específica aos socioeducando nas suas necessidades momentâneas.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar os servidores MANOEL DO CARMO FERREIRA SOUZA, Chefe da Unidade, Mat. nº 1207717-2; MARILEIDE GOMES MARTINS, Psicóloga, Mat. nº 615836-3 e ERICE KATRINNY SOARES ALVES, Analista em Desenvolvimento Social, Mat. nº 11155744-1 para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - do Centro de Internação Provisória de Palmas/TO, por um período de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 320, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;

Considerando o Regimento Interno dos Centros de Internação, Capítulo X, em seus artigos 135 e 136, ambos da Comissão de Avaliação Disciplinar, publicado no Diário Oficial Nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando, também, que a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - é uma instituição interna, constituída com a finalidade de apurar o fato, suas causas e consequências, diante de ocorrência de falta disciplinar;

Considerando, ainda, que a CAD tem como objetivo a garantia do cumprimento da sanção disciplinar resguardando o direito do contraditório em ampla defesa aos envolvidos bem como o convívio entre os socioeducadores e oferecer atenção específica aos socioeducando nas suas necessidades momentâneas.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar os SERVIDORES ADRIANA VIEIRA DE FREITAS, Chefe da Unidade, Mat. nº 1262670-04; FRANCINETE NOLETO PINTO, Agente Administrativo, Mat. nº 1233742-2 e LUCICLEIA DA SILVA VERAS, Pedagoga, Mat. nº 1121138-2 para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - da Unidade de Semiliberdade de Araguaína/TO - por um período de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 321, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando, as disposições da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 71 do SINASE (Lei Nº 12.594), que dispõe sobre o Regimento Interno das Unidades Socioeducativas;

Considerando o Regimento Interno dos Centros de Internação, Capítulo X, em seus artigos 135 e 136, ambos da Comissão de Avaliação Disciplinar, publicado no Diário Oficial Nº 4.554, de 04 de fevereiro de 2016;

Considerando, também, que a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - é uma instituição interna, constituída com a finalidade de apurar o fato, suas causas e consequências, diante de ocorrência de falta disciplinar;

Considerando, ainda, que a CAD tem como objetivo a garantia do cumprimento da sanção disciplinar resguardando o direito do contraditório em ampla defesa aos envolvidos bem como o convívio entre os socioeducadores e oferecer atenção específica aos socioeducando nas suas necessidades momentâneas.

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar os SERVIDORES REJANE PEREIRA PINTO, Chefe da Unidade, Mat. nº 985196-6; EURISNETH MILHOMENS MARINHO, Analista em Desenvolvimento Social, Mat. nº 1054554-5 e SEBASTIÃO RODRIGUES JUNIOR, Agente Administrativo, Mat. nº 11239832-2 para compor a Comissão de Avaliação Disciplinar - CAD - da Unidade de Semiliberdade de Gurupi/TO - por um período de 01 (um) ano, sendo admitida a recondução.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

PORTARIA SECIJU/TO Nº 324, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II da Constituição Federal, e

Considerando as necessidades procedimentais de acompanhamento e apoio técnico de contrapartida da Secretaria de Cidadania e Justiça aos conselhos estaduais ligados a essa pasta, em razão da aquisição do Kit para estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, visando dar publicidade dos regulamentos que acompanham esta edição, colimando também dar transparência a todos os interessados e participantes;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

Art. 1º Designar SUAMI FREITAS MATOS, matrícula 658.550-5, Diretora de Direitos Humanos para representar a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 55/2017

PROCESSO: 2017/17010/00112

CONTRATO: 55/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Climax-Serviços de locação de Mão de Obra, Equipamentos e empreendimentos LTDA-ME.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de camisetas, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.617,80 (Sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).

FIRMADO EM: 12/06/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Francisco de Assis Cavalcante, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 56/2017

PROCESSO: 2017/17010/00112

CONTRATO: 56/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Top Comércio e Indústria de Confecção e Serviços LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de bonés (gorro), para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.522,00 (dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais).

FIRMADO EM: 12/06/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Francisco de Assis Cavalcante Júnior, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 57/2017

PROCESSO: 2017/17010/00112

CONTRATO: 57/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Recamonde Artefatos de Couro LTDA.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de calça operacional e gondola combate operacional, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 95.559,60 (noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM: 12/06/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Raimundo Nonato Paiva Recamonde, pela contratado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2017

PROCESSO: 2017/17010/00112

CONTRATO: 58/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: Rafale Indústria e Comércio de Calçados EIRELI-EPP.

OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de bota tática, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

VALOR ESTIMADO: R\$ 239.940,00 (duzentos e trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais).

FIRMADO EM: 12/06/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18920.02.421.1160.4300.0000

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30

FONTE: 0239888889

SIGNATÁRIOS: Gleidy Braga Ribeiro pela contratante e Patrick Gonçalves Costa, pela contratado.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.003.17-0046389**

Consumidor: ADELINO FERREIRA DOS SANTOS (CPF: 03324304300)

Fornecedor: LOJAS STAR VAREJO ONLINE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 17.415.453/0001-81).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ADRIANA BARBIERI GUEDES 06300132927 - 17.415.453/0001-81) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADELINO FERREIRA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0046389, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína - TO, 20 de Março de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.003.17-0044113

Consumidor: BONI IRIS RODRIGUES PEREIRA (CPF: 01276532105)

Fornecedor: FEBIP (CNPJ: 07.060.449/0001-94).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (FUNDAÇÃO EDUCAÇÃO BICO DO PAPAGAIO - 07.060.449/0001-94) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por BONI IRIS RODRIGUES PEREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0044113, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 20 de Março de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.003.17-0060595

Consumidor: CARLOS ANTONIO DA SILVA BENÍCIO (CPF: 05281309196)

Fornecedor: RADIKAL SURF (CNPJ:).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RADIKAL SURF -) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CARLOS ANTONIO DA SILVA BENÍCIO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0060595, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de Junho de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.003.17-0059079

Consumidor: ERNICE DA CRUZ BRITO (CPF: 21101418168)

Fornecedor: ESPECÍFICO VESTIBULARES (CNPJ: 10.689.657/0001-61).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (SOUZA E MENEZES LTDA - 10.689.657/0001-61) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ERNICE DA CRUZ BRITO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0059079, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de Junho de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.002.15-0030316

Consumidor: KEDSON MACHADO ALVES (CPF: 88161978115)

Fornecedor: ASSOC. DOS PROP. DE VEÍCULOS DO EST. DO TO (AMPARO) (CNPJ: 11.696.438/0001-72).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ASSOC. DOS PROP. DE VEÍCULOS DO ESTADO DO TO - 11.696.438/0001-72) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por KEDSON MACHADO ALVES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0030316, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36., CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 04 de Abril de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Palmas/TO.

F.A. Nº 17.001.003.17-0050508

Consumidor: ISRAEL CLEBER JUNIOR OLIVEIRA ANDRADE (CPF: 73361585104)

Fornecedor: MULTIVISI (CNPJ: 10.409.455/0001-19).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MULTIVISI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - 10.409.455/0001-19) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ISRAEL CLEBER JUNIOR OLIVEIRA ANDRADE, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0050508, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 10 de Abril de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.003.17-0054980

Consumidor: JENICLEIA SILVA CRUZ (CPF: 01495027104)

Fornecedor: BRAVVATECH (CNPJ: 22.997.860/0001-84).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (BRAVVATECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMP - 22.997.860/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JENICLEIA SILVA CRUZ, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0054980, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 09 de Junho de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.003.17-0059913

Consumidor: HELDER GALVÃO RIBEIRO (CPF: 02840816121)

Fornecedor: UNIMED IMPERATRIZ (CNPJ: 07.057.185/0001-10).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (UNIMED IMPERATRIZ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - 07.057.185/0001-10) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por HELDER GALVÃO RIBEIRO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.003.17-0059913, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 23 de Junho de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

F.A. Nº 17.001.002.15-0027354

Consumidor: DIONILDES PEREIRA JACOME (CPF: 48053651453)

Fornecedor: VIDRAÇARIA SERRA AZUL (CNPJ: 11.534.945/0001-00).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIDRAÇARIA SERRA AZUL - 11.534.945/0001-00) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DIONILDES PEREIRA JACOME, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.15-0027354, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36., CEP: 77020024, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 04 de Abril de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**PORTARIA Nº 96, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED 2016, referente ao interstício 01/01/16 a 31/12/16, dos servidores da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, na forma indicada a seguir:

MATRÍCULA	CPF	NOME DO SERVIDOR	NOTA FINAL
11143541-2	672.328.253-15	ALAN OLIVEIRA DO O	98.25
1274660-4	862.774.133-68	FLÁVIA SOUSA SANTOS	100.00
11125330-1	044.182.861-28	LAURA AIRES BARROS	100.00

GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA**PORTARIA Nº 167/2017/GABSEC/SEDEN, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor Marcos Roberto Moura de Souza, matrícula 11230550-1, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, no período de 19/06/2017 a 13/07/2017, 25 (vinte e cinco) dias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em momento oportuno.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 26 dias do mês de junho de 2017.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO/FAPT**CHAMADA FAPT/TO-DECIT/SCTIE/MS - CNPQ/Nº 01/2017
PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS:
GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE - PPSUS/TO**

O Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado/FAPT, em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE/MS), com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins/SESAU, tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos.

O PPSUS é estruturado pelo Decit/SCTIE/MS e parceiros, para apoiar e fortalecer o desenvolvimento de projetos de pesquisa que busquem soluções para as prioridades de saúde que atendam as peculiaridades e especificidades de cada Unidade Federativa (UF). A aproximação entre os sistemas estaduais de saúde, de ciência e tecnologia com a comunidade científica, promovida pelo PPSUS, permite maior interação entre os atores locais para o fortalecimento da Política Nacional de Saúde

1. OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo fomentar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO: Financiar projetos de pesquisa que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde no Estado do Tocantins, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS local.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no desenquadramento da proposta.

2.1. PROPONENTE, INSTITUIÇÃO E EQUIPE EXECUTORA

2.1.1 Quanto ao Proponente:

O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e assume o compromisso de manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, preservando atualizados os dados cadastrais junto aos registros competentes:

- a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa de financiamento;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- f) ter participação na equipe executora de, no máximo, uma outra proposta desta Chamada;
- g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica da proposta submetida;
- h) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS;

OBS: Coordenadores de projetos aprovados em editais anteriores poderão submeter novas propostas, desde que finalizada sua pesquisa e aprovada a prestação de contas final.

2.1.2 Quanto à Instituição executora:

Os proponentes deverão ter vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica constituídos sob as Leis brasileiras, com sua sede administrativa no Estado do Tocantins e de natureza como as abaixo elencadas:

- a) Instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
 - b) Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as Leis brasileiras, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;
 - c) centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
 - d) empresas públicas que executem atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- #### 2.1.3 Quanto à equipe executora:
- a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
 - b) deve ser composta, no mínimo, por um integrante de mesma titulação do coordenador. O mesmo será designado como coordenador substituto e substituirá o titular quando necessário;
 - c) ter currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);

d) ter anuência formal escrita dos membros da equipe, que deverá ser enviada a FAPT quando da entrega da documentação complementar impressa;

e) é estimulado o envolvimento de parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público e do setor produtivo;

f) no caso de participação de empresa, ela deve apresentar um termo de compromisso expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2. QUANTO À PROPOSTA

As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versões eletrônica e impressa (item 2.2.4). O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://portal2.saude.gov.br/sisct/> (link "CHAMADA FAPT/SESAU/TO-Decit/SCTIE/MS-CNPq- 01/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/TO"), a partir da data indicada no item 3 (CRONOGRAMA). Para acessar o formulário eletrônico, o proponente deverá utilizar seu login (e-mail e senha) previamente cadastrado. Novos usuários deverão realizar o cadastramento na página do SISC&T no endereço supracitado.

2.2.1 as propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, contendo rigorosamente todos os itens previstos no formulário eletrônico de preenchimento obrigatório;

2.2.2 os projetos de pesquisa deverão atender às linhas temáticas listadas no quadro abaixo, estabelecidas com base nos resultados da "Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 2015/2016", realizada em 17 e 18 de novembro de 2015.

EIXOS TEMÁTICOS	LINHAS TEMÁTICAS
1. GESTÃO EM SAÚDE	Linha 1: Gestão e cogestão do trabalho e pessoas na saúde;
	Linha 2: Planejamento, inovação e estratégias para a efetivação das políticas, programas e ações de saúde;
	Linha 3: Organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no Estado do TO;
	Linha 4: Gestão de custos em saúde.
2. EDUCAÇÃO EM SAÚDE	Linha 1: Metodologias de identificação de demandas, acompanhamento e/ou avaliação dos processos educacionais em saúde;
	Linha 2: Interação ensino serviço no SUS: residências, estágios, pesquisas e/ou extensão;
	Linha 2: Tecnologias aplicadas à educação em saúde;
	Linha 2: Gestão do trabalho e educação na saúde.
3. EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Linha 1: Estudos clínicos, antropológicos e epidemiológicos sobre populações indígenas, quilombolas, privadas de liberdade, LGBTTT, profissionais do sexo e/ou assentados;
	Linha 2: Estudos sobre saúde do trabalhador, ambiental e/ou sanitária;
	Linha 3: Doenças não transmissíveis, transmissíveis (com ênfase em Zika vírus) e/ou zoonoses que impactam os indicadores de saúde do Estado do TO;
	Linha 4: Estudos clínicos e epidemiológicos sobre pessoa com deficiência, doenças mentais e/ou psicossociais;
	Linha 5: Estudos epidemiológicos relacionados a acidentes de trânsito no Estado do TO.
4. SANGUE E HEMODERIVADOS	Linha 1: Metodologias para aperfeiçoamento das práticas de gestão, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças não transmissíveis e/ou transmissíveis pelo sangue no Estado do TO;
	Linha 2: Manejo e descarte de hemocomponentes e hemoderivados no Estado do TO.
5. ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	Linha 1: Assistência em saúde e ações intersetoriais relacionadas aos acidentes de trânsito no Estado do TO;
	Linha 2: O impacto dos processos de judicialização no sistemas e/ou subsistemas de saúde no Estado do TO;
	Linha 3: Assistência em saúde de pessoas em situações de vulnerabilidade no Estado do TO;
	Linha 4: Novas tecnologias na assistência da saúde no Estado do TO;
	Linha 5: Segurança e qualidade no cuidado ao paciente.

2.2.3 Quanto às permissões/exigências éticas e legais:

a) os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser encaminhado parecer substanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pela CONEP, de acordo com os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;

b) conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;

c) demais autorizações/permittões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo proponente do projeto.

2.2.4 Quanto à submissão:

a) as propostas devem ser submetidas na plataforma eletrônica (subitem 2.2) até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite descrita no item 3 (CRONOGRAMA). Entretanto, o suporte técnico estará disponível somente até 18h. Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no *caput* do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a FAPT não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede Web;

b) será aceita uma única proposta por proponente;

c) em caso de propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

d) a versão impressa da proposta poderá ser entregue no Setor de Protocolo da FAPT ou ser remetida pelo correio até o dia seguinte da data limite de submissão via encomenda rápida. A documentação impressa requerida para avaliação deverá conter os seguintes itens:

i. cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente;

ii. cópia impressa do curriculum Lattes do proponente, restrito à produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;

iii. cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;

iv. carta de anuência da instituição executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição;

v. declaração de compromisso de mencionar o apoio do Decit/ SCTIE/MS, CNPq, SESA/TO e FAPT nas publicações e trabalhos apresentados;

vi. parecer consubstanciado ou cópia do protocolo de submissão do projeto a um Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permittões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item 2.1.5 Chamada;

vii. carta de encaminhamento assinada pelo proponente.

As propostas deverão ser encaminhadas colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:

Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN
Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
Diretoria Científica e de Inovação

CHAMADA FAPT//O-Decit/SCTIE/MS-CNPq- 01/2017 - Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS/TO

Nome do Proponente/Instituição:
Título do Projeto:
Eixo e Linha Temática a que concorre:
Nome do Coordenador:

O recibo de postagem com código de rastreamento servirá como comprovante de entrega.

É vedada, sob qualquer pretexto, a juntada de itens ou documentos após a entrega da proposta e sua recepção pela FAPT.

CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado do Tocantins	26/06/2017
Disponibilização do Formulário de Propostas Online	26/06/2017
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até às 24h do dia 13/08/2017
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAPT	Até às 18h00 do dia 15/08/2017
Análise e julgamento das propostas	Até 02/10/17
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAPT	06/10/2017
Prazo para submissão de recursos	Até 16/10/2017
Análise e julgamento dos recursos	Até 20/10/2017
Divulgação dos resultados finais - após análise dos recursos - na página da Internet da FAPT e no Diário Oficial do Estado do Tocantins	25/10/2017
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 01/11/2017

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos nas rubricas de capital e custeio, na proporção de 25% e 75% (no que se refere ao recurso federal), respectivamente, no valor global estimado de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), sendo oriundos do:

• DECIT: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a serem repassados ao CNPq;

• FAPT: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins (Programa 19571 - Ciência, Tecnologia e Inovação - Ação 4054 - Fomento a projetos de pesquisa).

4.2. Recomenda-se que as propostas sejam apresentadas nas proporções de 25% de capital e 75% de custeio, obedecendo as proporções do valor do edital;

4.3. A FAPT destinará ainda R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para as despesas provenientes de acompanhamento e avaliação do Programa no Estado do Tocantins, com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em C&TIS. Este valor refere-se ao percentual de 5% do valor total do convênio, o qual está previsto na Cláusula Quinta - subcláusula quarta (pág. 7).

4.4. Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas:

Faixa A: propostas até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 25% de capital e 75% de custeio, para pesquisador proponente/beneficiário com titulação mínima de Doutor.

Faixa B: propostas até o valor máximo de R\$ 30.000,00 (cinquenta mil reais), respeitando a proporcionalidade de 25% de capital e 75% de custeio, cujo pesquisador proponente/beneficiário com titulação mínima de Mestre.

4.3.1 Para cada faixa serão destinados, em termos percentuais, os seguintes valores:

Faixa A: 60% dos recursos financeiros totais deste edital;

Faixa B: 40%: dos recursos financeiros totais deste edital.

NOTA: Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos. Caso a instituição parceira não seja sediada no Estado do Tocantins não poderá receber recursos de capital.

4.5. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas, sendo a primeira após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

5. ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos na presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

5.1 Custeio:

a) Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e *software*;

b) Serviços de terceiros - pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação vigente (período de contratação não superior a 89 dias, vedada prorrogação), de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPT, SESA/TO, CNPq e o MS, e destes não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do proponente e da instituição executora do projeto;

c) Despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos. Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes de importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 15% (quinze por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo; e

d) Passagens e diárias no país, até o limite de 20% do valor total da proposta. Os valores de referência para utilização das diárias são:

✓ R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para deslocamento de Palmas para o interior do Estado do Tocantins;

✓ R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para deslocamento nacional;

✓ R\$ 60,00 (sessenta reais) para diárias de campo.

OBS: Caso o pesquisador julgar necessário, poderá incluir o custeio com o deslocamento para participação nos Seminários de A&A parcial e final do PPSUS.

5.2 Capital

a) Material bibliográfico;

b) Material permanente e equipamentos.

Deve ser observado a coerência do item solicitado e a metodologia proposta no projeto. Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste convênio serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da instituição executora a qual o proponente está vinculado.

5.3 Bolsas:

a) Poderão ser solicitadas bolsas na modalidade: iniciação científica, até o limite de 20% do valor global do projeto. O Valor mensal da bolsa deve ser de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

b) As bolsas solicitadas devem ser discriminadas no Plano de Trabalho;

c) Caberá ao coordenador fazer as indicações dos bolsistas após a assinatura do Termo de Outorga;

d) A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. Nesse período serão permitidas substituições de bolsistas, desde que sejam plenamente justificadas pelo coordenador do projeto;

e) As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para execução de atividades administrativas;

f) Poderá ser concedida, no máximo, 01 (uma) bolsa por projeto, destinada a um único estudante, com duração de até 24 meses. Este estudante poderá ser substituído por outro, no decorrer do projeto, a pedido do coordenador e quando necessário;

5.4 Despesas não permitidas:

a) Construção e reformas de imóveis;

b) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);

c) Despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios e internet entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora;

d) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no endereço eletrônico www.fapt.to.gov.br.

e) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do art. 52 da Portaria Interministerial nº 507/2011;

f) Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, revisão e tradução de textos, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;

g) Qualquer tipo de remuneração ao proponente da pesquisa e coordenador de campo;

h) Passagem aérea/terrestre e diárias para participação em eventos que não tem relação com o projeto de pesquisa.

5.5 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente e instituição executora do projeto, a título de contrapartida.

5.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAPT, disponíveis no Manual de Prestação de Contas do Pesquisador no endereço www.fapt.to.gov.br e do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaocostas>.

5.7 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 15% (quinze por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAPT não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento da primeira parcela e obedecendo a vigência do convênio.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção das propostas submetidas será realizada por intermédio das seguintes etapas:

7.1. Etapa I - Análise pela área técnica da FAPT - Enquadramento

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada por Comissão Técnica de representantes da FAPT e SESAU/TO, quanto a sua adequação a presente Chamada, caracterizando a demanda qualificada, em atendimento às características obrigatórias e demais exigências. Esta etapa é eliminatória, e as propostas que não atenderem às exigências serão desconsideradas.

A etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

a) revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa;

b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no SISC&T;

c) adequação do projeto às linhas temáticas da Chamada;

d) identificação e distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*.

7.2. ETAPA II - análise por pareceristas *ad hoc*

Esta etapa consistirá na análise da consistência técnico-científica (item 7.2.1) de cada proposta, realizada por pareceristas *ad hoc*. Esta avaliação subsidiará a Comissão de Especialistas.

7.2.1 Análise técnico-científica

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios técnicos e científicos Originalidade, clareza dos objetivos, relevância e caráter de inovação; Viabilidade técnica de execução do projeto; Adequação da metodologia aos objetivos propostos; Cumprimento dos aspectos éticos em pesquisa Qualificação da equipe: Qualidade e regularidade da produção, científica/tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre.	() Muito Bom - 30 pontos () Bom - 20 pontos () Regular - 15 pontos () Pouco consistente - 10 pontos () Inconsistente - 0 ponto
	B Aplicabilidade dos resultados Aplicação dos resultados a curto ou médio prazo. Possibilidade de incorporação do resultado obtido (curto e médio prazo) na gestão e/ou atenção em saúde.	() Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 05 pontos () Inconsistente - 0 ponto
	C Critérios gerenciais e financeiros Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos; Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta; Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	() Muito Bom - 15 pontos () Bom - 10 pontos () Regular - 08 pontos () Pouco consistente - 04 pontos () Inconsistente - 0 ponto
	D Critério de expansibilidade da pesquisa Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	() Muito Bom - 15 pontos () Bom - 10 pontos () Regular - 08 pontos () Pouco consistente - 04 pontos () Inconsistente - 0 ponto
	E Critério de cooperação científica Cooperação com grupos internos e/ou externos à Tocantins. Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. Estímulo ao ensino de pós-graduação, pesquisa e formação de recursos humanos.	() Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 05 pontos () Inconsistente - 0 ponto
		Total: 100 pontos

7.1. ETAPA III - Análise pela Comissão de Especialistas

7.1.1. Após a etapa de análise dos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto à consistência técnica-científica (item 7.2.1) pelos especialistas e relevância social (item 7.3.2.1) por representantes da SESAU/TO.

7.1.2. Esta Comissão será composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes nesta Chamada, por representantes das áreas técnicas da SESAU/TO com perfil equivalente. Preferencialmente, parte dos especialistas deverá ser de outras Unidades da Federal/UF. A FAPT e a SESAU/TO respeitarão a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada no momento da definição do número de especialistas participantes.

7.3.2.1 Critérios de análise de relevância social:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS no estado superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde; melhoria dos indicadores de saúde; Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população; possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde.	() Muito Bom - 30 pontos () Bom - 20 pontos () Regular - 15 pontos () Pouco consistente - 10 pontos () Inconsistente - 0 ponto
B	Conhecimento sobre o tema Capacidade de resposta local às lacunas de conhecimento sobre o tema.	() Muito Bom - 25 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 05 pontos () Inconsistente - 0 ponto
C	Benefícios esperados e impactos Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	() Muito Bom - 20 pontos () Bom - 15 pontos () Regular - 10 pontos () Pouco consistente - 05 pontos () Inconsistente - 0 ponto
D	Situação de morbimortalidade Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravamento a ser pesquisado.	() Muito Bom - 15 pontos () Bom - 10 pontos () Regular - 05 pontos () Pouco consistente - 03 pontos () Inconsistente - 0 ponto
E	Políticas de saúde Consonância com a política nacional e estadual de Saúde e com as demandas específicas do Estado.	() Muito Bom - 10 pontos () Bom - 07 pontos () Regular - 05 pontos () Pouco consistente - 03 pontos () Inconsistente - 0 ponto
		Total de pontos: 100

7.1.1. Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe executora de projetos.

7.1.2. É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

a) tenha interesse direto ou indireto;

b) participe da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.4 ETAPA IV - Análise e aprovação final pelo Comitê Gestor do PPSUS/TO.

7.4.1 O Comitê Gestor, composto por representantes do Decit/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPT e da SESAU/TO, é a instância final deliberativa sobre os projetos recomendados pela Comissão de Especialistas, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo desta é a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos. Propostas com nota final abaixo do ponto de corte definido pela Comissão de Especialistas serão automaticamente reprovadas pelo Comitê Gestor.

7.4.2 O Comitê Gestor poderá promover adequações orçamentárias no projeto. Para a análise orçamentária do Comitê Gestor serão considerados os seguintes aspectos:

a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;

b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;

c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;

d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades de desenvolvimento do projeto;

adequação das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na Chamada.

7.4.3 O Comitê Gestor avaliará adicionalmente o equivalente a 10% das propostas aprovadas para recomendação como Prioridade 2 (aprovadas, mas não financiadas por falta de recurso), desde que a nota final esteja de acordo com o item 7.4.1. Estas propostas poderão ser financiadas, caso exista novo aporte de recursos financeiros, além daquele estipulado pela Chamada, ou caso algum projeto aprovado não seja outorgado pela FAPT.

7.4.4 Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor. Este Comitê classificará as propostas de acordo com as categorias abaixo:

a) aprovação da proposta na íntegra;

b) aprovação da proposta com alterações orçamentárias;

c) aprovação da proposta condicionada ao atendimento às recomendações dos *ad hoc*/especialistas;

d) aprovação da proposta em prioridade 2;

e) não aprovação da proposta.

7.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada, a partir do SISC&T, uma Ata com os resultados da reunião do Comitê Gestor.

4. RESULTADO DO JULGAMENTO

8.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico da FAP (www.fapt.to.gov.br), da SESAU/TO (<http://saude.to.gov.br/>) e publicada no Diário Oficial do Estado;

8.2 O resultado publicado poderá ser modificado em função do julgamento dos recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação;

8.3 As propostas não recomendadas serão destruídas pela Comissão Técnica da FAPT/SESAU após a homologação final, caso os interessados não as recolham no prazo de 30 (trinta) dias.

5. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, considerando dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPT.

9.2 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Técnica da FAPT/SESAU que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da FAPT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS/TO.

9.3 O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da FAPT, após a publicação do resultado do julgamento.

9.4 O resultado sobre a reconsideração será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

10 DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

10.1 Os projetos aprovados serão contratados em nome do proponente, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição executora), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Proponente:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPT, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

- disponibilização das informações solicitadas pela FAPT para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) instituição executora:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

10.2 Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAPT pelo proponente do projeto aprovado, como pré-condição para assinatura do Termo.

10.3 Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; (2) pendência de entrega de relatórios técnico-científico e/ou orçamentário de projeto executado com apoio da FAPT em chamadas anteriores; e (3) a ausência de informações no Banco de dados gerenciais do Decit (Pesquisa Saúde - <http://pesquisasaude.saude.gov.br/bdgddecit/>) sobre projetos fomentados pelo MS em chamadas anteriores. As pendências supracitadas poderão ser regularizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

10.4 Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 60 dias do prazo de divulgação do resultado final desta Chamada.

11. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos associados a participação dos coordenadores nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS/TO, organizados pela SESAU/TO e pela FAPT, tendo a possibilidade de receber visitas *in loco* por representantes do Comitê Gestor.

11.2 Quando solicitado pela FAPT, o coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

11.3 O coordenador da pesquisa deverá participar dos Seminários Marco Zero e de avaliação parcial e final. Em caso de impossibilidade de comparecimento, deverá justificar o motivo da ausência e indicar o coordenador substituto ou outro componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

11.4 No Seminário Marco Zero os coordenadores deverão apresentar o projeto aprovado, destacando as recomendações da Comissão de Especialista, quando for o caso. A apresentação será conduzida por uma banca de especialista e gestores da SESAU/TO.

11.5 No Seminário de Acompanhamento Parcial, os Coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

11.6 No Seminário de Avaliação Final, os coordenadores deverão apresentar os resultados/produtos alcançados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

11.7 O Coordenador do projeto deverá encaminhar à FAPT, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até 30 (trintas) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAPT:

- a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;

- b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPT (www.fapt.to.gov.br).

11.8 Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados gerencial do Decit - Pesquisa Saúde (<http://pesquisasaude.saude.gov.br/>). É item obrigatório, a todos os coordenadores de pesquisa financiadas pelo MS, que preencham os dados sobre os projetos na plataforma pelo link: <http://pesquisasaude.saude.gov.br/login.xhtml> ao término do seu projeto e antes da apresentação do Seminário de Avaliação Final.

11.9 Caso o coordenador não atenda os subitens dispostos acima, ficará inadimplente junto à FAPT. Frente ao não cumprimento deste, o mesmo poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS.

12. PUBLICAÇÕES

12.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento realizada pelo Programa de Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPT e SESAU/TO, quando for o caso.

12.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

12.3 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico ppsus@saude.gov.br e entregue cópia para a FAPT e SESAU/TO.

12.4 O proponente deverá comunicar a FAPT, imediatamente, após a publicação nos casos de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado, e terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

12.5 Na conclusão do projeto, o coordenador deverá produzir uma síntese sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O texto deverá ter até 3.000 caracteres e ser anexado ao relatório final da pesquisa.

13 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria Científica da FAPT, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS - (TO), por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica e de Inovação da FAPT, por correspondência eletrônica, para o endereço ppsus@tecnologia.to.gov.br

15 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAPT ou Comitê Gestor do PPSUS/TO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

16.1 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

16.2 Coordenadores de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (Lei 13.123, de 20 de maio de 2015, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPT deverá ser feita por meio do endereço eletrônico ppsus@fapt.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-1026.

17.2 Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPT por seu Coordenador/Beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

17.3 Ao final da vigência, o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAPT.

17.4 O projeto será avaliado em todas as suas fases, de acordo com os critérios definidos no Termo de Outorga.

17.5 A FAPT reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

17.6 As informações geradas a partir da implementação das propostas dessa Chamada e disponibilizadas na base de dados do Decit/SCTIE/MS, CNPq, FAPT e SESA/TO serão de domínio público.

17.7 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pelo Novo Marco Legal de CT&I, nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016.

17.8 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPT (Manual de Prestação de Contas do Proponente/Beneficiário).

17.9 Compromisso com a demanda - o compromisso da FAPT restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPT para financiamento do programa.

18 CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Científica da FAPT reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS.

Palmas, 19 de junho de 2017.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Presidente da Fundação de Amparo
à Pesquisa do Tocantins - FAPT

TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO Nº XX/2017
EM CONFORMIDADE COM O EDITAL FAPT Nº 01/2017

CONCEDENTE:

NOME: ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS,	
NATUREZA JURÍDICA: pessoa jurídica de direito público	CNPJ/MF: 13.664.245/0001-65
ENDEREÇO: Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis, AANE - Prédio III, Cep: 77.001-002 - Palmas/TO	
PRESIDENTE: Alexandro de Castro Silva	

BENEFICIÁRIO:

NOME:	
CPF/MF:	RG:
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
CIDADE:	ESTADO: Tocantins
UF: TO	
TELEFONE 1:	FAX:
E-MAIL:	
TELEFONE 2:	

INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO:					
ENDEREÇO:			CNPJ:		
CIDADE:		ESTADO:		CEP:	PAIS:
TELEFONE:		FAX:		E-MAIL:	
NOME do representante legal:					
CPF/MF:			RG:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:		CARGO/ATO DE NOMEAÇÃO:		
ENDEREÇO:					
CIDADE:		ESTADO: Tocantins		UF: TO	
TELEFONES:		FAX:		E-MAIL:	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de apoio financeiro para execução de projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica em obediência ao resultado final do processo seletivo regido pelo Edital FAPT Nº 01/2017 - Programa de Pesquisa para o SUS - PPSUS.

CLÁUSULA SEGUNDA - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DA CONCESSÃO

VALOR DE CUSTEIO: R\$
VALOR DE CAPITAL: R\$
VALOR TOTAL: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - CONCEDENTE:

a) Efetuar a transferência dos recursos financeiros para a conta do pesquisador;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do projeto, avaliando os seus resultados, podendo contar para isso, com o apoio técnico da Instituição Executora;

c) Analisar os relatórios técnicos e as prestações de contas fornecidos pelo BENEFICIÁRIO, em conformidade com as normas, emitindo ou não aprovação, e inclusive requerendo diligências, quando for o caso;

d) Analisar, aprovar ou não, previamente, as propostas de reformulação do PLANO DE TRABALHO, acompanhadas de justificativas e desde que não impliquem mudança do objeto;

e) Exercer o controle e fiscalização sobre a execução do presente Termo.

II - BENEFICIÁRIO:

a) Promover a execução do objeto ora firmado no prazo de 24 (vinte e quatro meses) a contar da data da liberação da 1ª parcela dos recursos e na forma estabelecida no Plano de Trabalho;

b) Solicitar, se necessário, a prorrogação do período de execução no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência estabelecida no presente termo, observado o prazo de vigência do convênio;

c) Utilizar os recursos financeiros exclusivamente para o desenvolvimento do projeto de pesquisa e dentro do período previsto;

d) Movimentar os recursos destinados para o projeto de acordo com as exigências contidas no Manual de Prestação de Contas, o qual está disponível no link www.fapt.to.gov.br;

e) Permitir e facilitar a CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;

f) Fornecer qualquer informação solicitada pela CONCEDENTE;

g) Comunicar previamente a CONCEDENTE sobre qualquer alteração relativa à execução do projeto, inclusive quando ocorrer a desvinculação da IES, acompanhada da devida justificativa que será submetida à análise e autorização da FAPT;

h) Apresentar, juntamente com a prestação de contas parcial, o relatório técnico parcial das atividades desenvolvidas, e o relatório final, ambos em meio físico e eletrônico, em conformidade com o Manual de Prestação de Contas;

i) Atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado pela FAPT, observada a área de formação e atuação do BENEFICIÁRIO e o projeto apoiado;

j) Participar, como palestrante, debatedor ou convidado, de palestras e eventos promovidos pela CONCEDENTE, observada a área de formação e atuação do BENEFICIÁRIO e o projeto apoiado;

k) Comunicar a CONCEDENTE qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail e desvinculação funcional da Instituição de Execução, no prazo máximo de 15 dias, sob pena de glosa de despesas.

III - INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

a) Responsabilizar-se, solidariamente, por todas as obrigações assumidas pelo BENEFICIÁRIO;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, notificando a CONCEDENTE sempre que ocorrer em irregularidades e/ou fatos geradores que inviabilizem a exequibilidade da pesquisa;

c) Garantir condições de plena viabilidade para a execução do projeto do BENEFICIÁRIO, assegurando contrapartida de recursos humanos, materiais e instalações físicas que se fizerem necessários para o bom andamento das atividades de pesquisa;

d) Assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do projeto;

e) Garantir a conclusão do projeto no prazo assinalado;

f) Permitir e facilitar a CONCEDENTE o acesso a toda documentação, dependências e locais de execução do projeto;

g) Comunicar a CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 dias, quando ocorrerá desvinculação do pesquisador junto a Instituição de Execução.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos serão transferidos para a conta específica do pesquisador em duas parcelas, conforme percentual repassado pelo CNPq;

5.2. A liberação da 2ª parcela está condicionada à entrega da prestação de contas da 1ª parcela à FAPT, acompanhada de toda a documentação, respeitando o prazo de execução do projeto e a vigência do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

6.1. Utilizar os recursos financeiros para fins distintos dos aprovados no projeto;

6.2. Transferir a terceiros as obrigações ora assumidas sem prévia autorização da FAPT;

6.3. Executar as despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente instrumento. As despesas realizadas fora do prazo de aplicação dos recursos serão glosadas na forma da legislação vigente;

6.4. Efetuar pagamento a si próprio, exceto quando se tratar de diárias por ocasião de deslocamento para outra localidade no desempenho de atividades pertinentes ao projeto;

6.5. Transferir recursos de uma rubrica para outra;

6.6. Efetuar pagamento de despesa relativa a multa e taxa de permanência;

6.7. Efetuar o pagamento de salários e seus encargos;

As despesas que contrariem os itens anteriores serão glosadas e os valores correspondentes corrigidos monetariamente, conforme legislação vigente, ficando o beneficiário responsável pelo ressarcimento à FAPT.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Todo BENEFICIÁRIO de apoio financeiro a projeto de pesquisa concedido pela FAPT está obrigado a prestar contas, conforme orientações do Manual de Prestação de Contas, o qual está disponível para download no site da FAPT (www.fapt.to.gov.br);

7.2. Havendo qualquer inobservância das normas deste item, o BENEFICIÁRIO será notificado a suprir a irregularidade no prazo de 10 dias.

CLÁUSULA OITAVA - AQUISIÇÃO, GUARDA E DESTINAÇÃO DOS BENS

8.1. Todos os bens patrimoniais adquiridos com apoio financeiro da FAPT integrarão o patrimônio do Estado, de acordo com o capítulo II, art. 11 da Lei nº 1.664, de 22 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.113 e serão depositados na INSTITUIÇÃO de execução do projeto mediante assinatura de "Termo de Cessão de Uso" com a mesma;

8.2. É vedada a transferência dos bens para outro local ou estabelecimento, sem prévia e expressa autorização da FAPT;

8.3. Todas as despesas decorrentes do uso dos bens, da sua transferência, bem como eventuais danos causados correrão por conta e risco do beneficiário e da Instituição;

8.4. O BENEFICIÁRIO e a INSTITUIÇÃO responderão pela manutenção do bem em perfeito estado de conservação e funcionamento;

8.5. Em caso de roubo, furto ou outro sinistro envolvendo o bem, o BENEFICIÁRIO ou a INSTITUIÇÃO, após a adoção das medidas cabíveis, deverá comunicar imediatamente o fato a FAPT, por escrito, juntamente com a justificativa e a prova de suas causas, anexando cópia autenticada da Ocorrência Policial para abertura de sindicância.

CLÁUSULA NONA - PROPRIEDADE INTELECTUAL/CRIAÇÃO PROTEGIDA

9.1. No caso das atividades realizadas originarem resultados materiais representados por inovações tecnológicas, invenções, aperfeiçoamentos e novos conhecimentos aplicáveis às atividades econômicas produtivas e propiciarem incrementos de seu desempenho, aumento da produtividade dos fatores envolvidos, otimização do uso de recursos e insumos, ou, ainda, criações intelectuais passíveis de proteção, as partes obedecerão às determinações da Lei de Inovação, nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, observando-se as normas do CNPq e as demais disposições legais vigentes;

9.2. Os resultados econômicos auferidos na exploração comercial da criação protegida, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre as partes, incluindo-se a instituição executora do projeto, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, cujos percentuais serão definidos em contratos a serem celebrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:

10.1. Trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, e quando disserem das atividades apoiadas pelo CNPq e FAPT, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa a que o trabalho para sua concretização e/ou o seu autor ou autores, receberam apoio material e/ou financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq - Brasil.

10.2. Material de divulgação de eventos, impressos em geral, publicações e a publicidade relativa a eles, quando disserem respeito a trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pela FAPT e CNPq deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO:

11.1. Quando o BENEFICIÁRIO desistir da execução do projeto, antes do seu início, deverá comunicar a FAPT, com justificativa plausível da desistência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do recebimento dos recursos. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional;

11.2. O BENEFICIÁRIO deverá, formalmente, comunicar a FAPT qualquer descontinuidade do plano de trabalho, do projeto de pesquisa ou do programa do evento, acompanhada da devida justificativa, do relatório técnico e da prestação de contas;

11.3. A liberação dos recursos do apoio financeiro ao projeto de pesquisa, bem como de quaisquer outros benefícios concedidos pela FAPT, será suspensa quando ocorrer uma das seguintes impropriedades, constatada, inclusive, por procedimentos de fiscalização realizados pela FAPT, CNPq, Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT, Secretaria Federal de Controle Interno/SFCI ou Tribunal de Contas da União/TCU:

a) não comprovação da utilização adequada da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente;

b) verificação de desvio de finalidade na utilização dos recursos ou dos bens patrimoniais adquiridos no projeto;

c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas do plano de trabalho/projeto de pesquisa;

d) quando for descumprida qualquer cláusula ou condição deste instrumento.

11.3.1. A suspensão dos benefícios persistirá até a correção da causa verificada.

11.4. O BENEFICIÁRIO, cuja prestação de contas e relatório técnico final não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspensos os pagamentos, bem como a concessão de novas modalidades de apoio, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pela FAPT e previstas na Lei;

11.5. Quando da denúncia, rescisão ou extinção do benefício, os saldos financeiros remanescentes deverão ser devolvidos a FAPT no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

12.1. O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da liberação da primeira parcela dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo aditivo;

12.2. Este instrumento poderá ser alterado de comum acordo entre os seus signatários, por meio de termos aditivos, com as devidas e aceitas justificativas apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data que se pretenda o implemento das alterações, exceto o aditamento com o intuito de alterar objeto e finalidade, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. É indispensável a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, a qual ficará a cargo da FAPT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo é regido pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas normas de regência do Estado do Tocantins e, subsidiariamente, pelas normas aplicáveis ao repasse de recursos a pesquisadores do CNPq;

14.2. O presente Termo só será válido e o auxílio individual à pesquisa só será concedido mediante o conhecimento de todas as cláusulas deste Termo por parte da INSTITUIÇÃO de execução do projeto, mediante a sua anuência neste Termo;

14.3. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação com encargos feita ao BENEFICIÁRIO;

14.4. O pessoal envolvido na execução do projeto de pesquisa não possuirá vínculo de qualquer natureza com a FAPT e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo estes de inteira responsabilidade do BENEFICIÁRIO/INSTITUIÇÃO sede do projeto, que os tiverem empregado na execução dos trabalhos;

14.5. O processo somente será encerrado após as aprovações do relatório técnico final e da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis;

14.6. O BENEFICIÁRIO manifesta sua integral e incondicional ciência e concordância com a concessão que ora lhe é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as estipulações deste instrumento e das normas que lhe são aplicáveis;

14.7. O descumprimento de qualquer condição constante deste Termo e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis a esta concessão implicará o cancelamento/interrupção imediato da concessão e rescisão do termo e obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente a FAPT de todas as despesas realizadas, atualizadas nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

14.8. A recusa ou omissão do BENEFICIÁRIO quanto ao ressarcimento de que trata este item, ensejará a consequente abertura de tomada de contas especial e a decorrente inscrição do beneficiário e do débito nos cadastros de inadimplência institucional e do Tesouro Nacional;

14.9. O BENEFICIÁRIO reconhece que a FAPT compete exercer a autoridade normativa de controle e fiscalização sobre a execução do projeto, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo, no caso da paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das atividades;

14.10. Sujeita-se o BENEFICIÁRIO às normas da FAPT, às condições contidas na Instrução Normativa nº 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, no que couber, bem como nos demais instrumentos legais pertinentes;

14.11. Os casos omissos oriundos da execução do presente Termo serão resolvidos pelo CONCEDENTE, que poderá recorrer ao CNPq, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO: Ao enviar este documento a FAPT, o BENEFICIÁRIO declara formalmente:

15.1. Conhecer o edital e as condições gerais que regem o presente Termo;

15.2. Subscrever e concordar integralmente com o referido Termo;

15.3. Conhecer e cumprir as normas da FAPT, ora em validade, sobre a modalidade de auxílio que lhe é concedida e que também são consideradas parte integrante deste documento;

15.4. Saber que a eventual mudança dessas normas não afeta, altera ou incide sobre o presente Termo, exceto quando proposta pela FAPT e formalmente aceita pelo BENEFICIÁRIO;

15.5. Dispor das autorizações legais cabíveis de instituições como Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Fundação do Nacional do Índio - FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa - CONEP, das Comissões de Ética em pesquisa com animais, Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN e outras;

15.6. Que manterá sob sua guarda, os documentos que instruem o projeto, os comprovantes de despesas e as autorizações necessárias, até 5 (cinco) anos após a aprovação final das contas da FAPT pelo Tribunal de Contas do Estado;

15.7. Que conferiu as informações constantes de seu currículo Lattes e as declara corretas e atualizadas;

15.8. Que tem ciência de que esta declaração é feita sob pena da incidência nos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro sobre a falsificação de documento público e falsidade ideológica, respectivamente, disponível na página do CNPq, na Internet.

15.9. ACEITE: Ao enviá-lo a FAPT, o BENEFICIÁRIO declara que leu e aceitou integralmente os termos deste documento. Declino - o e Aceito - o.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões decorrentes da execução do presente Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, fica eleito o Foro de Palmas - TO.

16.2. E, assim, por estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento do presente Termo, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (vias) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Palmas, _____ de _____ de 2017.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Presidente da FAPT

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
IES

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador do Projeto

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1912, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2017/27000/004429, resolve:

CONCEDER a servidora SILENE LÍVIA AIRES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 780471-5, Professor da Educação Básica, lotada na Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Biodiversidade, Ecologia e Conservação, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 7 de agosto de 2017 a 31 de março de 2019.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1977, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Republicada para correção

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WARLEY BARBOSA DA CUNHA, matrícula nº 1117840-1, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Secretário Geral, da Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 2 de maio de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1987, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, Professora da Educação Básica, matrícula nº 909704-1, no período de 1º a 30 de junho de 2017, relativas ao período aquisitivo de 10 de maio de 2008 a 9 de maio de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 7.254, de 31 de agosto de 2009, publicada na Edição nº 2.977, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2039, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER

Férias coletivas no período de 1º a 30 de julho de 2017, aos Professores efetivos e contratados, lotados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, inclusive remanejados de função, em conformidade com o Calendário Escolar do exercício de 2017.

Excetuam-se os professores que exercem as funções de Diretor e Secretário Geral de Unidade Escolar.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2112, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição às respectivas titulares que se afastaram, por motivo de Licenças ou Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. BENTALOPES MORAIS, matrícula nº 494474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. BENTALOPES MORAIS, matrícula nº 494474-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 12 de abril de 2017, em substituição à servidora PEDRINA NETA SOARES CARLOS, matrícula nº 437272-14, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. ELVANIA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 780665-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 12 de abril de 2017, em substituição à servidora PEDRINA NETA SOARES CARLOS, matrícula nº 437272-14, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. LUCIANE BALBUENA BENE, matrícula nº 834315-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. LUCIANE BALBUENA BENE, matrícula nº 834315-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 08 de abril de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES, matrícula nº 1123033-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de março a 08 de abril de 2017, em substituição à servidora LUCIANA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 711588-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2113, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis.

1. IRENI FEBRONE DE ALMEIDA, matrícula nº 757874-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2017, em substituição à servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928097-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. JUCENEUSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 625362-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2017, em substituição à servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928097-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. WALDONEZ JOSE PEREIRA ROCHA, matrícula nº 823457-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 03 de maio a 1º de junho de 2017, em substituição à servidora LAVINA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 928097-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Piaçava, no Município de Nazaré, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2114, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, no período, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ADILSON VERAS BARBOSA, matrícula nº 477944-1, Professor Normalista, para ministrar 71 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2017, em substituição à servidora ILDETE NERES OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 504108-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. ADILSON VERAS BARBOSA, matrícula nº 477944-1, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2017, em substituição à servidora ILDETE NERES OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 504108-3, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. LAURO CESAR LOPES BRITO, matrícula nº 917361-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 16 a 30 de maio de 2017, em substituição à servidora ILDETE NERES OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 504108-3, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2115, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Remanejamento de Função, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. LELIENE PEREIRA MACEDO, matrícula nº 975415-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de abril de 2017, em substituição à servidora TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 711448-1, Professor Normalista, lotada no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2116, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem, aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANA AMANDIA PEREIRA SANTOS, matrícula nº 405878-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 06 de março a 07 de junho de 2017, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

2. IZABEL ALVES SILVA, matrícula nº 444331-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2117, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. MARIA JANETE PINHEIRO CARVALHO, matrícula nº 437168-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 09 de maio a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2118, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. CIRLENE DOS ANJOS LAZARO ALVES, matrícula nº 1174800-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 20 de fevereiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2119, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficit de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. SYLVIO ANDRADE MACIEL DE SOUSA, matrícula nº 1051946-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2120, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, inclusive para atendimento do Programa PROEMI, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. AMANDA EMILENE ARRUDA AZEVEDO, matrícula nº 1214152-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 12 a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no Município de Palmas;

2. EDIVONE ROCHA SILVA, matrícula nº 748710-2, Professor Normalista, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 12 de abril a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Madre Belém, no Município de Palmas;

3. LEONARDO PEREIRA BERNARDES, matrícula nº 1254243-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 29 de maio a 30 de junho de 2017, no Colégio Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas;

4. LUCIRENE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 568111-1, Professor Normalista, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 02 de maio a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas;

5. MAYCON SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113348-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

6. RITA DE CASSIA VILELA, matrícula nº 391065-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 23 de janeiro a 30 de junho de 2017, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas;

7. SAMUEL SILVA CARDOSO, matrícula nº 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

8. SAMUEL SILVA CARDOSO, matrícula nº 45679-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 14 a 30 de junho de 2017, no Colégio Estadual São José, no Município de Palmas;

9. SILVIA DEUSA NUNES PEREIRA, matrícula nº 454774-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 22 de maio a 30 de junho de 2017, no Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2121, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 910, de 30 de março de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, que designou a servidora EUSIMAR DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, matrícula nº 797070-4, para ministrar 38 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
23 de janeiro a 30 de junho de 2017	23 de janeiro a 06 de junho de 2017

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2122, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC nº 1.723, de 30 de maio de 2017, publicada na edição nº 4.884, do Diário Oficial do Estado, que designa JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO, matrícula 690755-3, Professor Normalista, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no Município de Arixá do Tocantins.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2123, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2016 a 31/12/2016, dos servidores do Quadro Geral lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, na forma adiante especificada:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1	484420-2	ARI APARECIDO DA SILVA	99,86
2	459905-1	EDUARDO FAVARATO	76,90
3	310612-4	FRANCISCO LEMOS WANDERLEY	92,39
4	618552-3	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	77,31
5	678494-3	JOSE BATISTA NEVES BRITO	64,66
6	642530-3	JUCIARA CARMO SILVA	70,64
7	961957-2	JULIO CESAR BEZERRA DOS SANTOS	99,86
8	853530-3	KATIA CANDIDA DE MELO	100,00
9	435597-1	LIBANIA FERREIRA DE FARIA BUCAR	81,99
10	1276891-1	MARCELA FALCAO BRAGA	84,12
11	576545-2	MARISERGE SILVA DE MOURA	95,72
12	822155-2	SANDRA BISPO DE FARIAS PEREIRA	99,06
13	1017020-3	TEREZINHA FERREIRA COSTA	95,18
14	554902-1	WALDA LOPES DE SA RIBEIRO	99,06

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2125, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

NADIA CAROLINE BARBOSA, matrícula nº 125043-7, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Ensino à Distância, para a Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2126, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SUELIANE RODRIGUES ISAAC SANTOS, matrícula nº 728928-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Gerência de Ensino à Distância, para a Diretoria de Tecnologia, Inovação e Estatística, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 5 de junho de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2127, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no art. 6º, inciso IV, combinado com o art. 14, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 4.691, em 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão de Revisão de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório lotados nesta Secretaria, para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 2º DESIGNAR os servidores JACKSON FERNANDES FILGUEIRAS, matrícula nº 475789-1; EDMILSON BONFIM GABINO DE SOUSA, matrícula nº 715703-3; LUCINEIDE MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 518247-2 como Membros Titulares: SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO, matrícula nº 1023154-2; ÂNGELA MARIA ENGEL JUNGBLUT, matrícula nº 554940-2; MEYRITONE RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 733500-/2, como Membros Suplentes; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de que trata o art. 1º

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA-SEDUC Nº 0155, de 04 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVITE Nº 013/2017

A Secretaria, de Estado, da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 013/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para instalação de subestação de 150 kva na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz, no Município de Palmas/TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 05 de junho de 2017, às 14:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.012940. O Edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (63) 3218-1486 ou 3218-6188, informações através do e-mail cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Flávio da Costa Messias
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PORTARIA - SEDUC Nº 3134, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 2016/27000/011798

PARECER CEE/TO - CES Nº 054/2017 APROVADO EM 15/03/2017

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MUNICÍPIO: Dianópolis - TO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na Modalidade Presencial e Convalidação de Estudos realizados no segundo semestre de 2014.

RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 1216/2016, apresenta ao Egrégio Conselho Estadual de Educação, pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na Modalidade Presencial e Convalidação de Estudos realizados no segundo semestre de 2014, ofertado no Campus de Dianópolis.

1.2 Da Instituição de Ensino

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS. Esfera administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual. A Universidade do Tocantins foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252; e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. A autarquia foi extinta por meio da Lei nº 872 de novembro de 1996, cinco anos depois; e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins.

Base Legal da IES:

- Recredenciamento CES/CEE-TO aprovado por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013.

- Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

- Endereço - Quadra 108 SUL, Alameda 11, Lote 03, Bairro: Centro, Palmas -TO, CEP: 77.020-122

A história institucional da Fundação Universidade do Tocantins passa pela demanda da população norte-tocantinense por uma Universidade pública para a região. Frente a isso, as bases originais intelectuais da UNITINS articularam-se para a implantação de Centros de Extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis; anexando as faculdades isoladas de Araguaína e Porto Nacional, e com o tempo, estabelecendo em seu sistema multicampi Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional. Entre o agrupamento de instituições isoladas e novos centros, o selo de ensino-pesquisa-extensão UNITINS estabeleceu-se no panorama regional.

No ano de 2000, iniciou-se um novo processo de adequação da UNITINS com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Alterou-se novamente a estrutura da UNITINS. Nessa época firmou-se uma parceria com a Educon (Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda), para oferecer à população o Curso Normal Superior, na modalidade telepresencial.

Com a transferência de parte do seu patrimônio, alunos e cursos regulares para a UFT, a UNITINS assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, foram baixados o Decreto nº 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 1.478, de junho de 2004, que incluiu nos objetivos da instituição outras modalidades de cursos superiores, retirou-se da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo; reestruturou as Pró-Reitorias, criando o cargo de Vice-Reitor e atribuindo ao Reitor a competência para a nomeação dos Pró-Reitores *ad referendum* do Conselho Curador.

Ao longo de seus 25 anos, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversos modelos de gerenciamento. De uma universidade criada para trabalhar com campo de extensão e implantação paulatina nas regiões tocaninenses no início dos anos 90, a UNITINS se viu pertencente ao antigo Sistema de Educação, Ciência e Tecnologia como autarquia do estado focalizando suas ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais; subdividida em 12 campus universitários, que posteriormente passaram a 10, e com sede da Reitoria em Palmas a universidade trabalhou de fato e direito com grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados no Tocantins.

Recentemente, a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância-EaD. De projeto experimental e de mais um programa que se poderia efetivar em meio a tantos outros, a EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da universidade.

Em 2010, com o suporte da Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (UNITINS, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa), a instituição foi autorizada a oferecer cursos presenciais. Os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhadas. O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, no dia 30 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial nº 3.107, no dia 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador, (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular em julho de 2010 para os cursos presenciais em Engenharia Agrônoma, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social.

A UNITINS foi credenciada junto ao Sistema UAB por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011.

Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD - Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas).

Em 2013, a instituição teve seu credenciamento aprovado na Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013. E consecutivamente pelo Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que credencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Em 2014, por aditamento em atos do executivo a UNITINS volta a ser organizada em estrutura multicampi, iniciando desde então o processo de implantação de Campus além do de Palmas, situados nos municípios de Augustinópolis, Araguatins e Dianópolis.

O Campus de Dianópolis foi credenciado pelo CEE/TO - Decreto nº 5.110, de 21/08/2014 D.O.E. Nº 4.197 DE 21/08/2014, neste Campus são ofertados os cursos de Bacharelados em Administração, Ciências Contábeis, Direito, e ainda, o curso superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, criados pela RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR/Nº 003/2014, e as vagas foram criadas pela RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR/Nº 006/2014; cuja Estrutura Física do Campus está no PPC.

A Fundação Universidade do Tocantins tem por missão produzir, difundir e socializar cooperativamente conhecimentos científico, tecnológico e cultural para o desenvolvimento e o progresso das múltiplas comunidades presentes no espaço tocaninense e da Amazônia Legal. Pauta-se sobre os principais pilares conceituais da responsabilidade social: Respeito aos diversos atores envolvidos (colaboradores internos, acadêmicos, fornecedores e parceiros institucionais), responsabilidade ambiental e cooperação para a minimização dos impactos sociais trazidos pela atividade humana.

No dia 14 de julho de 2016, o governador do Tocantins, Marcelo Miranda, sancionou a Lei nº 3.124, que transformou a Universidade do Tocantins de fundação para autarquia estadual de regime especial.

1.2.1 Do Curso

1.2.1.1 Dados De Identificação

- Nome do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental
- Titulação: Tecnólogo
- Modalidade de ensino: Presencial
- Carga horária total do curso: 1.620 horas
- Duração do curso (semestre/ano): 5 Semestres (2 anos e meio)
- Integralização: Mínimo de 2 anos e meio; Máximo de 4 anos
- Regime de Matrícula: Semestral
- Número de vagas: de 40 alunos por turma
- Forma de Ingresso: Edital de Transferência Voluntária e outras formas previstas no Regimento Acadêmico da Unitins
- Início do curso: Previsto para 2014-2
- Turno de Funcionamento: Noturno
- Criação: RESOLUÇÃO/CONSELHO CURADOR/Nº003/2014
- Criação de Vagas: RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR/Nº006/2014
- Coordenadora do Curso: Wander Alberto José
- Campi de Oferta: Dianópolis/TO

1.2.1.2 Contextualização Do Curso

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental pretende alcançar a formação de profissionais com conhecimentos na área de Ciências Ambientais, de forma a habilitá-los ao gerenciamento de situações relacionadas à ecologia, conservação da natureza e com competência para administrar atividades próprias da formação.

Ocupa o Curso, desse modo, uma lacuna existente no campo de atuação dos profissionais que pretende formar ou aperfeiçoar, colaborando para a capacitação de profissionais na área ambiental de forma a maximizar a utilização dos recursos naturais e sua conservação, reconhecendo que sua concepção institucional somente se completa à medida que dá ênfase à contemplação da própria região, encarando a necessidade de preservação e conservação das riquezas naturais regionais; e que favoreça o desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental.

1.2.1.3 Objetivos Do Curso

A proposta apresentada pela comissão especial foi acolhida pela Câmara de Educação Superior, que aprovou o Parecer CNE/CES nº 436/01, de 02/04/01, homologado pelo Ministro da Educação em 03/04/01, destaca que o Curso Superior de Tecnologia deve contemplar a formação de um profissional "apto a desenvolver, de forma plena e inovadora, atividades em uma determinada área profissional", e deve ter formação específica para: aplicação e desenvolvimento de pesquisa e inovação tecnológica; difusão de tecnologias; gestão de processos de produção de bens e serviços; desenvolvimento da capacidade empreendedora; manutenção das suas competências em sintonia com o mundo do trabalho; e desenvolvimento no contexto das respectivas áreas profissionais.

O curso objetiva formar profissionais tecnólogos em gestão, para atuar no planejamento, coordenação, gerenciamento e execução das atividades ligadas à área ambiental, para promoção do desenvolvimento regional e otimização das demandas econômico-sociais da região, sob a luz de paradigmas que preservem a vida.

1.2.1.4 Prazo Para Integralizar A Matriz Curricular

Atendendo a recomendação do art. 2º da Resolução/CNE Nº 2, de 18 de junho de 2007, a matriz curricular proposta possui 1.620 horas/aulas, que devem ser integralizadas em, no mínimo, dois anos e meio e máximo quatro anos.

1.2.1.5 Titulação Obtida

Os egressos desse curso receberão o título de Tecnólogos em Gestão Ambiental.

1.2.1.6 Perfil Do Egresso

Os egressos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental deverão ser capacitados a atuarem no planejamento, coordenação, gerenciamento e execução das atividades ligadas à área ambiental, desenvolvendo atividades de diagnóstico, avaliação de impactos, proposição de medidas mitigadoras, corretivas e preventivas, recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Pode elaborar e aplicar instrumentos de política, planejamento e implantação de programas de educação ambiental; e sistemas de gestão, contribuindo assim, para a melhoria da qualidade de vida e conservação dos recursos naturais.

2. Mérito

Trata-se de Processo de Reconhecimento de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para fins de Diplomação e convalidação de estudos realizados no 2º semestre de 2014 - Modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ministrado no Campus de Dianópolis, conforme atas de resultados finais apresentadas no processo com fins de diplomação dos alunos que integralizaram o curso.

Após análise dos autos do Processo, verificou-se as condições necessárias para embasar o Reconhecimento do curso e Convalidação dos estudos realizados no segundo semestre de 2014, na Modalidade Presencial, ministrado na Instituição de Ensino.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favoravelmente, ao Reconhecimento de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental para fins de Diplomação e Convalidação dos estudos realizados no segundo semestre de 2014, Modalidade Presencial, ofertado pela Instituição, conforme atas de resultados finais, ministrado no Câmpus de Dianópolis.

Após a diplomação dos alunos em pauta, a instituição solicitará ao egrégio Conselho, providências para a extinção do referido curso.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: César Floriano de Camargo
Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

PROCESSO Nº 2016/27000/005857

PARECER CEE/TO - CES Nº 055/2017 APROVADO EM 15/03/2017

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MUNICÍPIO: Augustinópolis - TO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Modalidade Presencial

RELATOR: César Floriano de Camargo

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 425/2016, apresenta a este Egrégio Conselho Estadual de Educação, o pedido de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Modalidade Presencial, ofertado no Campus de Augustinópolis, neste Estado.

1.2 Da Instituição de Ensino

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, esfera administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual. A Universidade do Tocantins foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252, e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a no formato de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta através da Lei nº 872 de novembro de 1996; e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizado à criação da Fundação Universidade do Tocantins.

Base Legal da IES:

- Recredenciamento CES/CEE-TO aprovado por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, págs. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013.

- Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

- Endereço - Quadra 108 SUL, Alameda 11, Lote 03, Bairro: Centro, Palmas, neste Estado, CEP: 77.020-122

A história institucional da Fundação Universidade do Tocantins passa pela demanda da população norte - tocaninense por uma Universidade pública para a região.

Diante disso, as bases originais intelectuais da UNITINS articularam-se para a implantação de Centros de Extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis; anexando as faculdades isoladas de Araguaína e Porto Nacional, e com o tempo, estabelecendo em seu sistema multicampi Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional. Entre o agrupamento de instituições isoladas e novos centros, o selo de ensino-pesquisa-extensão UNITINS estabeleceu-se no panorama regional.

De seu nascedouro inicial como uma universidade multicampi e descentralizada, a UNITINS aprendeu outras matrizes de gerenciamento para que sua vocacionalidade regional se expandisse com racionalidade para a oferta de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão inseridas nos coletivos regionais e nacional.

Assim, diante do grande avanço da ciência e da tecnologia a UNITINS tem oferecido e disponibilizado novas ferramentas com as quais estamos buscando trilhar o caminho do aprender a aprender, abrindo espaço para a discussão, criação, prática e defesa da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como, o alcance social concreto de valores educativos, científicos, estéticos e culturais atuando nas áreas de conhecimento em Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes e Ciências Biológicas.

A Universidade do Tocantins foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252, e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta através da Lei nº 872 de novembro de 1996, e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins.

No ano de 2000, iniciou-se um novo processo de adequação da UNITINS com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Alterou-se novamente a estrutura da UNITINS. Nessa época firmou-se uma parceria com a Educon (Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda), para oferecer à população o Curso Normal Superior, na modalidade telepresencial.

Com a transferência de parte do seu patrimônio, alunos e cursos regulares para a UFT, a UNITINS assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, foram baixados o Decreto nº 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 1.478, de junho de 2004, que incluiu nos objetivos da instituição outras modalidades de cursos superiores, retirou-se da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo; reestruturou as Pró-Reitorias, criando o cargo de Vice-Reitor e atribuindo ao Reitor a competência para a nomeação dos Pró-Reitores *ad referendum* do Conselho Curador.

Ao longo de seus 25 anos, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversos modelos de gerenciamento. De uma universidade criada para trabalhar com campo de extensão e implantação paulatina nas regiões tocantinenses no início dos anos 90, a UNITINS se viu pertencente ao antigo Sistema de Educação, Ciência e Tecnologia como autarquia do estado focalizando suas ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais; subdividida em 12 campi universitários, que posteriormente passaram a 10, e com sede da Reitoria em Palmas a universidade trabalhou de fato e direito com grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados no Tocantins.

Recentemente a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de Educação à Distância - EaD. De projeto experimental e de mais um programa que se poderia efetivar em meio a tantos outros, a EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da universidade.

Em 2010, com o suporte da Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (UNITINS, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa), a instituição foi autorizada a oferecer cursos presenciais. Os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados e, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhados. O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, no dia 30 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial nº 3.107, no dia 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador, (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular em julho de 2010 para os cursos presenciais em Engenharia Agrônoma, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social.

A UNITINS foi credenciada junto ao Sistema UAB, por meio da Portaria/MEC Nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011.

Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD-Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas).

Em 2013, a instituição teve seu credenciamento aprovado na Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pag. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013. E consecutivamente pelo Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que credencia, no período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Em 2014, por aditamento em atos do executivo a UNITINS volta a ser organizada em estrutura multicampi, iniciando desde então, o processo de implantação de Campus além do de Palmas, situados nos municípios de Augustinópolis, Araguatins e Dianópolis.

A Fundação Universidade do Tocantins tem por missão produzir, difundir e socializar cooperativamente conhecimentos científico, tecnológico e cultural para o desenvolvimento e o progresso das múltiplas comunidades presentes no espaço tocantinense e da Amazônia Legal. Pauta-se sobre os principais pilares conceituais da responsabilidade social: Respeito aos diversos atores envolvidos (colaboradores internos, acadêmicos, fornecedores e parceiros institucionais), responsabilidade ambiental e cooperação para a minimização dos impactos sociais trazidos pela atividade humana.

No dia 14 de julho de 2016, o governador do Tocantins, Marcelo Miranda, sancionou a Lei nº 3.124, que transformou a Universidade do Tocantins de fundação para autarquia estadual de regime especial.

1.3 Do Relatório da Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação "*In Loco*" foi composta pelo Conselheiro Robson Vila Nova Lopes e pelos especialistas Cássia Regina de Lima e Juscelino Carvalho Brito, designados por meio da Portaria SEDUC CEE nº17/2016, de 27 de abril de 2016. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 23 e 24 de maio de 2016.

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis - UNITINS alicerça-se na legislação em vigor e nos Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciências Contábeis, Bacharelado (RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 10, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014), e também, a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

De acordo com o Parecer CNE/CES Nº 289/2003, homologado em 12/02/2004, o Curso de Graduação em Ciências Contábeis deve ensejar condições para que o contabilista esteja capacitado a compreender as questões científicas, técnicas, sociais, econômicas e financeiras em âmbito nacional e internacional nos diferentes modelos de organização, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de informações financeiras patrimoniais e governamentais, com a plena utilização de inovações tecnológicas, revelando capacidade crítico-analítica para avaliar as implicações organizacionais com o advento da tecnologia da informação.

O Curso de Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), Campus Universitário de Augustinópolis, seu funcionamento foi autorizado por 02 (dois) anos através do Decreto nº 5.103, de 21 de agosto de 2014, para 150 (cento e cinquenta) vagas, em regime semestral, no período noturno, na modalidade presencial, com carga horária de 3.060 horas.

O curso passa por um processo de transição, onde atualmente parte das turmas em andamento contam com alunos absorvidos pela Faculdade do Bico do Papagaio (FABIC) por meio do Processo de Transferência Voluntária oriundas do Processo de 2014/2, regido por Edital Simplificado nº 01/2014, de 16 de julho de 2014, onde foram integrados à UNITINS 106 (cento e seis) discentes.

Contam como entradas próprias da UNITINS, cerca de 35 (trinta e cinco) alunos absorvidos, por meio do Processo Seletivo 2015/1 e 39 (trinta e nove) alunos absorvidos pelo Processo Seletivo 2016/1.

Conforme o PPC o Curso de Graduação em Ciências Contábeis conta com a finalidade de formar profissionais com uma visão global do meio social, político, econômico e cultural com domínio total das habilidades técnicas da ciência contábil, bem como, profissionais éticos e cientes da responsabilidade que a detêm. O profissional formado deverá ser capaz de atuar nos diferentes modelos de organização, assegurando o pleno domínio das responsabilidades funcionais envolvendo apurações, auditorias, perícias, arbitragens, domínio atuarial e de quantificações de informações financeiras, patrimoniais e governamentais, com plena utilização de inovações tecnológicas.

Mediante análise do relatório emitido pela comissão de verificação *in loco*, que consiste na análise da documentação e de visita às instalações, entrevistas com os dirigentes, coordenação do curso, corpo discente/docente e pessoal técnico administrativo, considera que a UNITINS Câmpus de Augustinópolis descreve uma trajetória de transição e adaptação, apresentando as seguintes considerações:

Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica: o relatório da comissão de verificação *in-loco* apontou que atos normativos e constitutivos deverão ser melhor definidos no perfil profissional do egresso levando em consideração os aspectos locais e regionais, e que se necessita de melhor definição quanto à operacionalização e institucionalização das atividades de Estágio Curricular Supervisionado, bem como a carga horária prevista e desenvolvida, pois existe sobreposições de conteúdos nas disciplinas de Laboratório Contábil I e II e Estágio Supervisionado I e II (Estrutura UNITINS) e Estágio Supervisionado I, II e III (Estrutura FABIC). O conceito da Dimensão 1(Um) é 3 (três).

Dimensão 2: Corpo docente e tutorial: a comissão demonstrou preocupação com a titulação docente. O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é frágil com apenas 13,64%, o restante do quadro é constituído predominantemente por especialistas; Verificou-se que o curso mantém um corpo docente com pouca experiência profissional fora do magistério, bem como pouca experiência na educação superior e na educação básica. No que se refere à produção científica não identificou nos dossiês dos docentes, e em projetos formalizados ações que contemplem a iniciação científica na IES; Observa-se, também, que a composição do NDE possui um corpo docente com baixa experiência tanto no exercício profissional quanto de magistério superior, possui também uma representatividade frágil em relação a titulação. O conceito da Dimensão 2 (dois) é 2,36.

Dimensão 3: Infraestrutura: no que se refere ao espaço físico, a limpeza e a climatização dos ambientes, são itens que necessitam de uma maior atenção. Observou-se, na biblioteca um déficit no número de salas destinadas a estudos tanto individual quanto em grupo; o déficit também ocorre no espaço destinado às salas de aulas que se encontram no seu limite, não havendo espaço para turmas novas; quanto a sala destinada aos professores, as condições não são favoráveis necessitando de um ambiente climatizado com arquivos individuais para os professores. As instalações sanitárias necessitam de melhorias e de cuidados em relação à acessibilidade. O acervo necessita ser ampliado e diversificar o número de títulos na bibliografia complementar, ainda realizar a aquisição de periódicos nacionais e internacionais. A bibliografia básica necessita de títulos atualizados de acordo com as alterações ocorridas na área contábil nos últimos anos. O laboratório se encontra em condições necessárias para o desenvolvimento das atividades. O conceito da Dimensão 3 (três) é 2,36.

Em geral, há necessidade de melhorias em todas as dimensões; quanto ao PPC do curso é necessário atualizar e alinhar ao PDI e PPI da IES, as ementas devem ser repensadas e reestruturadas de acordo com as características, peculiaridades da região e as mudanças ocorridas na área contábil; as bibliografias básicas e complementares devem ser atualizadas e ampliadas. Nota Final: 3 (três).

2. Mérito

Trata-se do Processo de Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis na Modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, ministrado no Campus de Augustinópolis.

Após análise dos autos do Processo, constataram-se as condições necessárias para embasar o Reconhecimento do Curso.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favoravelmente, ao Reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Modalidade Presencial, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, no Campus de Augustinópolis, no período de três anos.

É o Parecer.

Relator: César Floriano de Camargo

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: César Floriano de Camargo
Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2017.

PROCESSO Nº 2016/27000/005858

PARECER CEE/TO - CES Nº 078/2017 APROVADO EM: 28/03/2017

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

MUNICÍPIO: Augustinópolis - TO

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio - Modalidade Presencial

RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO

Histórico

1.1 Do Objeto

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 426/2016, apresenta ao Egrégio Conselho Estadual de Educação, pedido de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio - Modalidade Presencial, ofertado no Campus de Augustinópolis.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual, foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252, e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta através da Lei nº 872 de novembro de 1996, e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins.

Base Legal da IES:

- Recredenciamento CES/CEE-TO aprovado por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013;

- Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - Unitins;

- Endereço - Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, Bairro: Centro, Palmas-TO, CEP: 77.020-122.

A história institucional da Fundação Universidade do Tocantins passa pela demanda da população norte-tocantinense por uma Universidade pública para a região. Frente a isso, as bases originais intelectuais da Unitins articularam-se para a implantação de Centros de Extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis; anexando as faculdades isoladas de Araguaína e Porto Nacional, e com o tempo, estabelecendo em seu sistema multicampi Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional. Entre o agrupamento de instituições isoladas e novos centros, o selo de ensino-pesquisa-extensão Unitins estabeleceu-se no panorama regional.

De seu nascedouro inicial como uma universidade multicampi e descentralizada, a Unitins aprendeu outras matrizes de gerenciamento para que sua vocacionalidade regional se expandisse com racionalidade para a oferta de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão inserido nos coletivos regional e nacional.

Assim, diante do grande avanço da ciência e da tecnologia a Unitins tem oferecido e disponibilizado novas ferramentas com as quais estamos buscando trilhar o caminho do aprender a aprender, abrindo espaço para a discussão, criação, prática e defesa da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como, o alcance social concreto de valores educativos, científicos, estéticos e culturais atuando nas áreas de conhecimento em Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes e Ciências Biológicas.

A Universidade do Tocantins foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252, e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta através da Lei nº 872 de novembro de 1996, e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins.

No ano de 2000, iniciou-se um novo processo de adequação da Unitins com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Alterou-se novamente a estrutura da Unitins. Nessa época firmou-se uma parceria com a Educon (Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda), para oferecer à população o Curso Normal Superior, na modalidade tele-presencial.

Com a transferência de parte do seu patrimônio, alunos e cursos regulares para a UFT, a Unitins assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, foram baixados o Decreto nº 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 1.478, de junho de 2004, que incluiu nos objetivos da instituição outras modalidades de cursos superiores, retirou-se da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo; reestruturou as Pró-Reitorias, criando o cargo de Vice-Reitor e atribuindo ao Reitor a competência para a nomeação dos Pró-Reitores *ad referendum* do Conselho Curador.

Ao longo de seus 25 anos, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversos modelos de gerenciamento. De uma universidade criada para trabalhar com campo de extensão e implantação paulatina nas regiões tocaninenses no início dos anos 90, a Unitins se viu pertencente ao antigo Sistema de Educação, Ciência e Tecnologia como autarquia do estado focalizando suas ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais; subdividida em 12 campus universitários, que posteriormente passaram a 10, e com sede da Reitoria em Palmas a universidade trabalhou de fato e direito com grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados no Tocantins.

Recentemente a Unitins viveu momentos de rearticulação de sua estrutura para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de educação a distância-EaD. De projeto experimental e de mais um programa que se poderia efetivar em meio a tantos outros, a EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da universidade.

Em 2010, com o suporte da Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (Unitins, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa), a instituição foi autorizada a oferecer cursos presenciais. Os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhadas. O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, no dia 30 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial nº 3.107, no dia 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador, (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular em julho de 2010 para os cursos presenciais em Engenharia Agrônoma, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social.

A Unitins foi credenciada junto ao Sistema UAB por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011.

Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD-Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas).

Em 2013, a instituição teve seu credenciamento aprovado na Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013. E consecutivamente pelo Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que credencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - Unitins.

Em 2014, por aditamento em atos do executivo a Unitins volta a ser organizada em estrutura multicampi, iniciando desde então o processo de implantação de Campus além do de Palmas, situados nos municípios de Augustinópolis, Araguaatins e Dianópolis.

A Fundação Universidade do Tocantins tem por missão produzir, difundir e socializar cooperativamente conhecimentos científico, tecnológico e cultural para o desenvolvimento e o progresso das múltiplas comunidades presentes no espaço tocaninense e da Amazônia Legal. Pauta-se sobre os principais pilares conceituais da responsabilidade social: Respeito aos diversos atores envolvidos (colaboradores internos, acadêmicos, fornecedores e parceiros institucionais), responsabilidade ambiental e cooperação para a minimização dos impactos sociais trazidos pela atividade humana.

No dia 14 de julho de 2016, o governador do Tocantins, Marcelo Miranda, sancionou a Lei nº 3.124, que transformou a Universidade do Tocantins de fundação para autarquia estadual de regime especial.

2. Do Curso

A instituição atende 18 acadêmicos no curso de Agronegócio. Os acadêmicos do curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio são oriundos da FABIC e estão no 5º e 6º período, por transferência voluntária e outras formas de ingresso previstas no regimento acadêmico da Unitins. A instituição voltada para o ensino, à pesquisa e à extensão, reafirma seu compromisso de participar do processo de desenvolvimento local, regional e nacional, emprestando, assim, sua parcela para a elevação do padrão de qualidade de vida do homem que ali habita. São alunos aprovados no Processo de Transferência Voluntária da Unitins Campus Augustinópolis 2014/2.

A Unitins, vê como extrema necessidade a continuidade do oferecimento do Curso de Graduação em Tecnologia em Gestão de Agronegócio, por entender ser este um setor que permite que pequenas empresas possam se viabilizar, e por acreditar na necessidade de se estimular o empreendedorismo, de forma a promover condições para que jovens conquistem o patamar de gestores e empreendedores competitivos. Enfatiza-se a necessidade de continuidade desse Curso por vários motivos, quais sejam:

- Potencial agropecuário da região associado à vocação regional;
- Grandes projetos agrícolas em andamento na região, a exemplo do projeto de irrigação do município de Sampaio;

- Inserido na maior bacia Leiteira do estado;

- Centro de entroncamento logístico da região norte do Tocantins e estados do maranhão e Pará;

- Inexistência de outra instituição na região que ofereça o curso;

- A demanda das pessoas interessadas em iniciar curso profissional;

- Mundo atual caracterizado por mudanças cada vez mais rápidas exigindo a constante atualização dos profissionais;

- A necessidade de vincular educação e trabalho, fixando o jovem em seu meio;

- Facilidade de acesso, pois os municípios de abrangência são bastante próximos de Augustinópolis.

2.1 Organização Curricular

No PPC existe um equívoco na descrição total da carga horária do curso sendo que faltam 180 horas para completar as 2400 horas necessárias ao funcionamento do curso e também, não tem ementas de disciplinas que façam alguma alusão aos aspectos de direitos humanos, sustentabilidade e diferenças étnico-raciais.

A matriz curricular não apresenta a disciplina de Libras com optativa para atender as exigências do (Dec. nº 5.626/2005). As atividades complementares são descritas no PPC, porém, não fica caracterizado se são obrigatórias no curso.

A Instituição foi notificada quanto aos equívocos identificados pela Comissão de Verificação *In loco* e realizou as adequações solicitadas.

2.2 Corpo Docente

Os professores do curso possuem titulação adequada para ministrar as disciplinas sendo: 1 economista especialista, 1 administrador especialista, 2 biólogos especialistas, 1 Geógrafo especialista, 1 contador especialista, 1 Zootecnista doutor, e 3 professoras doutoras de Palmas - TO.

A instituição apresenta na sua grade docente 40% de doutores e 60% de especialistas. Salienta-se, que do quadro de professores doutores, três são lotados em Palmas.

2.3 Avaliação da Aprendizagem

O processo avaliativo é contínuo, realizado através da mensuração de aproveitamento do acadêmico, mediante os resultados obtidos na aplicação de provas nos modelos tradicionais e trabalhos técnicos de pesquisa bibliográfica e/ou de aplicação prática da teoria ministrada em sala de aula, atendendo as exigências necessárias ao funcionamento do curso.

3. Verificação, *in loco*, das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação *in loco* composta pela Conselheira Cristina Maria Maia da Fonseca, e pelos especialistas Wirta de Oliveira Negre e José Eustáquio Canguçu Leal, designados por meio da Portaria SEDUC CEE nº 14/2016, de 27 de abril de 2016, para realizar a avaliação para fins de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Agronegócio da Universidade do Tocantins - UNITINS - Campus Augustinópolis. Estes procederam à verificação *in loco* nos dias 30 e 31 de maio de 2016, foram analisados os documentos oficiais - PDI, PPC e demais documentos institucionais constantes no Processo nº 2013/27000/005858. A partir dessa análise possibilitou uma visão prévia sobre o curso, favorecendo a construção dos pontos a serem observados e esclarecidos durante a verificação *in loco*. Assim, a Comissão estabeleceu as etapas da visita, os horários, local e público alvo, que de acordo com os aspectos identificados, favoreceram a análise dos indicadores propostos pelo instrumento de avaliação apresentados a seguir:

Dimensão 1- ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: Com base nas análises realizadas pela comissão, tanto a Direção, como Coordenação e professores tem se esforçado ao máximo para levar o curso adiante com uma qualidade de ensino que é muito superior ao que está descrito no documento. A visita *in loco* pode constatar que a maior fragilidade do curso está no PPC, pois o mesmo, não faz juz ao que foi constatado na visita. Fazer a adequação imediata do PPC. O conceito nesta dimensão é: 3,42

Dimensão 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL: Com base nas análises realizadas pela comissão, o NDE é atuante no que concerne aos projetos de extensão e atividades interdisciplinares. O Coordenador do Curso é qualificado para a função e conduz o processo de forma dinâmica e responsável, mantendo uma boa relação com professores e alunos. O professores são graduados nas áreas afins e com satisfatória experiência na docência superior. O conceito nesta dimensão é: 4,0

Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA: Em função de não ter sido identificado bibliografias condizentes com as referências descritas no PPC, nem periódicos especializados e nem um laboratório específico. O conceito nesta dimensão é: 2,6

Com base nos conceitos apresentados, o curso alcançou conceito global 3,34.

4. Mérito

Trata-se de Processo de Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão de Agronegócio- Modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, ministrado no Campus de Augustinópolis.

Após análise dos autos do Processo, verificou-se condições necessárias para embasar o reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favoravelmente ao Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Agronegócio- Modalidade Presencial, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no Câmpus de Augustinópolis, por período de três anos.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: César Floriano de Camargo
Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017.

PROCESSO Nº 2016/27000/005856

PARECER CEE/TO - CES Nº 079/2017 APROVADO EM 28/03/2017

CÂMARA: Câmara de Educação Superior

INTERESSADO: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

MUNICÍPIOS: Pólos nos Municípios de Araguatins, Cristalândia, Nova Olinda, Mateiros e Palmas, no Estado do Tocantins

ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação - Modalidade à Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB.

RELATOR: Romeu Aloísio Feix

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Professora Elizângela Glória Cardoso, por meio do OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 428/2016, apresenta ao Egrégio Conselho Estadual de Educação, pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação - Modalidade à Distância - EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB.

1.2 Da Instituição de Ensino

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS. Esfera administrativa: Pessoa Jurídica de Direito Público Estadual. A Universidade Estadual do Tocantins foi criada em 1990, pelo Decreto nº 252, e em outubro de 1991, a Lei nº 326 de outubro de 1991 estruturou-a em forma de autarquia. Cinco anos depois, a autarquia foi extinta através da Lei nº 872 de novembro de 1996; e no mesmo ano, pela Lei nº 874, foi autorizada a criação da Fundação Universidade do Tocantins.

Base Legal da IES:

• Recredenciamento CES/CEE-TO aprovado por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013.

• Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que recredencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

• Endereço - Quadra 108 SUL, Alameda 11, Lote 03, Bairro: Centro, Palmas -TO, CEP: 77.020-122

A história institucional da Fundação Universidade do Tocantins passa pela demanda da população norte-tocantinense por uma Universidade pública para a região. Frente a isso, as bases originais intelectuais da UNITINS articularam-se para a implantação de Centros de Extensão nos municípios de Arraias, Guaraí e Tocantinópolis; anexando as faculdades isoladas de Araguaína e Porto Nacional, e com o tempo, estabelecendo em seu sistema multicampi Centros Universitários de Arraias, Araguaína, Colinas, Guaraí, Miracema do Tocantins, Paraíso, Palmas, Tocantinópolis e Porto Nacional. Entre o agrupamento de instituições isoladas e novos centros, o selo de ensino-pesquisa-extensão UNITINS estabeleceu-se no panorama regional.

De seu nascedouro inicial como uma universidade multicampi e descentralizada, a UNITINS aprendeu outras matrizes de gerenciamento para que sua vocacionalidade regional se expandisse com racionalidade para a oferta de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão inseridos nos coletivos regional e nacional.

Assim, diante do grande avanço da ciência e da tecnologia; a UNITINS tem oferecido e disponibilizado novas ferramentas com as quais estamos buscando trilhar o caminho do aprender a aprender, abrindo espaço para a discussão, criação, prática e defesa da qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão; bem como, o alcance social concreto de valores educativos, científicos, estéticos e culturais atuando nas áreas de conhecimento em Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Linguística, Letras e Artes e Ciências Biológicas. No ano de 2000, iniciou-se um novo processo de adequação da UNITINS com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Alterou-se novamente a estrutura da UNITINS, nessa época firmou-se uma parceria com a Educon (Sociedade Civil de Educação Continuada Ltda), para oferecer à população o Curso Normal Superior, na modalidade tele-presencial.

Com a transferência de parte do seu patrimônio, alunos e cursos regulares para a UFT, a UNITINS assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, foram baixados o Decreto nº 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e a Lei nº 1.478, de junho de 2004, que incluiu nos objetivos da instituição outras modalidades de cursos superiores, retirou-se da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo; reestruturou as Pró-Reitorias, criando o cargo de Vice-Reitor, e atribuindo ao Reitor a competência para a nomeação dos Pró-Reitores *ad referendum* do Conselho Curador.

Ao longo de seus 25 anos, a Fundação Universidade do Tocantins vivenciou diversos modelos de gerenciamento. De uma universidade criada para trabalhar com campo de extensão e implantação paulatina nas regiões tocaninenses no início dos anos 90, a UNITINS se viu pertencente ao antigo Sistema de Educação, Ciência e Tecnologia como autarquia do estado focalizando suas ações em prol do desenvolvimento e progressos regionais; subdividida em 12 campi universitários, que posteriormente passaram a 10, e com sede da Reitoria em Palmas, a universidade trabalhou de fato e direito com grande parte da população, hoje graduados e pós-graduados no Tocantins.

Recentemente a UNITINS viveu momentos de rearticulação de sua estrutura para trabalhar com a oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD. De projeto experimental e de mais um programa que se poderia efetivar em meio a tantos outros, a EaD foi assumida como centro gerador acadêmico da universidade.

Em 2010, com o suporte da Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (UNITINS, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa), a instituição foi autorizada a oferecer cursos presenciais. Os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhadas. O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual, no dia 30 de março de 2010 e publicado no Diário Oficial nº 3.107, no dia 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador, (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular em julho de 2010 para os cursos presenciais em Engenharia Agrônoma, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social.

A UNITINS foi credenciada junto ao Sistema UAB por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas de Letras e Pedagogia, a iniciarem com turmas para 2011.

Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD - Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas).

Em 2013, a instituição teve seu credenciamento aprovado na Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO por meio do Parecer nº 139/2013, de 27 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Tocantins nº 3.948, pág. 41 a 43, em 28 de agosto de 2013, com validade de 05 (cinco) anos a partir de 1º de janeiro de 2013. E consecutivamente, pelo Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, que credencia por um período de 05 (cinco) anos a Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

Em 2014, por aditamento em atos do executivo a UNITINS volta a ser organizada em estrutura multicampi, iniciando desde então o processo de implantação de Campus além do de Palmas, situados nos municípios de Augustinópolis, Araguatins e Dianópolis.

A Fundação Universidade do Tocantins tem por missão produzir, difundir e socializar cooperativamente conhecimentos científico, tecnológico e cultural para o desenvolvimento e o progresso das múltiplas comunidades presentes no espaço tocaninense e da Amazônia Legal. Pauta-se sobre os principais pilares conceituais da responsabilidade social: Respeito aos diversos atores envolvidos (colaboradores internos, acadêmicos, fornecedores e parceiros institucionais), responsabilidade ambiental e cooperação para a minimização dos impactos sociais trazidos pela atividade humana.

No dia 14 de julho de 2016, o governador do Tocantins, Marcelo Miranda, sancionou a Lei nº 3.124, que transformou a Universidade do Tocantins de fundação para autarquia estadual de regime especial.

1.2.1 Do Curso

O curso de Licenciatura em Computação difere um pouco dos demais cursos de licenciatura, uma vez que os egressos adquirem habilidades para atuarem, também, fora do ambiente escolar. O conhecimento de computação, aliado aos conhecimentos pedagógicos, faz do licenciado em computação único para o desenvolvimento de tecnologias da educação.

As áreas de desenvolvimento de sistemas para educação a distância, de especificação de requisitos de *software* educacional, de avaliação de *software* educacional, de assessoramento na aplicação de *software* educacional, além da capacidade de administrar laboratórios de informática das escolas, são próprias do Licenciado em Computação.

É altamente justificada a oferta deste curso, sobretudo visando suprir a demanda por educadores capacitados na área de Computação no Estado do Tocantins para atuarem nas redes de ensino público e privado, no atendimento aos níveis de ensino fundamental, ensino médio e educação profissional técnico de nível médio, bem como, para exercerem o papel de instrutores em cursos desenvolvidos por empresas privadas, dada a carência atual do mercado por profissionais qualificados.

O curso é ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos Pólos:

Araguatins	TO
Cristalândia	TO
Mateiros	TO
Palmas	TO
Nova Olinda	TO

1.2.1.1 Organização Curricular

A estrutura curricular implantada contempla de maneira suficiente em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total do curso é de 2.885 horas, articulada entre teoria e prática. A estrutura curricular atende de maneira suficiente o que se espera de um curso de licenciatura em computação.

1.2.1.2 Corpo Docente

O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 67%. Não há doutores no Curso. O curso possui 100% professores tempo integral, considerando que a CH máxima para professor pesquisador UAB é de 20 horas, 83% do corpo docente possui experiência profissional maior que 5 anos e 80% do corpo docente (4 de 5 professores, desconsiderando o coordenador) possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos. A relação entre o número de vagas é de até 130 vagas por docente (84 vagas previstas por docente).

1.2.1.3 Avaliação da Aprendizagem

Os procedimentos de avaliação implantados atendem de forma suficiente à concepção do curso definida em seu PPC, qual seja, processo contínuo de avaliação, composto por seminários, trabalhos escritos, participação em fóruns e provas presenciais.

1.2.1.4 Verificação, *in loco*, das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação "*In Loco*" foi composta pelo Conselheiro Josiel Gomes dos Santos, e pelos especialistas Professora Mestre: Joana D'Arc Alves Santos e a Professora Mestre: Madianita Bogo Marioti designados por meio da Portaria/Seduc/CEE-TO Nº 13/2016, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.621, página 11, em 16 de maio de 2016. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 06 a 09 de Junho de 2016.

A Comissão estabeleceu as etapas da visita, os horários, local e público alvo, que de acordo com os aspectos identificados, favoreceram a análise dos indicadores propostos pelo instrumento de avaliação apresentados a seguir:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA: a comissão constatou que a Organização Didática do curso contida no PPC contempla de forma satisfatória as demandas de natureza econômica e social; bem como, aponta coerência entre do PPC, objetivos do curso, perfil do egresso e estrutura curricular. O estágio supervisionado curricular está organizado e regulamentado, foram apresentados cópias de convênios para realização de estágio e fichas de acompanhamentos do estágio. Consta no PPC a disponibilização de material impresso, ocorre que o material é disponibilizado apenas no ambiente virtual. Quanto ao apoio discente, não foi apresentado evidência de ações de apoio ao discente, nem iniciativas de nivelamento acadêmico. O estágio curricular supervisionado está institucionalizado de forma adequado; o TCC está implementado e regulamentado; o processo de avaliação institucional e de avaliações externas precisa ser melhor pensado e implementado na IES, a CPA não apresentou dados referente a avaliação. Os alunos relataram que se sentem apoiados pelos professores e tutores, mas em muitos casos, o apoio ocorre apenas por parte dos próprios acadêmicos. O conceito nesta dimensão é: 1,3.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL: o NDE está institucionalizado e regulamentado; bem como, funciona ativamente, sua composição contempla a representatividade dos segmentos da IES. Porém o NDE delibera sobre assuntos dos mais diversos, ficando a desejar os aspectos referentes à estrutura do curso. A atuação do coordenador de curso é pautada na gestão e desenvolvimento do curso, bem como no atendimento aos docentes e discentes.

O quadro docente é composto por professores com experiência em docência e com experiência profissional na área de formação. A jornada de trabalho dos professores é de 20 horas semanais, ou seja, a carga horária máxima. Pois os mesmos são remunerados por meio de bolsa da CAPES. Quanto ao desenvolvimento da pesquisa e integração dos acadêmicos do curso ministrados na Modalidade EAD, não foi possível verificar evidências de desenvolvimento de atividades relevantes, sendo necessárias ações da IES no sentido de atender esse gargalo. Pois poucos professores e alunos realizam pesquisa, participam de eventos de natureza acadêmica e publicam suas pesquisas e artigos científicos. O conceito nesta dimensão é: 2, 4.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA: a infraestrutura da IES atende as necessidades do curso. As dependências dos pólos (salas de aulas e laboratórios de informática) atendem as necessidades do curso. Os espaços destinados a coordenação de curso, à sala dos professores e outros ambientes de gestão do curso são suficientes para garantir o desenvolvimento das atividades do curso. Quanto à biblioteca, os pólos de apoio presencial não dispõem de bibliotecas com o acervo bibliográfico, o espaço existente é incompatível com ambiente próprio para realização de atividades em grupo, de leitura e de pesquisa. Não há disponibilização de periódicos especializados.

A IES não dispõe de gabinete de trabalho para os professores, mas o espaço destinado à sala dos professores atende plenamente a dinâmica de funcionamento do curso. Os pólos possuem laboratório de informática equipados com computadores, impressoras, etc. Os alunos têm acesso aos equipamentos de informática. O conceito nesta dimensão é: 3, 3.

Com base nos conceitos apresentados, o curso alcançou conceito global 3,0.

2. Mérito

Trata-se de Processo de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação - Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos pólos de Araguatins, Cristalândia, Mateiros, Palmas, Nova Olinda, no Estado do Tocantins.

Após análise dos autos do Processo, verificou-se condições necessárias para embasar o reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Frente ao exposto, vota este Relator, favorável ao Reconhecimento do curso de Licenciatura em Computação - Modalidade EaD, ministrado pela Universidade Estadual do Tocantins/Universidade Aberta do Brasil/UAB, nos pólos de Araguatins, Cristalândia, Mateiros, Palmas, Nova Olinda, no Estado do Tocantins pelo período de 04(quatro) anos.

É o Parecer.

Relator: Romeu Aloísio Feix

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprovou o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes
Membros: César Floriano de Camargo
Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2017.

PROCESSO Nº 2016/27000/006166

PARECER CEE/TO - CES Nº 121/2017 APROVADO EM 17/05/2017

CÂMARA: Educação Superior

INTERESSADO: Centro Universitário UNIRG

MUNICÍPIO: Gurupi - TO

ASSUNTO: Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina.

RELATOR: Robson Vila Nova Lopes

I - RELATÓRIO

1. Histórico

1.1 Do Objeto

A Senhora Lady Sakay, Magnífica Reitora do Centro Universitário UnirG, por meio do Ofício nº 049/2016/Reitoria/Centro Universitário UNIRG, de 01 de abril de 2016, encaminha o expediente nº 2016/27000/006166, protocolado na Secretaria Estadual da Educação, Juventude e Esportes, em 11/04/2016; que solicita a este Colegiado a Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ofertado na IES em epígrafe.

1.2. Da Instituição de Ensino

O Centro Universitário UnirG, situado na Avenida Pará, Rua D, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, em Gurupi, neste Estado; possui organização e o funcionamento que regem-se pelo Regimento Geral e pela legislação vigente e, mantida pela administração financeira da Fundação UNIRG; no entanto, tem autonomia quanto à sua gestão acadêmica.

A IES está credenciada por força do Decreto Governamental nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.740, com vigência de cinco anos.

Além do Curso em comento a IES oferta, ainda, os cursos: Ciências Contábeis, Farmácia, Fisioterapia, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Educação Física - Licenciatura e Bacharelado, Letras, Ciência da Computação, Engenharia Civil, Direito, Comunicação Social - Jornalismo, Administração e Tecnólogo em Sistema para Internet.

1.2.1 Do Curso

O Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário UnirG foi inicialmente autorizado pelo Decreto Governamental nº 1.527, de 14 de junho de 2002, com fundamento no Parecer CES/CEE-TO nº 138/2002 de 16/05/2002 - Processo 2001/2700/003619-B. Sua matriz curricular foi aprovada sob a Resolução nº 052/2002 de 16/05/2002, DOE-TO de 09/07/2002. Em janeiro de 2005 foi concedida a ampliação do número de vagas, de 50 (cinquenta) para 60 (sessenta). O reconhecimento por 03 (três) anos, com 60 vagas semestrais, em tempo integral, com duração máxima de dezoito semestres foi efetivado pelo decreto que entrou em vigor na data de sua publicação, Decreto Governamental nº 2.460, de 8 de julho de 2005, publicado no DOE/TO de 13/07/2005, com base no Parecer CES/CEE-TO nº 157 aprovado em 18/05/2005 - DOE/TO de 11/07/2005, Procedimento nº 2005/2700/000134.

Em 26/08/2008 foi realizada a visita *in loco* pela comissão nomeada por meio da Portaria - Seduc/CEE/TO nº 12, de 11/08/2008-DOE/TO de 18/08/2008, Processo 2008/2700/003358, e publicada em Decreto Governamental nº 3.484, de 01/09/2008 - DOE/TO de 02/09/2008, que concedeu a prorrogação do Reconhecimento, por meio do Decreto Governamental nº 3.625, de 12 de fevereiro de 2009, publicado no DOE/TO de 13/02/2009, retroagindo seus efeitos a partir de 30/08/2008.

A Renovação do Reconhecimento ocorreu em 2009, por meio do Decreto Governamental nº 3.625, de 12/02/2009 - DOE/TO de 13/02/2009, conforme Parecer CEE-TO nº 315, Processo nº 2008/2700/003358, aprovado em 24/10/2008 - DOE/TO de 20/01/2009, por 3 (três) anos.

A prorrogação da Renovação do Reconhecimento ocorreu em 2011, por meio do Decreto Governamental nº 4.448, de 28/11/2011 - DOE/TO de 28/11/2011, conforme Parecer CEE-TO nº 333/2011, Processo nº 2011/2700/0058535 estando vigente até os dias atuais.

1.2.1.1 Organização Curricular

A estrutura curricular apresenta coerência quanto à formação do egresso e oferta de disciplinas. Observa-se pouca expressividade no uso de metodologias ativas no processo ensino aprendizagem e no processo de avaliação dos alunos.

1.2.1.2 Corpo Docente

O corpo docente do curso é constituído por 58% de mestres e doutores e 42% de especialistas. Sendo 18% de médicos; biomédicos 17%; fisioterapeutas 17%; e biólogos 8%.

1.2.1.3 Avaliação da Aprendizagem

Os procedimentos de avaliação implantados e utilizados nos processos de ensino-aprendizagem estão coerentes com o Regimento da IES, e com o Projeto Pedagógico do Curso, porém precisam ser melhor aperfeiçoados e voltados para as especificidades do curso, com uma visão mais voltada para metodologias ativas.

2. Verificação, *in loco*, das condições reais de dados e informações fornecidos pela instituição de ensino.

A Comissão de Verificação *In Loco*, instituída por meio da Portaria Seduc/CEE-TO nº 1095/2016 e Portaria Seduc nº 16/2016, respectivamente, composta pelos seguintes membros: Maurício Reis Sousa do Nascimento, como Presidente da Comissão e os especialistas Dr Itágores Hoffman I Lopes Sousa Coutinho e Dr Paulo Geovanny Pedreira.

A Comissão procedeu a verificação na IES nos dias 26 e 27 de Junho de 2016, para fins de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina.

Mediante análise do relatório emitido pela comissão de verificação *in loco*, apresentam-se as seguintes considerações:

Dimensão 1 (Um): Organização Didático-Pedagógica, os objetivos propostos no PPC e a estrutura curricular apresentam coerência quanto à formação do egresso e oferta de disciplinas. Observa-se pouca expressividade no uso de metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem, e no processo de avaliação dos alunos. Quanto ao apoio discente, exige-se uma atenção psicossocial e pedagógica específica que atenda ao perfil de formação do profissional médico. Nesta dimensão, o curso alcançou o conceito: 3 (três).

Dimensão 2 (dois): Corpo docente e Tutorial, numa análise global da dimensão, o NDE, coordenador do curso e corpo docente apresentam-se suficientes, contudo a instituição se encontra deficitária quanto o número de mestres e doutores, alcançando conceito da dimensão 3(três).

Dimensão 3(três): Infraestrutura, as atividades práticas de ensino principalmente as de assistência básica tem boa infraestrutura, mas a supervisão dos docentes das disciplinas ainda permanece com quadro deficitários destes profissionais. Os ambulatórios terceirizados tem boa estrutura, mas precisam de um serviço de residência para haver melhor complementação para o que se destina.

O acervo da bibliografia básica apresenta o mínimo de três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/ autorizadas, e está informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. Há necessidade de maior atualização do acervo; nesta dimensão o curso alcançou o conceito: 3 (três).

Portanto, o curso alcançou conceito global 3 (três).

3. Mérito

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG.

Analizado os autos do processo e o relatório da Comissão de Verificação *In Loco*, constatou-se a veracidade das informações apresentadas e as condições para Renovação do Reconhecimento do Curso.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este Relator, favoravelmente, à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina, ofertado pelo Centro Universitário UNIRG, neste Estado, no período de três anos, apresentando as seguintes recomendações:

- ampliar o acervo bibliográfico em relação ao quantitativo e diversificação de exemplares, para atender a demanda do curso, em especial a aquisição de periódicos atualizados e específicos;

- ampliar o espaço físico da coordenação do curso, a fim de favorecer as demandas do curso;

- favorecer a qualificação profissional dos docentes e estimular a produção científica;

- implantar o uso de metodologias ativas no processo ensino-aprendizagem e no processo de avaliação dos alunos de acordo com as Diretrizes Curriculares do curso.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator.

Presidente: Robson Vila Nova Lopes

Membros: César Floriano de Camargo

Romeu Aloísio Feix

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão da Câmara.

SALA DAS SESSÕES, em Palmas, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 510, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria SEFAZ Nº 351, de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.865, de 12 de maio de 2017, que autoriza a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias legais do servidor MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, CPF Nº 980.654.831-00, matrícula nº 1082051-2, Analista Fazendário - Administração, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

AUTORIZAR,

no período de 24 de julho de 2017 a 18 de agosto de 2017, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias legais do servidor MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, CPF nº 980.654.831-00, matrícula nº 1082051-2, Analista Fazendário - Administração, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

no período de 21 de agosto de 2017 a 25 de agosto de 2017, a fruição de 05 (cinco) dias de férias legais do servidor MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, CPF nº 980.654.831-00, matrícula nº 1082051-2, Analista Fazendário - Administração, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 511, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARCOSAURÉLIO DO ESPÍRITO SANTO SOUSA, CPF nº 783.767.261-53, matrícula nº 877004-3, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão de Agência de Atendimento de Itapiratins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOAN MELO DA COSTA, CPF nº 052.315.833-59, matrícula nº 1285777-1, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 512, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº 534.320.291-87, matrícula nº 652614-4, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão de Agência de Atendimento de Porto Nacional, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, CPF nº 626.531.301-06, matrícula nº 767454-2, no período de 19 de junho a 18 de julho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 513/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993 e consoante o disposto no Ato Governamental nº 13 - NM e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal e respectivo substituto dos Contratos nº 096/2016, conforme segue:

Número do Processo	Interessado	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2017/2500/414 Contrato 19/2017	JDV - Educação e Eventos EIRELI - ME.	Guilherme Sales de Carvalho. Mat. 710389-2 CPF: 591.004.271-87	Alessandro Ramos Marques. Mat. 720978-1 CPF: 598.610.0371-87	Prestação de serviço de planejamento, organização e execução de eventos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Departamento de Gestão e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Gestão Administrativa, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 23 dias do mês de Junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 514/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
João Herculano Junior. Matrícula 729271-2 CPF: 603.749.264-68	Gleib Adelino Lopes Rezende. Matrícula 581413-1 CPF: 472.156.231-49	09/2017	Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Prestação de serviço do acesso às bases dos sistemas da RFB para Pessoa Jurídica (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 22 dias do mês de Junho de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 015/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000854
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE.
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática.
CNPJ: 12.007.998.0001-35.
VALOR TOTAL: R\$ 269.896,00 (duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1166.1111
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.39
FONTE DETALHADA: 4220
VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários.
DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Sue Helen Haberli - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em Tempo:
Retifico o Contrato 013/2017 publicado no Diário Oficial nº4.896 do dia 26 de junho de 2017, pg. 28, para fazer constar o numero do contrato e processo correto:

CONTRATO Nº: 09/2017
PROCESSO Nº: 2017/25000/000784
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.
OBJETO: Serviço de acesso às bases de dados dos sistemas de RFB para fins de consulta ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio eletrônico, fazendo uso de Web Service (INFOCONV-WS).
CNPJ: 10.638.290.0001-57.
VALOR TOTAL: R\$ 30.387,96 (trinta mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1100.2261
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DETALHADA: 010066666
VIGÊNCIA: De 22/06/2017 até 21/06/2018.
DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Jacimar Gomes Ferreira - Representante Legal.
- Daniel Silva Antonelli - Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 54.1 - OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00030,
de 26 de Junho de 2017.

Grupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS					
Subgrupo: OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
54.1.32	KG	SUCATA ALUMÍNIO	2,05	00030/2017	01/07/2017
54.1.32	KG	SUCATA BATERIAS	1,50	00030/2017	01/07/2017
54.1.32	KG	SUCATA CHUMBO	2,25	00030/2017	01/07/2017
54.1.32	KG	SUCATA COBRE ENCAPADO	3,41	00030/2017	01/07/2017
54.1.32	KG	SUCATA COBRE	8,32	00030/2017	01/07/2017
54.1.32	KG	SUCATA PAPEL	0,28	00030/2017	01/07/2017
54.1.33	T	SUCATA AUTOMÓVEL	250,00	00030/2017	01/07/2017
54.1.33	T	SUCATA FERRO	277,00	00030/2017	01/07/2017
54.1.33	T	SUCATA LATÃO	2750,00	00030/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS	
OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUM	
ALUMÍNIO	
BATERIAS	
CHUMBO	
COBRE ENCAPADO	
COBRE	
PAPEL	
AUTOMÓVEL	
FERRO	
LATÃO	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 1.4 - BUBALINOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00032,
de 26 de Junho de 2017

Grupo: ANIMAIS VIVOS					
Subgrupo: BUBALINOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Cria	875,25	00032/2017	01/07/2017
1.4.13	CB	BÚFALO MACHO DE 0 À 12 MESES Abate	924,00	00032/2017	01/07/2017
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Recria	1264,25	00032/2017	01/07/2017
1.4.14	CB	BÚFALO MACHO DE 13 À 24 MESES Abate	1313,00	00032/2017	01/07/2017
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Engorda	1653,25	00032/2017	01/07/2017
1.4.15	CB	BÚFALO MACHO DE 25 À 36 MESES Abate	1702,00	00032/2017	01/07/2017
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Engorda	1847,75	00032/2017	01/07/2017
1.4.16	CB	BÚFALO MACHO + DE 36 MESES Abate	1896,50	00032/2017	01/07/2017
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Cria	754,00	00032/2017	01/07/2017
1.4.17	CB	BÚFALO FÊMEA DE 0 À 12 MESES Abate	801,25	00032/2017	01/07/2017
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Recria	1131,00	00032/2017	01/07/2017
1.4.18	CB	BÚFALO FÊMEA DE 13 À 24 MESES Abate	1178,25	00032/2017	01/07/2017
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Engorda	1508,00	00032/2017	01/07/2017
1.4.19	CB	BÚFALO FÊMEA DE 25 À 36 MESES Abate	1555,25	00032/2017	01/07/2017
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Engorda	1696,50	00032/2017	01/07/2017
1.4.20	CB	BÚFALO FÊMEA + DE 36 MESES Abate	1743,75	00032/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANIMAIS VIVOS	
BUBALINOS	
Cria	
Recria	
Engorda	
Abate	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.1 - MADEIRA, 39.1 - CORTIÇA E SUAS OBRAS, 48.1 - OBRAS DE CIMENTO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.4 - CAL E CIMENTO, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00031,
de 26 de Junho de 2017.

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: CAL E CIMENTO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 5 kg	7,10	00031/2017	01/07/2017
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 8 kg	8,00	00031/2017	01/07/2017
25.4.2	SC	CAL VIRGEM 20 kg	18,00	00031/2017	01/07/2017
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 5 kg	5,10	00031/2017	01/07/2017
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 8 kg	8,00	00031/2017	01/07/2017
25.4.3	SC	CAL HIDRATADA 20 kg	15,50	00031/2017	01/07/2017
25.4.4	SC	CIMENTO - 25 KG	16,00	00031/2017	01/07/2017
25.4.5	SC	CIMENTO - 50 KG	27,00	00031/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
CAL E CIMENTO	
5 kg	
8 kg	
20 kg	

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00033,
de 26 de Junho de 2017

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS					
Subgrupo: MADEIRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
38.1.2	M²	AMESCLADO OU MANGUE Classe 1	1025,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.2	M³	AMESCLADO OU MANGUE Classe 2	851,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.3	M³	ANGELIM Classe 1	1679,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.3	M³	ANGELIM Classe 2	927,50	00033/2017	01/07/2017
38.1.4	M²	ANGICO Classe 1	1400,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.4	M³	ANGICO Classe 2	475,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.5	M³	APROVEITAMENTO DE MADEIRA BRANCA	900,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.6	M³	BACURI Classe 1	1195,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.6	M³	BACURI Classe 2	900,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.9	M²	CAMBARA Classe 1	1350,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.10	M³	CASCUDO Classe 1	1200,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.10	M³	CASCUDO Classe 2	700,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.11	M³	CEDRO OU GUARUBA	1181,25	00033/2017	01/07/2017
38.1.12	M²	CEDRO ROSA	1700,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.13	M³	CEDRO ROSADO	1240,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.16	M3	EUCALIPTO - M² Classe 1	1218,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.16	M3	EUCALIPTO - M² Classe 2	1150,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.17	M³	GARAPA Classe 1	1422,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.17	M²	GARAPA Classe 2	450,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.19	M3	IPÊ Classe 1	2212,50	00033/2017	01/07/2017
38.1.19	M3	IPÊ Classe 2	1800,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.20	M³	ITAUBA Classe 2	500,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.22	M³	JATOBÁ Classe 1	1750,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.22	M³	JATOBÁ Classe 2	1700,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.23	M³	LOURO AMARELO OU VERMELHO	1450,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.27	M³	MANDIOCA Classe 1	1089,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.27	M³	MANDIOCA Classe 2	490,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.28	M²	MARIA PRETA Classe 1	1060,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.28	M³	MARIA PRETA Classe 2	290,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.29	M³	MARINHEIRO Classe 1	1200,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.29	M³	MARINHEIRO Classe 2	700,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.30	M²	MARUPA Classe 1	1020,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.30	M³	MARUPA Classe 2	683,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.32	M³	ÓLEO Classe 1	1695,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.32	M³	ÓLEO Classe 2	500,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.36	M³	SUCUPIRA Classe 1	1200,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.36	M³	SUCUPIRA Classe 2	780,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.37	M³	TAMBORIL Classe 1	1150,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.37	M³	TAMBORIL Classe 2	700,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.38	M³	VAZANTE	700,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.39	M3	TARUMÁ	1050,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA	35,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA Classe 2	50,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA Classe 3	40,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.159	M3	EUCALIPTO NA FAZENDA Classe 4	27,25	00033/2017	01/07/2017
38.1.180	M3	TECA Classe 1	4000,00	00033/2017	01/07/2017
38.1.180	M3	TECA Classe 2	1200,00	00033/2017	01/07/2017
Grupo: CORTIÇA E SUAS OBRAS					
Subgrupo: CORTICA E SUAS OBRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
39.1.1	M3	LENHA COMUM - M3	27,75	00033/2017	01/07/2017
39.1.2	KG	CASCA DE BABAUÇU	0,15	00033/2017	01/07/2017
Grupo: OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA OU DE MATERIAS SEMELHAN					
Subgrupo: OBRAS DE CIMENTO					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
48.1.11	UN	CUMEIIRA CIMENTO AMIANTO E FIBRO CIMENTO 10º de Ondulação	36,50	00033/2017	01/07/2017
48.1.11	UN	CUMEIIRA CIMENTO AMIANTO E FIBRO CIMENTO 15º de Ondulação	35,50	00033/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS	
MADEIRAS	
Classe 1	Serrada
Classe 2	Em tora
Classe 3	ÁRVORE - IN NATURA
Classe 4	APROVEITAMENTO
OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA OU DE MATERIAS SEMELHAN	
OBRAS DE CIMENTO	
10º de Ondulação	
15º de Ondulação	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 25.2 - TERRAS E PEDRAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00034,
de 26 de Junho de 2017

Grupo: SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO					
Subgrupo: TERRAS E PEDRAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 1	71,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.1	M3	AREIA - M3 Classe 2	39,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.3	T	BRITA - PÓ	89,50	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número zero	135,50	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número um	130,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número dois	132,50	00034/2017	01/07/2017
25.2.4	M3	BRITA NO DEPÓSITO Número três	133,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.5	T	CALCÁRIO - PARA FERRO GUSA	53,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.6	T	CALCÁRIO AGRÍCOLA	49,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 1	50,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.7	M3	CASCALHO - M3 Classe 2	35,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.18	M²	SAIBRO / ARGILA Classe 1	74,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.18	M²	SAIBRO / ARGILA Classe 2	24,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 1	105,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.19	M3	SEIXO - M3 Classe 2	60,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.30	M3	BRITA NO LOCAL DA EXTRAÇÃO	74,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.78	T	MANGANES DE BAIXO TEOR	8,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.87	M3	AREIA C/ SAIBRO NO DEPÓSITO	69,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.88	M3	ARGILA NA EXTRAÇÃO	42,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.89	M3	SAIBRO NO DEPÓSITO	68,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.105	T	AREIA - TONELADA Classe 1	52,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.105	T	AREIA - TONELADA Classe 2	32,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.106	T	SEIXO - TONELADA Classe 1	76,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.106	T	SEIXO - TONELADA Classe 2	48,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.107	T	SEIXO BRITADO - TONELADA Classe 1	80,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.107	T	SEIXO BRITADO - TONELADA Classe 2	52,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 Classe 1	120,00	00034/2017	01/07/2017
25.2.108	M3	SEIXO BRITADO - M3 Classe 2	80,00	00034/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

SAL, ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIMENTO	
TERRAS E PEDRAS	
Classe 1	Depósito
Classe 2	No local de extração
Número zero	
Número um	
Número dois	
Número três	

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS	
Areia seca:	1600 kg/m³
Areia naturalmente úmida(3%):	1450 kg/m³
Areia muito molhada:	2000 kg/m³
Seixo britado:	1600 kg/m³

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 38.3 - CARVÃO VEGETAL, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Julho de 2017

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00035,
de 26 de Junho de 2017.**

Grupo: MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS Subgrupo: CARVÃO VEGETAL					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU Kg	0,75	00035/2017	01/07/2017
38.3.1	UN	CARVÃO DE BABAÇU m3	165,00	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Kg	2,55	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL m3	900,00	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL T	1050,00	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 2,8 kg	6,85	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 3 kg	6,50	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 4,5 kg	10,10	00035/2017	01/07/2017
38.3.2	UN	CARVÃO VEGETAL Saco de 5 kg	9,90	00035/2017	01/07/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRAS CARVÃO VEGETAL	
Kg	
m3	
T	
Saco de 2,8 kg	
Saco de 3 kg	
Saco de 4,5 kg	
Saco de 5 kg	

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 023/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 023/2017 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS -
EIRELI - ME - CNPJ: 07.865.480/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid	Veículo utilitário leve tipo Pick-up, zero km, ano/modelo 2017/2017, versão standard, cor branca, com o mínimo de duas portas laterais, potência mínima do motor de 85cv, cabine dupla, capacidade mínima de 4 passageiros, bicomcombustível, rodas mínimo aro 14", ar condicionado e direção hidráulica, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de caçamba e protetor de cárter. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados.(RECURSOS: MAPA)	VW	64.700,00	647.000,00
2	01	Unid	Veículo utilitário leve tipo Pick-up, zero km, ano/modelo 2017/2017, versão standard, cor branca, com o mínimo de duas portas laterais, potência mínima do motor de 85cv, cabine dupla, capacidade mínima de 4 passageiros, bicomcombustível, rodas mínimo aro 14", ar condicionado e direção hidráulica, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de caçamba e protetor de cárter. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados.(RECURSOS: MAPA)	VW	64.700,00	64.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 711.700,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul (Antiga ARSE 15), Rua SR 03, Lote 31 - Palmas - TO, em dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas.

b) Prazo de entrega máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Nota de Empenho/Solicitação.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 26 de Junho de 2017.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

HUMBERTO VIANA CAMELO
Presidente

Empresa:
EBR BRASIL FORTE COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME

ANEXO A ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 023/2017
FORNECEDORES QUE ADERIRAM A ATA DE CADASTRO RESERVA:
Empresa: PARA AMAZÔNIA SOLUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ: 83.356.071/0001-59

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid	Veículo utilitário leve tipo Pick-up, zero km, ano/modelo 2017/2017, versão standard, cor branca, com o mínimo de duas portas laterais, potência mínima do motor de 85cv, cabine dupla, capacidade mínima de 4 passageiros, bicombustível, rodas mínimo aro 14", ar condicionado e direção hidráulica, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de caçamba e protetor de cárter. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados.(RECURSOS: MAPA)	64.700,00	647.000,00
2	01	Unid	Veículo utilitário leve tipo Pick-up, zero km, ano/modelo 2017/2017, versão standard, cor branca, com o mínimo de duas portas laterais, potência mínima do motor de 85cv, cabine dupla, capacidade mínima de 4 passageiros, bicombustível, rodas mínimo aro 14", ar condicionado e direção hidráulica, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de caçamba e protetor de cárter. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados.(RECURSOS: MAPA)	64.700,00	64.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 711.700,00

Empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES - LTDA - CNPJ: 59.104.422/0103-84

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	Unid	Veículo utilitário leve tipo Pick-up, zero km, ano/modelo 2017/2017, versão standard, cor branca, com o mínimo de duas portas laterais, potência mínima do motor de 85cv, cabine dupla, capacidade mínima de 4 passageiros, bicombustível, rodas mínimo aro 14", ar condicionado e direção hidráulica, tapetes de borracha para o assoalho, protetor de caçamba e protetor de cárter. Conforme normas do CONTRAN e DENATRAN, bem como os de série não especificados.(RECURSOS: MAPA)	64.700,00	647.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 647.000,00

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Superintendência de Compras e Central de Licitações, mediante o Pregoeiro que ao final assina, comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital de Pregão Eletrônico Comprasnet nº 126/2017 publicada no DOE 4.896 do dia 26 de junho de 2017 da página 29.

Onde se lê:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 126/2017

Leia-se:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 126/2017

Permanecendo inalterados os demais termos, do Pregão Eletrônico publicado no DOE 4.896 do dia 26 de junho de 2017 da página 29.

Palmas, 27 de junho de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 5083/2007, 063 3218 5261 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 090/2017. Abertura dia 11.07.2017 às 14h30min (horário de Brasília), Prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais, para os aparelhos de ar-condicionado tipo Split e tipo Janela, pertencentes à Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, alocados nas unidades operacionais na Capital, compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, material e ferramentas, para atender às necessidades da ATR, Proc. 01.168/3899/2016, Recurso: Próprio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 090/2017. Abertura dia 11.07.2017 às 16h30min (horário de Brasília), aquisição de aparelhos celulares, para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.080/1301/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 066/2017. Abertura dia 11.07.2017 às 14h00min (horário de Brasília), aquisição de equipamento de informática (servidor para rack), para atender às necessidades do BEM, Proc. 00.064/1013/2016, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 27 de junho de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 55/2017/GABSEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 14 do Decreto Estadual nº 5.483, de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho - AED para analisar e julgar recursos interpostos em relação às etapas da AED, bem como pelos procedimentos afetos aos processos de exoneração oriundos da reprovação no estágio probatório, incumbindo-lhe, em qualquer dos casos, a certificação do servidor público interessado.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho, por tempo indeterminado, os servidores abaixo indicados:

I - Gilson Pires de Macedo, CPF 695.380.421-15, matrícula 812848-1, Presidente;

II - Mariane Pintaro Arruda, CPF 041.226.131-67, matrícula 11556820-1, Suplente do Presidente;

III - Josias Candido Freire, CPF 336.225.661-91, matrícula 424393 - 3, Membro;

IV - Alzineide Cipriano de Sousa, CPF 510.228.421-53, matrícula 624023-1, Suplente de Membro;

V - Patrícia Cordeiro Mármore, CPF 576.416.171-15, matrícula 687800-4, Membro;

VI - Edival Mittelstad Martins de Sousa, CPF 841.123.601-34, matrícula: 952725-2, Suplente de Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de junho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 56/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do seguinte Contrato:

Fiscal do Contrato: Eliane Resende Gomes, matrícula nº 1118101-0;
Substituto do Fiscal: Rosangela da Costa Arruda, matrícula nº 1226193-3;
Contrato nº: 016/2017;
Empresa: Layout Móveis para Escritório Ltda;
Objeto do Contrato: Aquisição de Mobiliários para esta Secretaria/UGP.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 57/2017/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade dos serviços, trinta dias das férias legais do servidor MAURÍCIO FREGONESI, portador do CPF 848.425.988-91, Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS, número funcional 11458712 -1, referentes ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, previstas para 19 de junho de 2017 a 18 de julho de 2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir de 19 de junho de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 016/2017
PROCESSO Nº: 2017/13010/000007
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
CONTRATADO: Layout Móveis para Escritório Ltda.
OBJETO: Aquisição de mobiliários para esta secretaria, decorrente de processo de licitação na modalidade Shopping, com motivação e finalidade descritas no Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável (PDRIS), com recurso do Banco Mundial, oriundo do Acordo de Empréstimo nº 8185-BR.
VALOR: R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Shopping-BIRD (Comparação de Preços)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação nº 04.122.1166.2119, Elemento de Despesa: 44.90.52 Fonte: 4220008185
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após a entrega e apresentação das Notas Fiscais.
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - Contratante
Marcos Ricardo Costi - Contratado

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº 05/SEPLAN/GABSEC;
COOPERANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
COOPERADO: Secretaria-Geral de Governo;
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a designação da servidora Marilene Pena de Assunção, Gerente de Integração de Políticas Públicas (DAI-1), número funcional 11459158-2, lotada na Secretaria do Planejamento e Orçamento, para realizar atividades na Secretaria-Geral de Governo, na Chefia de Representação em Brasília, inerentes à Superintendência de Desenvolvimento Regional;
DOS RECURSOS: O Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos financeiros e orçamentários entre as Partes;
VIGÊNCIA: De 10 de novembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017;
DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2017;
SIGNATÁRIOS: Cesarino Augusto Cesar Pereira Sobrinho e David Siffert Torres.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 446, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Institui Comissão Técnica Multiprofissional para análise e deliberações sobre processo nº 2016/30550/008365 de aquisição de serviço de nutrição para os hospitais públicos do estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação nos hospitais da rede estadual de saúde;

CONSIDERANDO a complexidade dos questionamentos feitos no curso do processo e a necessidade de respostas técnicas precisas;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde possui diversos profissionais capacitados para analisar e deliberar sobre as situações descritas no referido processo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multiprofissional para análise e deliberações sobre o processo nº 2016/30550/008635, referente a contratação de empresa para fornecimento de alimentação aos hospitais da rede estadual de saúde.

Art. 2º designar os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica, de que trata o art. 1º:

I - FRANKLIN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11538210/1, Superintendente de Assuntos Jurídicos, presidente da Comissão;

II - MARCELLO AUGUSTUS DE SENA, matrícula nº 1154222/5, Assessor de Gabinete;

III - JULIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1208705/1, Diretora Administrativa e de Logística, da Superintendência de Governança e Estratégias de Integração;

IV - DANTON BURGUE DE SOUSA JUNIOR - matrícula nº 98362/3, Assistente de Serviços de Saúde, da Superintendência de Unidades Próprias;

V - GRACY AYRES GUERREIRO DE VILLEROY - nutricionista - matrícula nº 1070568/1.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão Técnica é de 10 dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando todas as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2017

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015.30550.1674

Nº CONTRATO: 04/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.422.1165.4139

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

FONTE: 0102818888

VALOR TOTAL: 124.900,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECIENTOS REAIS)

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP CABINE DUPLA, DESTINADOS AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS A SEGUIR, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2016.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/01/2017

SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
UP EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - P/CONTRATADA

PROCESSO Nº 2017.30550.001396

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: NEWCOR PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.238901/0001-65, com sede na SEPS EQ. 707/907, Conjunto "E" nº 10, Salas 401 e 402, Asa Sul, Brasília - DF, CEP nº 70.390.078, a importância de R\$ 9.965,70 (nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do MEMORANDO Nº 392/2017/SESAU/SUP, às fls.03/06 dos autos, Justificativa do Gestor (fls. xx), aquisições de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), para atender as demandas dos pacientes internados do Hospital Geral de Palmas, do Processo Administrativo nº 2017/30550/001396.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.
Palmas, 26 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2017.30550.002524
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: DE PAULA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.335.587/0001-22, com sede na Q 103 Sul, Rua SO 5, Nº 34, CONJ: 04. Lote: 09, CEP 77.015-018, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, a importância de R\$ 107.716,20 (cento e sete mil setecentos e dezesseis reais e vinte centavos), visando o pagamento da despesa mencionada, conforme os termos do MEMORANDO Nº 59/2017/SAEL/SESAU-TO, às fls. 02/04 dos autos, Justificativa do Gestor (fls. 05/06), aquisições de produtos para limpeza e lavanderia, do Processo Administrativo nº 2017/30550/002524.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por conseguinte, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Despesa, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, 26 de junho de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA
PROCESSO Nº 2017.30550.002988

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa DANTAS E CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.897.642/0001-06, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 1900, Bairro Maranhão Novo, Imperatriz-MA, a importância de R\$ 825.416,64 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 283/2017, referente prestação de serviços de coleta, acondicionamento, tratamento, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 27 dias do mês junho do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017**
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de Medicamentos, foi prorrogada para às 14h do dia 17 de julho de 2017. A prorrogação se deve em atendimento à Lei nº 10.520/02 art. 4, inc. V. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2016/3055/004682). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Palmas, 27 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00 do dia 13 de julho de 2017 (horário de Brasília) realizará a abertura da licitação em tela, que visa a contratação do serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial Armada, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/7214). Pregoeiro(a): Thiago Borges.

Palmas, 26 de junho de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 081/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/6304, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R\$ 73.414,80

O valor total adjudicado R\$ 73.414,80. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 27 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 098/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/006170, conforme segue:

MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado R\$ 6.276,79

DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI - ME
CNPJ: 09.667.043/0001-08, o valor adjudicado R\$ 11.000,00

NADJA MARINA PIRES - EPP
CNPJ: 12.130.958/0001-86, o valor adjudicado R\$ 2.324,97

L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP
CNPJ: 15.158.202/0001-33, o valor adjudicado R\$ 10.528,34

O valor total adjudicado R\$ 30.130,10. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 27 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2015/30550/5567**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento (AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS) destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 03/07/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 27 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/1244**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento (AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS) destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 30/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/002069**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de MATERIAL HOSPITALAR destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 30/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/2130**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento (AQUISIÇÃO DE COLABOLÓGICA) destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 30/06/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 26 de junho de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2016/3100/01317
Contrato nº: 043/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Ticket Soluções HDFGT S.A
CNPJ: 03.506.307/0001-57
Objeto: Prestação de Serviços (contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva), através da utilização de sistema via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de oficinas credenciadas pela contratada, para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100888888
Vigência: 26/06/2017 a 25/06/2018
Data da assinatura: 26/06/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Jeferson Thomas - Representante/Contratada
Luciano Rodrigo Weiland - Representante/Contratada

Palmas-TO, 26 de junho de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/001324
Contrato nº: 040/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Barandrecht & Cia Ltda
CNPJ: 75.265.744/0001-37
Objeto: Aquisição de Caixa de Som para atender a necessidade da Secretaria de Segurança Pública.
Valor: R\$ 6.679,28 (Seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002553- 0100666666
Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/06/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Anselmo Barandrecht - Representante

Palmas-TO, 27 de junho de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2017/31000/00660
Contrato nº: 014/2011
Aditivo nº: 6º
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Benildes de Barros Garção
CPF: 061.089.541-91
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abrigam o Instituto de Criminalística e Identificação de Gurupi - TO.
Valor Mensal: R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)
Natureza da Despesa: 33.90.36
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 05/06/2017
Vigência: 08/07/2017 até 07/07/2018
Signatários: Abizair Antonio Paniago - Subsecretário da Segurança Pública (Secretário Em exercício)
Benildes de Barros Garção - Locadora

Palmas-TO, 27 de junho de 2017.

ABIZAIR ANTONIO PANIAGO
SUBSECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
(SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/001324
Contrato nº: 042/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Isaltec - Comércio de Instrumentos de Medição Ltda-ME
CNPJ: 01.682.745/0001-40
Objeto: Aquisição de Microfones para atender a necessidade da Secretaria de Segurança Pública.
Valor: R\$ 491,78 (Quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0225002553
Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/06/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Robenilton Almeida Barbosa - Representante

Palmas-TO, 27 de junho de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/001324
Contrato nº: 039/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda-Me
CNPJ: 13.258.144/0001-94
Objeto: Aquisição de 7 Poltronas Individuais para atender a necessidade da Secretaria de Segurança Pública.
Valor: R\$ 4.799,97 (Quatro mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002553- 0100666666
Vigência: 26/06/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/06/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
José Luiz Buono - Representante

Palmas-TO, 27 de junho de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/001324
Contrato nº: 041/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: MY Comércio de Áudio Ltda-EPP
CNPJ: 14.656.085/0001-75
Objeto: Aquisição de Microfones para atender a necessidade da Secretaria de Segurança Pública.
Valor: R\$ 3.075,00 (Três mil e setenta e cinco reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0225002553
Vigência: 26/06/2017 A 31/12/2017
Data da Assinatura: 26/06/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
João Aparecido Garcia - Representante

Palmas-TO, 27 de junho de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS**PORTARIA Nº 50/2017/GABPRES, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

Nomeia a Comissão de apuração do contrato nº 036/2014, firmado com a empresa JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA Ltda.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO para vistoria *in loco* e emissão de Relatório Técnico acerca da conclusão da obra objeto do Contrato 036/2014 do Processo 2013/38970/000110.

Art. 2º Nomear os abaixo indicados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão citada no art. 1º:

A. JOSE CLINIO JURADO VALENCIA, matrícula 823068-3;
B. FELIPE ROBERTO DE AZEVEDO VASCONCELOS, matrícula 11471603-1;
C. KAMILLA MARTINS RODRIGUES, matrícula 11542888-1;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

EDER MARTINS FERNANDES
PRESIDENTE - ATS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 011/2015
Processo nº 2014/38970/000062
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: PS COMERCIAL LTDA-ME
Cláusula Primeira: Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato 11/2015, de fornecimento e instalação de peças de reposição em equipamentos eletromecânicos dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Cláusula Terceira: Da Prorrogação: O prazo de vigência fica prorrogado de 14/07/2017 passando a vigor até 14/07/2018, com valor inicial de R\$ 3.098.131,50 (três milhões, noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 14/07/2017 a 14/07/2018.
Data da assinatura do Terceiro Termo Aditivo: 21/06/2017.
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Paulo César dos Santos - Representante da Contratada.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 074/2013
Processo nº 2013/38970/000054
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: G2 COMERCIAL LTDA ME
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor definido para o Contrato em destaque, em aproximadamente 4,16% (quatro vírgula dezesseis por cento), através da alteração da Cláusula Sétima - DO PREÇO, do Contrato nº 074/2013, firmado entre as partes em 08/11/2013, mediante procedimento licitatório Pregão Eletrônico Comprasnet nº 003/2013, cujo objeto é a "Contratação de serviços relativos à transporte (carregamento, descarregamento e entrega) dos reservatórios até o local de execução dos serviços em comunidades rurais da região Sudeste do Estado do Tocantins", com recursos do Convênio nº 769.495/2012 - MI.
Primeiro Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Segundo Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Terceiro Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Quarto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Quinto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Sexto Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Vigência: 08/11/2013 a 20/08/2017.
Data da assinatura do contrato: 08/11/2013.
Data da assinatura do Sétimo Termo Aditivo: 19/05/17.
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e José Hélio Pires Ferreira - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Marcelo Maranhão Sousa, matrícula 11153229, nomeado pela Portaria nº 226/2016.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo do Contrato nº 016/2013
Processo nº 2012/38970/000094
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 016/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de consultoria, relativa à estudos técnicos especializados e trabalho social, pré e pós-emprego (instalação de cisternas, barragens e sistemas coletivos de abastecimento de água), em comunidades rurais e especiais difusas, no Estado do Tocantins.
Em consonância com a fundamentação legal, constante da Cláusula Segunda do Sétimo Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado, levando seu término para 25/02/2018.
Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1151.3.061
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 0225
Valor do contrato: R\$ 1.689.900,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
Vigência: 12/08/2013 a 25/02/2018.
Data da assinatura: 07/06/2017.
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Eiti Kurokawa - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato Substituto: Felipe Roberto de Azevedo Vasconcelos, matrícula 11471603-1, nomeado pela Portaria nº 266/2016.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 137/2014
Processo nº 2013/38970/000143
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do Contrato em destaque, através da alteração da Cláusula Sexta - VIGÊNCIA, do Contrato nº 137/2014, firmado entre as partes em 26/11/14, mediante procedimento licitatório referente à Concorrência nº 023/2014.
Primeiro Termo Aditivo: Alteração da forma de cálculo da vigência, sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Segundo Termo Aditivo: Prorrogação de vigência sem reflexos financeiros sobre o valor contratual.
Vigência: 26/11/14 a 07/08/2018.
Data da assinatura do contrato: 26/11/2014.
Data da assinatura do 3º Termo Aditivo: 13/03/2017.
Signatários: Eder Martins Fernandes - Representante da Contratante e Edmilson Alves Parente - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Regina Lúcia Ianes Martins, matrícula 113922-3, nomeada pela Portaria nº 226/2016.

BANCO DO EMPREENDEDOR**EXTRATO DE CONTRATO 08/2017**

ESPÉCIE: Contratos de Financiamentos
CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins/Banco do Empreendedor
CONTRATADOS: Diversos, conforme relação anexa
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar recursos na modalidade microcrédito, destinado à micro e pequenos empreendedores do Estado do Tocantins.
FONTE DE RECURSOS: Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDES.
VALOR TOTAL: R\$ 87.341,00
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
BASE LEGAL: Lei 1.197/2000 e Decreto 5.306/2015 e Decreto 5.571/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DO BANCO DO EMPREENDEDOR, em Palmas-TO, aos 27 dias do mês de junho de dois mil e dezessete.

ACY DE CARVALHO FONTES
Presidente do Banco do Empreendedor

RELAÇÃO DE CONTRATOS					
Nº	Mutuário	Nº Processo SIAFEN	Nº Contrato	Vigência	Valor Global
1	ANTÔNIA MARCOS FERREIRA	2017/10131/000234	5520381	16/05/17 A 20/06/18	R\$ 2.827,00
2	ANTÔNIO CORREIA DA COSTA	2017/10131/000254	5520388	01/06/17 A 05/07/18	R\$ 11.227,00
3	C.AYTON CESAR DOS SANTOS	2017/10131/000244	5520383	25/05/17 A 20/06/18	R\$ 11.227,00
4	FAGNER ROCHA FERREIRA	2017/10131/000258	5520391	02/06/17 A 05/07/19	R\$ 10.597,00
5	MARIA DA GLÓRIA B. DA COSTA	2017/10131/000231	5520378	15/05/17 A 10/06/18	R\$ 1.707,00
6	RAYLEIDE DOS SANTOS PEREIRA	2017/10131/000250	5520386	30/05/17 A 05/07/17	R\$ 11.227,00
7	RONES RIBEIRO LIMA	2017/10131/000255	5520389	01/06/17 A 10/07/19	R\$ 10.594,00
8	ROSIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	2017/10131/000245	5520384	29/05/17 A 05/07/19	R\$ 10.594,00
9	THARSIS FELLIPE DE PAIVA	2017/10131/000248	5520385	29/05/17 A 05/07/18	R\$ 6.747,00
10	WELLINGTON DA SILVA LIMA	2017/10131/000256	5520390	01/06/17 A 05/07/19	R\$ 10.594,00
TOTAL R\$					R\$ 87.341,00

TERRAPALMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, torna público que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de nº 002/2017, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, em sessão pública na Sala de Reuniões da TerraPalmas, situado na PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO, NO DIA 12 DE JULHO DE 2017 ÀS 15:00 HORAS. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.terrapalmas.to.gov.br. Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (063) 3218-7306 ou pessoalmente na Sede da TerraPalmas no horário das 12h30min às 18h30min.

Palmas, 23 de junho de 2017.

Valter José de Faria Júnior
 Presidente da CPL/Pregoeiro

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 234/2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder provisoriamente pela Coordenadoria de Colméia/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o disposto o art. 83 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo, para responder provisoriamente pela Coordenaria da CIRETRAN de Colméia/TO, bem como assinar os documentos de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo), tendo em vista período de férias da Coordenadora NORMA BARROS LIMA ONISHI:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
GRASIELA APARECIDA DE SOUZA	426640	29/05/17 A 02/06/17

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Diretoria de Administração e Finanças e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 29/05/17.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
 Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 240/2017.

Dispõe sobre a criação de comissão para análise e julgamento dos processos administrativos de troca de placas de identificação de veículos automotores em caso de clonagem e institui as providências para o processo.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 670, de 18 de maio de 2017 que disciplina o processo administrativo de troca de placas de identificação de veículos automotores em caso de clonagem;

CONSIDERANDO a necessidade, do estabelecimento de rotina operacional para análise e julgamento do pedido de substituição das placas de identificação de veículos automotores, impondo unicidade de conduta de conduta para o DETRAN e Ciretrans.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO para análise e julgamento dos processos administrativos de troca de placas de identificação de veículos automotores em caso de clonagem de placas de identificação de veículos automotores, pertencentes à frota de veículos do Estado do Tocantins, formada pelos servidores:

Presidente - CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS (MAT. 109204-9)
 Suplente da Presidente JOERLANE BARBOSA MORAIS (MAT.1249100-5)

Membro - ALISSON DOS SANTOS GAMA (MAT. 1265768-2)
 Suplente RANIERE BRITO DA LUZ GOMES (MAT. 11160578-1)

Membro - ANA TEREZA COURY CARVALHO (MAT.11165405-3)
 Suplente EUGÊNIA ALVES VIEIRA (MAT.116155-5)

Art. 2º A Comissão deverá analisar o processo administrativo para troca de placas de identificação de veículos automotores em caso de clonagem, de acordo com as determinações na Resolução do CONTRAN nº 670, de 18 de maio de 2017.

Art. 3º No caso de comprovação da clonagem de placas de identificação do veículo automotor, a Comissão deverá encaminhar cópia da documentação aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

Art. 4º No caso da existência de infrações de trânsito no veículo original, deverá o proprietário do veículo impetrar o recurso pertinente nos órgãos autuadores para a exclusão das infrações existentes no veículo, conforme legislação de trânsito.

Parágrafo único. A Comissão deverá fornecer ao proprietário ou representante legal do veículo a cópia do processo administrativo em questão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 16 de agosto de 2017.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de Julho de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO Republicado para correção

PROCESSO: 2015 3247 000317

CONTRATO: 15/2015

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de VPN IP/MPLS Private Newok Internet Protocol Multiprotocol Label Switching para criação de rede de comunicação multimídia, formada por enlaces digitais dedicado, que integre as unidades de atendimento do DETRAN, CIRETRANS e Posto de Atendimento.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo e alteração de valor. VALOR TOTAL DO ADITIVO: 259.648,92 (Duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

MODALIDADE: Dispensa, conforme Portaria nº 389/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.126.1100.4263, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir do dia 09 de junho de 2017 a 08 de junho de 2018

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Seulismar Caetano Ferreira - Representante da Contratada.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000042/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXB619/GO	78952433149	AGETO	RE00242601	28/05/2017	03:50	5452-5
JUS8067/PA	79843174704	AGETO	RE00243084	27/05/2017	15:40	5045-0
OTF9070/PA	91957745134	AGETO	RE00243640	27/05/2017	14:25	6599-2
OTF9070/PA	91957745134	AGETO	RE00243639	27/05/2017	14:22	5010-0
HPH5941/MA	01019280336	AGETO	RE00242686	07/06/2017	09:59	5010-0
HPH5941/MA	01019280336	AGETO	RE00242685	07/06/2017	09:59	6599-2
OTE2918/PA	00066159296	AGETO	RE00243079	27/05/2017	14:40	6637-2
EPUI1214/SP	06041901822	AGETO	RE00242609	28/05/2017	20:00	5185-1
ONF5725/GO	85888354104	AGETO	RE00242657	29/05/2017	21:35	6769-0
ONV0993/GO	00771177194	AGETO	RE00242652	29/05/2017	06:40	6122-0
NWM5121/GO	03102358128	AGETO	RE00242663	31/05/2017	21:29	6769-0
OTJ7197/PA	84855649287	AGETO	RE00242756	01/06/2017	17:40	5045-0
KED5945/GO	91137276134	AGETO	RE00242707	04/06/2017	21:11	5045-0
LTX1353/RJ	00738544760	AGETO	RE00242721	06/06/2017	18:30	5045-0
NKR3659/GO	90095367187	AGETO	RE00246169	10/06/2017	10:40	5045-0
OND5770/GO	00242208177	AGETO	RE00276533	11/06/2017	17:50	5045-0
NLP9160/GO	17788903200	AGETO	RE00242754	31/05/2017	17:10	5193-0
JUY1873/PA	88744620268	AGETO	RE00242705	01/06/2017	17:30	5185-2
JUY1873/PA	88744620268	AGETO	RE00242704	01/06/2017	17:30	6599-2
NWA2819/GO	01906671893	AGETO	RE00242755	01/06/2017	17:30	5193-0
PCX1537/PE	47132426400	AGETO	RE00242669	01/06/2017	07:41	5967-0
AMP2412/PR	04667441291	AGETO	RE00242668	01/06/2017	07:40	5967-0
OUA0077/PI	00164915303	AGETO	RE00242622	02/06/2017	21:55	6599-2

PSG9489/MA	91263433200	AGETO	RE00242637	03/06/2017	17:24	6599-2
DXA4554/SP	01631003810	AGETO	RE00242625	03/06/2017	00:37	5010-0
DXA4554/SP	01631003810	AGETO	RE00242627	03/06/2017	00:37	5061-0
NWF7053/GO	01111368000190	AGETO	RE00242675	03/06/2017	23:30	5614-1
PQO5092/GO	01668821192	AGETO	RE00242679	04/06/2017	00:50	5452-1
KED5945/GO	91137276134	AGETO	RE00242708	04/06/2017	21:11	6858-0
JVX0931/PA	56848803200	AGETO	RE00242645	05/06/2017	16:50	5185-2
CGO8675/PA	70952159287	AGETO	RE00246092	06/06/2017	21:01	5045-0
LTX1353/RJ	00738544760	AGETO	RE00242720	06/06/2017	18:30	6599-2
PAK2554/DF	96433590187	AGETO	RE00242687	07/06/2017	11:08	6122-0
OZS7867/BA	08359180000104	AGETO	RE00234035	27/05/2017	19:28	6980-0
OZS7867/BA	08359180000104	AGETO	RE00234034	27/05/2017	19:20	6971-0
OLV5509/GO	02414898000170	AGETO	RE00234033	27/05/2017	18:06	6823-1
PJH0426/BA	86613403000989	AGETO	RE00234032	27/05/2017	16:22	6823-1
NW00296/GO	00853538000149	AGETO	RE00234031	27/05/2017	08:35	6823-1
NRZ1851/SP	84767715849	AGETO	RE00234040	29/05/2017	15:00	6068-2
ATI7196/PR	49350200910	AGETO	RE00234039	31/05/2017	16:58	6980-0
ATI7196/PR	49350200910	AGETO	RE00234038	31/05/2017	16:52	6971-0
BAB8850/PR	21538352000175	AGETO	RE00234037	31/05/2017	12:08	6823-1
CYN8452/PR	00681325000187	AGETO	RE00234036	31/05/2017	07:28	6823-1
ML09300/SC	85288264000145	AGETO	RE00252499	01/06/2017	06:46	5185-1
NWQ4518/GO	21577404149	AGETO	RE00263847	01/06/2017	16:40	6068-2
KEU0511/GO	09069563000100	AGETO	RE00263777	02/06/2017	14:53	5185-1
JUZ4767/PA	37720392272	AGETO	RE00263776	02/06/2017	13:28	6637-1
BWM7348/SP	048252344860	AGETO	RE00263774	02/06/2017	10:40	5185-2
CUC9571/SP	13693561000165	AGETO	RE00263781	02/06/2017	19:55	5746-3
CUC9571/SP	13693561000165	AGETO	RE00263782	02/06/2017	19:55	6971-0
EVO9042/SP	02484405000178	AGETO	RE00263780	02/06/2017	19:40	5746-3
CNI7628/GO	09214070172	AGETO	RE00263779	02/06/2017	09:38	6068-2
MVN1513/GO	48613770649	AGETO	RE00264074	02/06/2017	09:07	6068-2
FUZ6638/SP	13351768000151	AGETO	RE00264073	02/06/2017	14:50	6750-0
NLO8150/GO	08322269000104	AGETO	RE00263775	02/06/2017	13:10	6750-0
CPH7086/SP	01652636870	AGETO	RE00264072	02/06/2017	14:50	5185-1
IXF0350/SP	14597664823	AGETO	RE00264071	02/06/2017	14:20	6068-2
HGF3618/MG	00663171000109	AGETO	RE00263990	03/06/2017	11:04	6963-0
HJ3446/GO	19548409000175	AGETO	RE00263992	03/06/2017	11:51	6912-0
LWU9932/PR	81922957968	AGETO	RE00263997	05/06/2017	22:47	6831-1
MRT6832/ES	07677731000115	AGETO	RE00252355	05/06/2017	09:00	6068-2
HNV9754/MG	01718175000100	AGETO	RE00263784	05/06/2017	06:40	6963-0
AWU1449/SC	20446279000149	AGETO	RE00264076	05/06/2017	05:30	6963-0
AWU1449/SC	20446279000149	AGETO	RE00263783	05/06/2017	05:30	5185-1
LWU9932/PR	81922957968	AGETO	RE00263998	05/06/2017	22:47	6963-0
AXT1461/PR	953852930000145	AGETO	RE00263991	03/06/2017	11:05	6831-1
JFK4695/GO	85986887115	AGETO	RE00245911	10/06/2017	14:20	5010-0
JFK4695/GO	85986887115	AGETO	RE00245912	10/06/2017	14:20	5967-0
OGM9780/GO	88752631168	AGETO	RE00276529	11/06/2017	16:20	5967-0
OND5770/GO	00242208177	AGETO	RE00276532	11/06/2017	17:50	6599-2
GVM4954/ES	17382991000117	DETRAN	TO01111447	09/06/2017	01:13	5010-0
JUL1526/DF	06708211640	DETRAN	TO00957965	12/06/2017	15:57	5452-5
QDD7412/PA	94169861272	DETRAN	TO00957966	12/06/2017	17:02	5452-2
PJS6394/BA	27274918591	DETRAN	TO01108205	12/06/2017	16:16	5452-2
OXZ8004/GO	41404459120	DETRAN	TO00961171	02/06/2017	10:05	5010-0
PRH6092/GO	03069591000222	DETRAN	TO00961177	02/06/2017	17:19	7366-2
NLX6229/BA	00365322580	DETRAN	TO01119059	31/05/2017	16:10	5185-1
JSX2137/BA	72994665115	DETRAN	TO01119060	31/05/2017	16:11	5185-1
KCM4498/GO	13175092187	DETRAN	TO01111696	09/06/2017	04:10	6912-0
KDW4120/GO	41396049134	DETRAN	TO00961116	30/05/2017	16:25	5045-0
JSY3292/BA	04281682000109	DETRAN	TO00958173	10/06/2017	16:30	6050-1
OMZ0261/GO	04402355109	DETRAN	TO00713201	04/06/2017	23:00	5215-1
QEV5890/PA	46867775268	DETRAN	TO01112402	11/06/2017	15:42	7366-2
NKK4460/GO	64120963149	DETRAN	TO01072068	15/06/2017	16:56	5436-0
MWJ3278/TO	04551155160	AGETO	RE00199670	27/05/2017	17:53	5010-0
POK2386/GO	92745512153	AGETO	RE00276537	12/06/2017	17:10	5045-0
OKR8849/MA	61942154372	AGETO	RE00276535	12/06/2017	16:00	6599-2
MWJ5536/TO	05018238402	AGETO	RE00276538	13/06/2017	08:11	5010-0
MWB2541/TO	00103135162	AGETO	RE00276539	13/06/2017	08:31	5835-0
QKA6087/TO	05269811138	AGETO	RE00276540	13/06/2017	08:19	5010-0
MVQ2971/TO	77156641115	AGETO	RE00276541	13/06/2017	08:52	6599-2
OLI1120/TO	01677727594	AGETO	RE00264192	14/06/2017	14:00	5878-0
MWG9476/TO	90345061187	AGETO	RE00264191	14/06/2017	12:05	6599-2
MXC8582/TO	33198543134	AGETO	RE00246190	14/06/2017	09:55	6726-1
QHH7263/TO	33222266115	AGETO	RE00276544	14/06/2017	10:00	5967-0
MXV3384/TO	82436258104	AGETO	RE00276543	14/06/2017	09:40	6599-2
MXV3384/TO	82436258104	AGETO	RE00276542	14/06/2017	09:40	5010-0
QKA1730/TO	92917240172	AGETO	RE00276546	14/06/2017	20:41	6599-2

MXG0795/TO	82977569120	AGETO	RE00276547	14/06/2017	21:06	5010-0
MWK6233/TO	04110000122	AGETO	RE00276548	14/06/2017	21:18	5010-0
MWQ7943/TO	00811411141	AGETO	RE00276348	15/06/2017	09:45	6599-2
MVY5441/TO	49409590159	AGETO	RE00276349	15/06/2017	09:57	6599-2
MWO1709/TO	88361888187	AGETO	RE00246198	15/06/2017	09:25	5185-2
MWQ9047/TO	02915762147	AGETO	RE00276347	15/06/2017	09:30	5010-0
CYB8173/TO	01438165196	AGETO	RE00246193	15/06/2017	08:38	5193-0
NSI7056/TO	35607440400	AGETO	RE00246196	15/06/2017	09:00	5185-1
MXE1747/TO	03715291150	AGETO	RE00276416	15/06/2017	22:50	6599-2
MWJ8267/TO	00477202128	AGETO	RE00276417	15/06/2017	23:00	6599-2
HMC4730/TO	01843639181	AGETO	RE00276415	15/06/2017	22:30	6769-0
ONX1399/GO	83801677168	AGETO	RE00276414	15/06/2017	22:20	6599-2
MWM9125/TO	49856642191	AGETO	RE00276350	15/06/2017	21:50	5185-2
MVY6744/TO	04884992164	AGETO	RE00246194	15/06/2017	08:46	7366-2
OYC6245/TO	01842342126	AGETO	RE00276554	15/06/2017	15:00	5010-0
JZS5151/TO	01706368000132	AGETO	RE00276549	15/06/2017	08:00	6599-2
MVS6232/TO	24654881001285	AGETO	RE00276550	15/06/2017	08:03	5185-2
KDX8087/TO	38882353168	AGETO	RE00276552	15/06/2017	08:46	5185-2
HPB5419/TO	80505155168	AGETO	RE00276556	15/06/2017	15:25	5185-2
MVX6589/TO	55207820320	AGETO	RE00276557	15/06/2017	15:30	5185-2
OYC8012/TO	04333054109	AGETO	RE00276558	15/06/2017	15:53	7048-1
OYC6245/TO	01842342126	AGETO	RE00276555	15/06/2017	15:00	5061-0
MVW8021/TO	48596159134	AGETO	RE00276563	15/06/2017	20:05	6599-2
MVN8021/TO	85174106100	AGETO	RE00276564	15/06/2017	20:05	6670-0
NJLS303/MT	07309887000143	AGETO	RE00276568	15/06/2017	21:45	6769-0
LXC6873/TO	17645881000109	AGETO	RE00276565	15/06/2017	20:50	6769-0
GMV0486/TO	08101806180	AGETO	RE00145950	06/06/2017	17:10	5169-1
NHS6192/MA	01528940393	AGETO	RE00159922	04/06/2017	10:50	5010-0
OJE9958/MA	64711536353	AGETO	RE00159960	04/06/2017	04:00	5274-2
MXE3244/TO	00047251158	AGETO	RE00157877	05/06/2017	20:20	5010-0
MXE3244/TO	00047251158	AGETO	RE00157878	05/06/2017	20:20	5274-1
MXE3244/TO	00047251158	AGETO	RE00157879	05/06/2017	20:20	6556-1
HCV6637/SP	57705160382	AGETO	RE00159924	06/06/2017	18:10	6912-0
GVE8959/IMG	04642422234	AGETO	RE00159962	06/06/2017	22:20	6912-0
GVE8959/IMG	04642422234	AGETO	RE00159964	06/06/2017	22:20	6556-1
NJH6584/TO	81805780115	AGETO	RE00276569	16/06/2017	18:50	5967-0
OLJ1107/TO	14993627000103	AGETO	RE00252404	07/06/2017	14:05	6556-1
CDM7528/SP	08741576000111	AGETO	RE00263996	06/06/2017	05:21	6963-0
JWW7855/TO	40183807120	AGETO	RE00276562	15/06/2017	19:00	6670-0
CDM7528/SP	08741576000111	AGETO	RE00263995	06/06/2017	05:21	6963-0
JWW7855/TO	40183807120	AGETO	RE00276560	15/06/2017	19:00	6912-0
MVA2110/GO	20240953991	AGETO	RE00263849	06/06/2017	19:25	6068-2
NLH6717/GO	26372312115	AGETO	RE00252362	07/06/2017	22:26	6831-1
MVS3629/TO	02362194132	AGETO	RE00246037	16/06/2017	14:00	6599-2
NLS6874/GO	04614613900	AGETO	RE00252402	07/06/2017	07:37	6068-2
QKD0409/TO	84053755115	AGETO	RE00276451	16/06/2017	08:36	5045-0
NLS6874/GO	04614613900	AGETO	RE00252401	07/06/2017	07:37	6831-1
QKD1811/TO	02293576361	AGETO	RE00276452	16/06/2017	08:45	5010-0
NLS6874/GO	04614613900	AGETO	RE00252403	07/06/2017	07:37	6750-0
NLS6874/GO	04614613900	AGETO	RE00264192	07/06/2017	07:37	6912-0
MVT7538/TO	37065980278	AGETO	RE00276453	16/06/2017	17:50	6599-2
OLH0878/TO	03673994000103	AGETO	RE00252409	08/06/2017	07:05	6831-1
MYI1264/DF	88108314634	AGETO	RE00276420	16/06/2017	16:36	5185-2
NVQ6533/GO	23282711115	AGETO	RE00252363	07/06/2017	06:45	6831-1
OLJ1127/TO	14993627000103	AGETO	RE00252405	07/06/2017	14:05	6556-1
JKT7234/MG	00184974623	AGETO	RE00252407	07/06/2017	13:15	5185-1
NKY1091/TO	36560634353	AGETO	RE00276419	16/06/2017	16:00	6769-0
OLH0878/TO	03673994000103	AGETO	RE00252408	08/06/2017	07:05	6912-0
CDM6402/PA	83218505291	AGETO	RE00252364	08/06/2017	08:00	6963-0
NKY1091/TO	36560634353	AGETO	RE00276418	16/06/2017	15:53	6599-2
IAF0420/TO	02106942117	AGETO	RE00276455	16/06/2017	19:58	6769-0
JOD2451/TO	29175712172	AGETO	RE00263788	09/06/2017	14:57	6971-0
KBL3275/TO	07105690178	AGETO	RE00264193	09/06/2017	07:24	6831-1
BIE0516/SP	15182656000140	AGETO	RE00263786	09/06/2017	09:45	6637-1
JOD2451/TO	29175712172	AGETO	RE00264077	09/06/2017	14:54	6599-2
GUX2422/MS	26843684149	AGETO	RE00264078	09/06/2017	16:00	5185-2
GRV6473/GO	82635153191	AGETO	RE00263787	01/06/2017	09:50	5185-1
OND5886/TO	80047009187	AGETO	RE00276423	17/06/2017	16:55	5045-0
OLK0472/TO	62114794415	AGETO	RE00276456	17/06/2017	09:50	7366-1
MVY8391/TO	00091319145	AGETO	RE00276458	17/06/2017	09:48	6645-0
MXG1981/TO	02019590115	AGETO	RE00276457	17/06/2017	09:18	5185-1
ABO6570/TO	33743274191	AGETO	RE00264000	10/06/2017	11:27	5010-0
MWV6415/TO	08274413000176	AGETO	RE00276421	17/06/2017	10:01	5185-1
MWV6773/TO	00802909000163	AGETO	RE00263999	10/06/2017	10:48	6564-0
NZA0520/BA	15416219000143	AGETO	RE00252365	10/06/2017	16:22	5185-1

AYE7625/PR	11566351000180	AGETO	RE00276422	17/06/2017	15:35	5185-1
MWL8145/TO	09203487000184	AGETO	RE00252366	10/06/2017	08:23	5185-2
BBA2849/TO	98049755134	AGETO	RE00276424	17/06/2017	19:56	5045-0
EPJ4404/SP	05025795000106	AGETO	RE00264195	12/06/2017	07:28	6831-1
ARW6790/SP	14867234000145	AGETO	RE00252412	12/06/2017	09:12	5185-1
OYC3863/TO	46726470215	AGETO	RE00276429	17/06/2017	21:18	6599-2
CPH7086/SP	01652636870	AGETO	RE00252411	12/06/2017	08:42	5185-1
NWO2872/TO	82055050125	AGETO	RE00276572	17/06/2017	15:01	6599-2
BQJ4891/GO	53004981149	AGETO	RE00252368	12/06/2017	12:27	6963-0
PAS3931/DF	11402240000139	AGETO	RE00252410	12/06/2017	10:50	6963-0
NFX9410/TO	01724572113	AGETO	RE00276573	17/06/2017	15:03	5045-0
PUE2620/MG	22065288000115	AGETO	RE00262584	12/06/2017	09:00	6831-1
MWV2036/TO	50591098000177	AGETO	RE00234526	12/06/2017	19:20	6980-0
NZG0976/SP	57582785000175	AGETO	RE00234525	12/06/2017	09:53	6823-1
MXF7155/TO	04193730123	AGETO	RE00276574	17/06/2017	15:16	6599-2
NWJ3653/GO	10680229000330	AGETO	RE00261404	12/06/2017	09:12	6831-1
MVP9408/TO	03088895176	AGETO	RE00276575	17/06/2017	15:39	6599-2
NKZ1385/GO	00523765835	AGETO	RE00262582	12/06/2017	08:15	6823-1
QDS0202/PA	17739724000154	AGETO	RE00262583	12/06/2017	08:45	6831-1
EVK0935/MS	95678182153	AGETO	RE00262585	12/06/2017	15:20	6963-0
MWY9428/TO	84098937115	AGETO	RE00276571	17/06/2017	08:15	6599-2
EVK0935/MS	95678182153	AGETO	RE00262586	12/06/2017	15:25	6645-0
MWT0550/TO	78463343104	AGETO	RE00276465	18/06/2017	17:20	5967-0
NWR5799/GO	03803634000170	AGETO	RE00262587	12/06/2017	16:10	6823-1
OLNS1077/TO	05136188138	AGETO	RE00276483	18/06/2017	16:55	5010-0
MXG6047/TO	09540960000119	AGETO	RE00261405	12/06/2017	10:10	6750-0
MWA8909/TO	17290201868	AGETO	RE00261406	12/06/2017	10:20	6750-0
OYC0843/TO	05421121160	AGETO	RE00276461	18/06/2017	16:30	5045-0
QKF3854/TO	02776136129	AGETO	RE00276437	18/06/2017	17:35	6599-2
OYC0843/TO	05421121160	AGETO	RE00276460	18/06/2017	16:30	6637-1
MMX5884/TO	17927781120	AGETO	RE00245923	18/06/2017	16:05	6858-0
OLNS009/TO	13081842000167	AGETO	RE00276577	18/06/2017	08:30	5045-0
OLNS009/TO	13081842000167	AGETO	RE00276576	18/06/2017	08:30	6599-2
JKP5139/DF	50832662100	AGETO	RE00276578	18/06/2017	21:06	6599-2
EDN4499/TO	44529996700	AGETO	RE00276430	18/06/2017	15:00	5185-2
OLJ2453/TO	26427494104	AGETO	RE00276431	18/06/2017	15:10	5185-2
MXB5028/TO	99373947168	AGETO	RE00276432	18/06/2017	15:38	5185-2
OLJ0936/TO	85303186172	AGETO	RE00276433	18/06/2017	16:35	6858-0
MWV3206/TO	02025134401	AGETO	RE00276434	18/06/2017	16:50	6653-1
OYA0375/TO	89785649172	AGETO	RE00276435	18/06/2017	17:20	5045-0
MWT0550/TO	78463343104	AGETO	RE00276467	18/06/2017	17:30	5169-1
MXC9187/TO	31350011134	AGETO	RE00276446	19/06/2017	19:15	5967-0
MWT9303/TO	88355870182	AGETO	RE00276444	19/06/2017	09:00	5908-0
QKE8431/TO	61289701172	AGETO	RE00276443	19/06/2017	08:54	5967-0
QKE2091/TO	05256351141	AGETO	RE00276442	19/06/2017	07:45	5967-0
MXW7045/TO	11630012874	AGETO	RE00276441	19/06/2017	08:36	7366-1
NSY7520/TO	42449782249	AGETO	RE00276438	19/06/2017	07:53	5010-0
OYC6339/TO	00099553139	AGETO	RE00276468	20/06/2017	08:17	7366-2
QKL0109/TO	38145587000108	AGETO	RE00276469	20/06/2017	08:56	6599-2
MWQ6071/TO	48715484149	AGETO	RE00276470	20/06/2017	09:00	6599-2
MXE1972/TO	30210674172	AGETO	RE00276472	20/06/2017	09:34	6599-2
MWZ1512/TO	15555143168	AGETO	RE00276474	20/06/2017	17:10	6599-2
QKA4961/TO	58917764134	AGETO	RE00276476	20/06/2017	17:20	5185-1
MWM0676/TO	80913199168	AGETO	RE00276477	20/06/2017	17:42	5045-0
NFQ2484/TO	26056862801	AGETO	RE00276478	20/06/2017	16:53	5185-1
ONZ6079/GO	14923449000136	AGETO	RE00276447	20/06/2017	09:28	6912-0
OYB1787/TO	97744972104	AGETO	RE00276479	20/06/2017	20:00	6599-2
KCW6612/TO	01429609184	AGETO	RE00276448	20/06/2017	19:52	5045-0
KDR7066/TO	99676168149	AGETO	RE00136328	04/06/2017	00:20	501

OA7390/TO	42251702172	DETRAN	TO01092172	10/06/2017	18:17	6912-0
MWP3368/TO	04121492145	DETRAN	TO01092806	09/06/2017	11:00	5010-0
MWP3368/TO	04121492145	DETRAN	TO01092807	09/06/2017	11:00	6912-0
PPB3485/ES	04150377000188	DETRAN	TO01099927	12/06/2017	15:20	7366-2
OLL2541/TO	72028807253	DETRAN	TO01100908	09/06/2017	10:10	5010-0
OLL2541/TO	72028807253	DETRAN	TO01100909	09/06/2017	10:10	6912-0
OLL2541/TO	72028807253	DETRAN	TO01100910	09/06/2017	10:10	7048-1
MXB3686/TO	27545750144	DETRAN	TO01100913	09/06/2017	17:41	7072-1
MMWJ3914/TO	91033446300	DETRAN	TO01054514	13/06/2017	10:26	5525-0
MWZ2163/TO	88788628191	DETRAN	TO01054515	13/06/2017	11:35	5738-0
MMW7374/TO	73363847149	DETRAN	TO01054517	13/06/2017	11:45	5738-0
OYC0980/TO	10209054689	DETRAN	TO01054519	13/06/2017	22:47	7366-2
QKB2578/TO	97231797172	DETRAN	TO01054520	13/06/2017	22:14	5193-0
HPL1041/TO	47063033115	DETRAN	TO01054521	13/06/2017	22:19	5185-1
HPL1041/TO	47063033115	DETRAN	TO01054522	13/06/2017	22:20	5835-0
QKC9858/TO	04706969158	DETRAN	TO01054523	13/06/2017	22:16	7340-0
OMX0493/TO	25748335387	DETRAN	TO01053506	12/06/2017	20:00	6858-0
MXE1998/TO	03612792130	DETRAN	TO01053505	12/06/2017	19:56	6858-0
OLL2576/TO	45762155153	DETRAN	TO01053502	12/06/2017	19:24	6858-0
MMWY9638/TO	20273271857	DETRAN	TO01053501	12/06/2017	19:20	6858-0
MXC4269/TO	95897089868	DETRAN	TO01053799	12/06/2017	11:08	7366-2
NSO9783/TO	79632823168	DETRAN	TO01053800	12/06/2017	11:32	5738-0
MWP3059/TO	01629624101	DETRAN	TO01053797	12/06/2017	10:50	5568-0
MMK2079/TO	09528305000145	DETRAN	TO01053796	12/06/2017	10:25	5452-2
OHA1556/TO	52307980334	DETRAN	TO01053504	12/06/2017	19:35	7366-2
MMW5537/TO	03074975180	DETRAN	TO01053503	12/06/2017	19:27	5193-0
QKF8396/TO	43957480310	DETRAN	TO01053795	07/06/2017	09:06	5568-0
OLH5100/TO	25063470000125	DETRAN	TO01053790	07/06/2017	09:35	7366-2
JGL2126/TO	05629815199	DETRAN	TO01053791	07/06/2017	09:38	7366-2
JHJ2819/TO	01808041119	DETRAN	TO01053792	07/06/2017	09:26	7366-2
OLJ9183/TO	10898885000141	DETRAN	TO01053407	08/06/2017	09:35	7366-2
MWO2636/TO	03690121191	DETRAN	TO01053406	08/06/2017	08:50	7366-2
OYB3160/TO	02339144124	DETRAN	TO01053409	08/06/2017	10:27	6050-1
MXA7019/TO	92831265649	DETRAN	TO01053408	08/06/2017	08:38	5479-0
OSY4067/TO	01770468137	DETRAN	TO01053413	15/06/2017	09:18	7340-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000043/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MYV8612/TO	90928920178	DETRAN	TO01043123	01/06/2017	11:05	6599-2
MWG6604/TO	01953803121	DETRAN	TO01043124	02/06/2017	22:30	5010-0
MWG6604/TO	01953803121	DETRAN	TO01043125	02/06/2017	22:30	7056-1
HHY4236/TO	25398660187	AGETO	RE00252367	12/06/2017	10:16	6831-1
OVST726/DF	10355651000158	AGETO	RE00252369	12/06/2017	17:01	6831-1
OBF7912/TO	05534431199	DETRAN	TO01043128	07/06/2017	22:43	6599-2
MCF6037/TO	00032276184	AGETO	RE00233954	12/06/2017	17:40	6963-0
OBF7912/TO	05534431199	DETRAN	TO01043129	07/06/2017	22:43	6912-0
MCF6037/TO	00032276184	AGETO	RE00233956	12/06/2017	17:45	6599-2
MWN3948/TO	03038380133	DETRAN	TO01043238	12/06/2017	15:57	6837-1
MSZ5522/ES	04311096000160	AGETO	RE00252414	13/06/2017	06:33	6831-1
MMW5068/TO	94922543104	DETRAN	TO00925078	07/06/2017	13:58	7366-2
MRV2265/MG	11321644000106	AGETO	RE00252370	13/06/2017	07:20	5185-1
QKB7300/TO	33410689000181	AGETO	RE00263850	13/06/2017	16:30	6068-2
JHV3454/TO	00985285133	DETRAN	TO00925080	07/06/2017	14:34	7366-2
MWT7231/TO	01038992139	DETRAN	TO00925081	09/06/2017	13:23	5541-1
HKE5346/TO	00372517161	AGETO	RE00267928	13/06/2017	10:42	6750-0
KDT6566/GO	36332356120	DETRAN	TO00925083	09/06/2017	14:36	5479-0
HKE5346/TO	00372517161	AGETO	RE00267929	13/06/2017	10:42	6837-2
PVT6255/TO	58562443115	DETRAN	TO00925084	09/06/2017	15:54	5541-1
OV71100/DF	00506353000168	AGETO	RE00267844	08/06/2017	12:37	6831-1
GTG6762/GO	85492175149	DETRAN	TO00925096	08/06/2017	15:25	6050-1
DBA2553/TO	02682600000102	AGETO	RE00267831	13/06/2017	16:05	6823-1
NGD4472/GO	12894834187	AGETO	RE00261409	13/06/2017	16:32	6831-1
NGP1976/GO	19646698000145	AGETO	RE00261412	13/06/2017	16:57	6831-1

NGD4472/GO	12894834187	AGETO	RE00261414	13/06/2017	16:32	6912-0
NFJ7635/TO	54666538100	DETRAN	TO00925191	11/06/2017	19:41	6637-1
HFD3509/MG	85524409620	AGETO	RE00233957	13/06/2017	06:47	6823-1
OYB5215/TO	05872758000133	AGETO	RE00264133	14/06/2017	21:17	6963-0
NFJ7635/TO	54666538100	DETRAN	TO00925192	11/06/2017	19:41	6653-1
QKB7059/TO	18356494320	AGETO	RE00263785	14/06/2017	10:45	5185-2
NBK1940/PR	82486929000137	AGETO	RE00264196	14/06/2017	20:00	6769-0
QKD8429/TO	06775086113	DETRAN	TO00925193	11/06/2017	19:45	6653-2
MXD6171/TO	01165415127	DETRAN	TO00925194	12/06/2017	11:30	7366-2
MWQ5905/TO	04822799158	DETRAN	TO00925196	14/06/2017	13:35	7048-1
OAT9141/MT	24327970000164	AGETO	RE00264129	14/06/2017	13:27	6602-0
MWC2896/TO	50934180300	DETRAN	TO00959099	01/06/2017	01:55	6599-2
NKO4514/GO	12858773220	DETRAN	TO00959100	07/06/2017	18:30	5010-0
OYC2028/TO	14946039000100	AGETO	RE00264197	14/06/2017	22:08	6831-1
OLI8622/TO	35565268168	DETRAN	TO00960295	10/06/2017	09:40	7366-2
MWQ5115/TO	07648361884	DETRAN	TO00960296	10/06/2017	10:04	7366-2
LSS1872/RJ	67405936000173	DETRAN	TO00960297	10/06/2017	14:05	7366-2
QKE6078/TO	79456251187	DETRAN	TO00960294	10/06/2017	08:32	7366-2
OYB0313/TO	36840809000179	AGETO	RE00264132	14/06/2017	19:48	6831-1
MWQ4586/TO	00978619102	DETRAN	TO00960298	10/06/2017	10:20	5169-1
MWQ4586/TO	00978619102	DETRAN	TO00960300	10/06/2017	10:20	5010-0
MWR4245/TO	94926565153	AGETO	RE00263789	14/06/2017	11:14	6831-1
QKB0618/TO	54700493100	DETRAN	TO00960301	11/06/2017	19:15	5380-0
BWD8233/GO	00547511108	AGETO	RE00184370	14/06/2017	15:13	6068-2
MXA3453/TO	98708651191	DETRAN	TO00960302	11/06/2017	19:25	5380-0
KCH5683/TO	01620952106	AGETO	RE00264126	14/06/2017	10:56	6823-1
MMX0866/TO	01835402127	DETRAN	TO00960304	11/06/2017	19:30	5380-0
MWZ1692/TO	02756055158	DETRAN	TO00961121	01/06/2017	08:00	5010-0
OLJ8693/TO	59144033168	DETRAN	TO00961122	06/06/2017	11:46	7366-2
MWP1757/TO	83369937115	DETRAN	TO00961123	10/06/2017	08:00	7323-2
QKH1477/TO	02932627000106	DETRAN	TO00961189	09/06/2017	15:26	5541-5
KCH5683/TO	01620952106	AGETO	RE00264127	14/06/2017	10:56	5185-1
MXB7268/TO	79782680125	DETRAN	TO00961191	10/06/2017	15:23	5010-0
MXB7268/TO	79782680125	DETRAN	TO00961192	10/06/2017	15:23	6050-1
JUN3386/TO	93293984487	DETRAN	TO00961193	10/06/2017	14:51	6050-1
CDT5307/TO	0150006181	DETRAN	TO00961194	10/06/2017	21:40	6599-2
MYV2860/PA	10516913204	AGETO	RE00264128	14/06/2017	12:52	6963-0
MWV7464/TO	35432276100	DETRAN	TO00961196	11/06/2017	23:05	7366-2
MWO0572/TO	59853018187	DETRAN	TO00961197	14/06/2017	13:50	5479-0
QKB5703/TO	06222938000132	DETRAN	TO00961198	14/06/2017	14:30	5541-1
MWH3595/TO	04929328000148	AGETO	RE00264130	14/06/2017	15:02	6912-0
MVM8108/TO	02571836129	DETRAN	TO01043122	01/06/2017	11:00	6599-2
KDT4563/GO	26080281104	AGETO	RE00263793	14/06/2017	14:50	6963-0
OMJ7123/TO	91500435104	DETRAN	TO00961243	04/06/2017	02:33	6912-0
OB76415/TO	99101610104	DETRAN	TO00961251	11/06/2017	07:20	6599-2
BYA3397/TO	42101050900	AGETO	RE00263792	14/06/2017	13:18	5037-1
BYA3397/TO	42101050900	AGETO	RE00263791	14/06/2017	13:18	6912-0
JUU0405/TO	01176809156	DETRAN	TO00961252	13/06/2017	17:30	5010-0
MWB6820/TO	16338049172	DETRAN	TO00961301	10/06/2017	16:30	5541-1
MWW3516/TO	02022757106	DETRAN	TO01053411	15/06/2017	09:08	7340-0
QKF1903/TO	66486653353	DETRAN	TO01053410	15/06/2017	08:31	7340-0
KDX3851/TO	98156314204	DETRAN	TO00961302	12/06/2017	15:37	5010-0
QKB6209/TO	43095526253	DETRAN	TO01053412	15/06/2017	09:10	6050-1
MVR8721/TO	79766064172	DETRAN	TO01053414	15/06/2017	19:27	5185-1
KDX3851/TO	98156314204	DETRAN	TO00961303	12/06/2017	15:40	6599-2
NXJ1071/MA	87309033353	DETRAN	TO01053415	15/06/2017	20:58	5185-1
INU2693/TO	06523161315	DETRAN	TO01053798	12/06/2017	11:13	5460-0
MWR2293/TO	05095983907	DETRAN	TO00961305	13/06/2017	13:45	5541-1
QKI4543/TO	01171527000141	DETRAN	TO01057224	13/06/2017	11:01	5541-4
OYC5234/TO	80968811149	DETRAN	TO01057226	13/06/2017	11:30	5738-0
JVC8995/TO	13194767000140	DETRAN	TO01057225	13/06/2017	11:24	5738-0
KHS0912/TO	02954848103	DETRAN	TO01057223	13/06/2017	10:26	5525-0
MWD3085/TO	36968820110	DETRAN	TO01057227	17/06/2017	09:05	5185-1
MXV5852/TO	05297039630	AGETO	RE00264131	14/06/2017	15:15	6912-0
JYJ1423/TO	48541494187	DETRAN	TO01057230	17/06/2017	18:29	6050-1
MMU9069/TO	04257811196	DETRAN	TO01057232	17/06/2017	19:25	7366-2
OLN2187/TO	00625481151	DETRAN	TO01057233	17/06/2017	22:58	7366-2
QBZ7070/MT	07884500930	DETRAN	TO01057231	17/06/2017	19:12	5185-1
PQEO113/GO	02709992000156	AGETO	RE00240728	14/06/2017	09:57	6831-1
QKL0709/TO	86138855191	DETRAN	TO01057228	17/06/2017	18:16	5185-2
QKB4259/TO	07852534000195	AGETO	RE00268024	14/06/2017	10:10	6963-0
NTX0506/MT	02691116972	DETRAN	TO01057229	17/06/2017	18:25	5185-2
NHK7415/GO	04066904645	DETRAN	TO01057234	17/06/2017	23:05	5185-1
HOI2132/TO	02963215673	DETRAN	TO01054525	16/06/2017	08:45	6564-0
MMX3722/TO	87634201120	DETRAN	TO01054527	16/06/2017	21:56	5185-1

MWX3722/TO	87634201120	DETRAN	TO01054528	16/06/2017	21:57	5835-0
MXG8944/TO	66237033300	DETRAN	TO00961306	13/06/2017	13:56	5541-1
LXJ7743/TO	11031601000188	AGETO	RE00268562	14/06/2017	07:30	6750-0
NLI4671/TO	05431034120	DETRAN	TO01054526	16/06/2017	10:22	5452-1
JKD6474/TO	53260970100	DETRAN	TO00961307	13/06/2017	14:00	5541-1
NLA1243/TO	02580858431	DETRAN	TO01054412	14/06/2017	09:55	5185-1
OYB5684/TO	05401428162	DETRAN	TO01054413	14/06/2017	10:00	7340-0
MWO0063/TO	70996513159	DETRAN	TO00961308	13/06/2017	15:10	5541-1
QKG3676/TO	00105508284	DETRAN	TO01054414	14/06/2017	10:04	7340-0
MWK3471/TO	01434567176	DETRAN	TO01054416	14/06/2017	10:08	7340-0
MXF3202/TO	24347256191	DETRAN	TO00961309	13/06/2017	15:12	5541-5
ABP6267/ES	64316742191	AGETO	RE00268563	14/06/2017	09:00	6963-0
OYA2841/TO	21101272104	DETRAN	TO01054415	14/06/2017	19:11	5452-2
ELQ1579/BA	03506397524	AGETO	RE00268564	14/06/2017	10:35	6963-0
HPJ7826/TO	05432257122	DETRAN	TO01054417	14/06/2017	21:55	5185-1
MWO7985/TO	32405103168	DETRAN	TO00961310	14/06/2017	08:00	7366-2
PBC0060/DF	04918453000152	AGETO	RE00268025	14/06/2017	14:30	6831-1
OJC5764/MA	10340500000126	AGETO	RE00261410	14/06/2017	09:50	6823-1
MWV1565/GO	03158527174	DETRAN	TO01054566	14/06/2017	12:57	6050-1
MWQ5942/TO	00411936107	DETRAN	TO01054567	14/06/2017	13:30	6050-1
OLI9944/TO	40302440178	AGETO	RE00261415	14/06/2017	18:41	6823-1
MXC7447/TO	00711491127	DETRAN	TO01054568	14/06/2017	18:22	6050-1
OLI9944/TO	40302440178	AGETO	RE00261416	14/06/2017	18:41	5746-3
QKA3021/TO	21525006000152	DETRAN	TO01054569	14/06/2017	19:55	5185-1
OLM8299/TO	27543765187	DETRAN	TO01054570	14/06/2017	22:33	5185-1
OLL1272/TO	28044959149	DETRAN	TO01054571	14/06/2017	22:48	5185-1
PAJ0102/TO	73731935104	DETRAN	TO01054573	14/06/2017	23:27	5185-1
NJT9595/GO	11524961000111	AGETO	RE00261418	14/06/2017	18:57	6831-1
OLE4599/BA	09356125000123	AGETO	RE00233958	14/06/2017	13:40	6831-1
OYA1753/TO	11956803000130	DETRAN	TO00137501	08/06/2017	09:41	5185-1
AXL6815/PR	06232221000171	AGETO	RE00262526	14/06/2017	09:10	6963-0
OTZ1260/TO	01422436128	DETRAN	TO00137502	08/06/2017	09:42	5185-1
OLN7850/TO	08497479000125	AGETO	RE00264135	15/06/2017	08:11	6831-1
MWL4482/TO	91641799153	DETRAN	TO00137503	08/06/2017	09:43	5185-1
QKH6526/TO	22905709000179	AGETO	RE00240730	15/06/2017	21:34	6963-0
OGH6430/GO	01425693000127	AGETO	RE00240729	15/06/2017	17:20	6963-0
OLJ7354/TO	11010096000195	AGETO	RE00261419	15/06/2017	11:25	6912-0
MXF2740/TO	39614310278	DETRAN	TO00961311	14/06/2017	09:14	7366-2
OLJ7304/TO	37048104104	AGETO	RE00261420	15/06/2017	11:25	6912-0
OLN3561/TO	014144236174	DETRAN	TO00961312	14/06/2017	09:20	7366-2
AJB0802/SC	24792624991	AGETO	RE00264134	15/06/2017	06:50	6823-1
NNH2416/MA	73666307000108	DETRAN	TO01042332	01/06/2017	17:45	5738-0
QKL0909/TO	02956178000136	DETRAN	TO01043025	10/06/2017	00:55	6530-0
QKL0909/TO	02956178000136	DETRAN	TO01043026	10/06/2017	00:55	5410-0
MWD7073/TO	97432644187	DETRAN	TO01043082	17/06/2017	06:45	6050-1
NQW3394/TO	34379614387	DETRAN	TO01127399	14/06/2017	10:32	5061-0
NXU5182/GO	15263813000141	AGETO	RE00234530	15/06/2017	09:05	6823-1
OYA5181/TO	03675440000137	DETRAN	TO01127400	14/06/2017	11:00	6599-2
MXG5440/TO	26908964191	DETRAN	TO01127621	17/06/2017	22:15	5720-0
MXG5440/TO	26908964191	DETRAN	TO01127622	17/06/2017	22:15	5835-0
MXG5440/TO	26908964191	DETRAN	TO01127623	17/06/2017	22:15	7579-0
MYP4410/TO	09547916300	DETRAN	TO01127668	17/06/2017	16:00	5452-1
OYA8778/TO	02923784162	DETRAN	TO00173308	16/06/2017	14:46	5738-0
MWY3616/TO	0105933189	DETRAN	TO00173309	17/06/2017	23:51	5010-0
MWV5015/TO	37740067172	DETRAN	TO00173310	18/06/2017	00:55	5738-0
MWO4470/TO	37415650000108	DETRAN	TO00173361	19/06/2017	09:09	5010-0
MWO4470/TO	37415650000108	DETRAN	TO00173362	19/06/2017	09:09	6599-2
MWR9793/TO	02881017150	DETRAN	TO00778081	16/06/2017	19:35	5169-1
OLN6209/TO	70152799168	DETRAN	TO01072069	17/06/2017	12:12	5436-0
MWC4023/TO	03091626105	DETRAN	TO01127396	14/06/2017	10:07	5010-0
MWC4023/TO	03091626105	DETRAN	TO01127397	14/06/2017	10:07	6556-1
NQW3394/TO	34379614387	DETRAN	TO01127398	14/06/2017	10:27	5010-0
OLJ4091/TO	77935284172	DETRAN	TO00212902	13/06/2017	12:40	7633-1
QKC2489/TO	99376830172	DETRAN	TO00212903	13/06/2017	12:13	7633-1
MMW4254/TO	00801432103	DETRAN	TO00212904	13/06/2017	12:20	7633-1
MXE7933/TO	39447430163	DETRAN	TO00212955	14/06/2017	08:30	7366-2
QKF6964/TO	25084906000162	DETRAN	TO00212956	14/06/2017	15:23	7633-2
MXF6028/TO	39729419353	DETRAN	TO00212957	14/06/2017	16:07	7366-2
MWR9793/TO	02881017150	DETRAN	TO00778078	16/06/2017	20:00	6599-2
MWK9045/TO	80580009149	DETRAN	TO00778079	16/06/2017	20:00	6599-2
QKF5451/TO	02933091160	DETRAN	TO00137504	08/06/2017	09:45	5207-0
MWR9793/TO	02881017150	DETRAN	TO00778080	16/06/2017	19:35	5045-0
NGG4913/TO	00593883152	DETRAN	TO00137505	08/06/2017	09:47	5185-1
MWC0112/TO	94919925115	DETRAN	TO00137506	08/06/2017	09:50	5185-1
MWX4017/TO	23164557191	DETRAN	TO00137507	08/06/2017	09:53	5185-1

AXJ6237/PA	45144672272	DETRAN	TO01128168	15/06/2017	16:26	5185-1
MXE1472/TO	02352974000160	DETRAN	TO00137508	08/06/2017	11:29	5185-1
ONA6310/TO	91893365120	DETRAN	TO00137509	08/06/2017	21:30	5185-1
OMU7544/GO	39206807234	DETRAN	TO01128436	13/06/2017	12:06	5185-1
OLM5671/TO	02714322174	DETRAN	TO00137510	08/06/2017	11:30	5185-1
NGX0136/GO	02128237191	DETRAN	TO01128437	13/06/2017	12:09	5185-1
QKA3120/TO	16514572120	DETRAN	TO00137511	08/06/2017	10:07	5185-1
MWJ1863/TO	00009213198	DETRAN	TO00137512	08/06/2017	10:09	5207-0
KBX6884/TO	41438167172	DETRAN	TO00137513	08/06/2017	10:10	5185-1
NYU5815/TO	89442830104	DETRAN	TO01128438	13/06/2017	12:16	7633-1
QKC4574/TO	97797480168	DETRAN	TO00137515	08/06/2017	10:15	5185-1
QKA8476/TO	01140033190	DETRAN	TO01128439	13/06/2017	12:21	7633-1
QKE2791/TO	01282343181	DETRAN	TO00137701	07/06/2017	09:28	5185-1
QKA8476/TO	01140033190	DETRAN	TO01128440	13/06/2017	12:21	5185-1
QKA051/TO	00582424143	DETRAN	TO00151805	14/06/2017	20:30	5010-0
QKA051/TO	00582424143	DETRAN	TO00151806	14/06/2017	20:35	6599-2
QKH7116/TO	96257741149	DETRAN	TO00152224	14/06/2017	15:17	5738-0
QKK2730/TO	19815146000113	DETRAN	TO00212901	13/06/2017	12:02	7633-1
NEV7015/TO	03622039116	DETRAN	TO00137702	07/06/2017	09:32	5185-1
LRA5560/SP	27788512320	DETRAN	TO00137703	07/06/2017	09:35	5185-1
MWV5301/TO	12845892187	DETRAN	TO00212958	16/06/2017	09:13	5045-0
QKB6612/TO	01040781110	DETRAN	TO00137704	07/06/2017	09:40	5185-1
OYB3896/TO	19875363200	DETRAN	TO00137705	07/06/2017	09:50	5207-0
MWV4552/TO	08719276168	DETRAN	TO00212959	16/06/2017	14:07	6599-2
OLM4021/TO	00841366124	DETRAN	TO00137707	07/06/2017	10:00	5207-0
MWO3417/TO	97014745115	DETRAN	TO00137708	07/06/2017	10:05	5185-1
ACQ3555/PR	18584872000100	DETRAN	TO00137709	07/06/2017	10:10	5185-1
MXA4432/TO	21120404215	DETRAN	TO00213101	16/06/2017	08:50	6599-2
MWK8112/TO	03591276146	DETRAN	TO00137710	08/06/2017	17:30	5010-0
OJG2922/MA	06718899313	DETRAN	TO00137711	08/06/2017	16:50	5010-0
OJG2922/MA	06718899313	DETRAN	TO00137712	08/06/2017	16:50	6556-1
OJG2922/MA	06718899313	DETRAN	TO00137713	08/06/2017	16:50	6599-2
OYA0311/TO	00007138000112	DETRAN	TO00983198	08/06/2017	14:15	5738-0
OLK6251/TO	02538317177	DETRAN	TO00983197	08/06/2017	14:10	5738-0
NKJ9008/TO	33993726391	DETRAN	TO00983196	08/06/2017	14:08	5738-0
JGX0518/TO	89487249168	DETRAN	TO00983944	01/06/2017	01:40	6556-1
JGX0518/TO	89487249168	DETRAN	TO00983945	01/06/2017	01:40	6599-2
MWC0468/TO	03778099183	DETRAN	TO00983946	03/06/2017	15:40	5010-0
MWC0468/TO	03778099183	DETRAN	TO00983947	03/06/2017	15:40	6912-0
OLH2334/TO	025515378000153	DETRAN	TO00829478	30/05/2017	07:57	5606-0
NOS9423/TO	01115347128	DETRAN	TO00829479	30/05/2017	11:00	6050-1
NFL7905/SC	02751114000107	DETRAN	TO00829480	31/05/2017	10:03	5541-1
NSZ3134/PA	03020324234	DETRAN	TO00983190	31/05/2017	17:06	5010-0
QKA3102/TO	04953222105	DETRAN	TO00983191	31/05/2017	16:57	6912-0
MWX8366/TO	06006269112	DETRAN	TO00983192	31/05/2017	17:30	5010-0
MWX8366/TO	06006269112	DETRAN	TO00983193	31/05/2017	17:30	6912-0
QKE7698/TO	06048977158	DETRAN	TO00983194	31/05/2017	18:25	5010-0
OYB1356/TO	03619734119	DETRAN	TO00983195	31/05/2017	18:20	5010-0
NMY8363/TO	05301485105	DETRAN	TO00139918	29/05/2017	11:30	5010-0
NMY8363/TO	05301485105	DETRAN	TO00139919	29/05/2017	11:30	5835-0
NMY8363/TO	05301485105	DETRAN	TO00139920	29/05/2017	11:30	5274-1
MWV8769/TO	06439282190	DETRAN	TO00139921	29/05/2017	08:34	5185-1
MXA0659/TO	00374531145	DETRAN	TO00139922	29/05/2017	08:43	5185-1
QKC3149/TO	34052453115	DETRAN	TO00139923	29/05/2017	08:44	5185-1
MWC1135/TO	40758000159	DETRAN	TO00139924	29/05/2017	08:49	5207-0
NGG4913/TO	00593883152	DETRAN	TO00139925	29/05/2017	08:50	5185-1
MWJ1935/TO	17608902272	DETRAN	TO00139926	29/05/2017	08:52	5207-0
MWQ3713/TO	97541591149	DETRAN	TO00139927	29/05/2017	07:40	5207-0
QKB1866/TO	93767889153	DETRAN	TO00139928	29/05/2017	07:55	5207-0

OLN9501/TO	88784010134	DETRAN	TO00139940	01/06/2017	08:50	7633-2
OLN9501/TO	88784010134	DETRAN	TO00139941	01/06/2017	08:30	5185-1
MWV3393/TO	51230615920	DETRAN	TO00139942	01/06/2017	09:20	5185-1
OLK8219/TO	25089137000195	DETRAN	TO00139943	01/06/2017	09:30	6050-1
QKF3973/TO	97517887149	DETRAN	TO00139944	01/06/2017	09:30	5185-1
HGR7940/TO	02525690168	DETRAN	TO00139945	01/06/2017	09:45	5185-1
MWV0290/TO	07426445100	DETRAN	TO00139946	01/06/2017	09:45	5185-1
OGRA132/GO	02944156101	DETRAN	TO00139947	01/06/2017	09:50	6050-1
MXE7338/TO	10742006000198	DETRAN	TO00139948	01/06/2017	09:50	5185-1
NLO0782/GO	92051820104	DETRAN	TO00139949	01/06/2017	08:50	6050-1
MV08611/TO	04419672137	DETRAN	TO00139950	04/06/2017	21:30	6912-0
NLO0616/TO	85823872100	DETRAN	TO00139862	31/05/2017	10:30	5185-1
OLL4350/TO	00186603126	DETRAN	TO00139863	31/05/2017	10:31	5185-1
OYB8322/TO	43098681187	DETRAN	TO00139864	31/05/2017	10:32	5185-1
OIC0493/TO	37059807187	DETRAN	TO00139865	31/05/2017	10:34	5185-1
MW05914/TO	64633322400	DETRAN	TO00139866	31/05/2017	10:36	5185-1
OLK5882/TO	04342409151	DETRAN	TO00139867	31/05/2017	10:38	5207-0
QK0463/TO	27962105291	DETRAN	TO00139868	31/05/2017	10:40	5185-1
NWB7887/TO	00324931182	DETRAN	TO00139869	31/05/2017	10:42	5185-1
OX52767/MA	03797669305	DETRAN	TO00139870	31/05/2017	10:44	5207-0
QKB4744/TO	87215250300	DETRAN	TO00139871	31/05/2017	10:46	5185-1
MWZ3120/TO	60024488100	DETRAN	TO00139873	31/05/2017	10:50	5185-1
NS05518/TO	38924730134	DETRAN	TO00139874	31/05/2017	10:51	5185-1
MW13861/TO	77289670163	DETRAN	TO00139875	31/05/2017	10:53	5185-1
QK24949/TO	23162813115	DETRAN	TO00139876	31/05/2017	10:56	5185-1
QKK3210/TO	01651174199	DETRAN	TO00139877	31/05/2017	10:58	5185-1
MWL1213/TO	17857678368	DETRAN	TO00139878	31/05/2017	10:59	5185-1
ONE5241/TO	88344339120	DETRAN	TO00139879	31/05/2017	11:04	5207-0
NWJ4888/TO	32347405187	DETRAN	TO00139880	31/05/2017	11:05	7633-1
OLH7567/TO	01434937100	DETRAN	TO00139881	31/05/2017	11:06	5207-0
QK69934/TO	05420799170	DETRAN	TO00139882	31/05/2017	11:07	5207-0
MWH9091/TO	51743990197	DETRAN	TO00139883	31/05/2017	11:08	5185-1
MW08701/TO	01556480121	DETRAN	TO00139884	01/06/2017	07:30	5207-0
PQD3451/GO	00592871100	DETRAN	TO00139885	01/06/2017	07:42	5185-1
MXB4487/TO	01760355160	DETRAN	TO00139886	01/06/2017	07:48	5207-0
MWK0139/TO	86941275804	DETRAN	TO00139887	01/06/2017	08:18	7633-2
GL00620/TO	01657062104	DETRAN	TO00139888	01/06/2017	10:30	5185-1
OLJ0126/TO	33068434168	DETRAN	TO00139889	01/06/2017	10:45	5185-1
LQA7258/SP	27448666878	DETRAN	TO00139890	01/06/2017	10:53	7633-2
OLH3286/TO	04445005100	DETRAN	TO00139891	01/06/2017	12:20	5207-0
QK08777/TO	06107497000128	DETRAN	TO00139892	01/06/2017	22:30	5010-0
QK08777/TO	06107497000128	DETRAN	TO00139893	01/06/2017	22:30	6580-0
NSH4134/TO	89307585172	DETRAN	TO00139894	02/06/2017	14:36	5010-0
NSH4134/TO	89307585172	DETRAN	TO00139895	02/06/2017	14:36	6912-0
OTS7040/TO	04982284000110	DETRAN	TO00139896	02/06/2017	14:55	5185-1
OTS7040/TO	04982284000110	DETRAN	TO00139897	02/06/2017	14:55	5274-1
MWV1507/TO	02859514163	DETRAN	TO00139898	03/06/2017	08:30	5185-1
MW07749/CE	71199305405	DETRAN	TO00139899	03/06/2017	08:32	5185-1
MWV2391/TO	80188931104	DETRAN	TO00139900	03/06/2017	08:37	5185-1
QKE9118/TO	20463561872	DETRAN	TO00139992	29/05/2017	08:37	5185-1
QKA2557/TO	02042552100	DETRAN	TO00139993	29/05/2017	08:38	5185-1
MWA5871/TO	18571883220	DETRAN	TO00139994	29/05/2017	08:40	5207-0
ONS8090/TO	43384480163	DETRAN	TO00139996	29/05/2017	08:39	5185-1
OTP9172/TO	28765362187	DETRAN	TO00139997	29/05/2017	08:40	5185-1
MWP2289/TO	04917634849	DETRAN	TO00139998	29/05/2017	08:55	5185-1
MXB8426/TO	01663876142	DETRAN	TO00139999	29/05/2017	08:56	5185-1
MW07864/TO	60076275949	DETRAN	TO00140000	29/05/2017	08:57	5185-1
MWR3852/TO	94889635149	DETRAN	TO00139832	07/06/2017	08:30	5207-0
OLI6596/TO	03161597192	DETRAN	TO00139833	07/06/2017	08:32	5185-1
MWZ3120/TO	60024488100	DETRAN	TO00139834	07/06/2017	08:34	5185-1
KCZ4243/TO	00360239145	DETRAN	TO00139835	07/06/2017	08:36	5185-1
NKZ3574/GO	41408630144	DETRAN	TO00139837	07/06/2017	08:38	5185-1
NKK3040/GO	42712408187	DETRAN	TO00139838	07/06/2017	08:49	5185-1
MW03851/TO	09860422100	DETRAN	TO00139839	07/06/2017	08:56	5185-1
O0B6578/TO	02648401199	DETRAN	TO00139840	07/06/2017	08:59	5185-1
MXD5750/TO	41438388187	DETRAN	TO00139841	07/06/2017	08:00	5185-1
OGV0958/TO	79234763149	DETRAN	TO00139842	07/06/2017	09:05	5185-1
NGF1261/TO	01233317148	DETRAN	TO00139843	07/06/2017	09:08	5185-1
PQX6906/GO	81233850130	DETRAN	TO00139844	07/06/2017	09:12	5185-1
QKF8407/TO	06210317634	DETRAN	TO00139845	07/06/2017	09:15	5185-1
QKF1249/TO	17172989000113	DETRAN	TO00139846	07/06/2017	09:17	5185-1
MWB0172/TO	05168259170	DETRAN	TO00139847	07/06/2017	09:19	5185-1
MWV5084/TO	13451237000130	DETRAN	TO00139848	07/06/2017	09:22	5185-1
MWA3657/BA	04035584509	DETRAN	TO00139850	07/06/2017	09:25	5185-1
MVX0381/TO	02419522125	DETRAN	TO00139801	03/06/2017	08:41	5207-0

OTB9841/TO	04344866126	DETRAN	TO00139802	03/06/2017	08:45	5185-1
MWF7516/TO	04767329132	DETRAN	TO00139803	03/06/2017	03:50	5452-1
OYB5354/TO	37059807187	DETRAN	TO00139805	05/06/2017	07:45	5185-1
OLK6683/TO	04740793415	DETRAN	TO00139806	05/06/2017	07:58	5185-1
QKB0283/TO	97797480168	DETRAN	TO00139807	05/06/2017	08:55	5185-1
JIT9407/TO	73153133115	DETRAN	TO00139809	05/06/2017	13:22	5185-1
PSC6501/MA	36513385334	DETRAN	TO00139810	05/06/2017	07:30	6050-1
OYC5304/TO	38861356168	DETRAN	TO00139811	05/06/2017	07:50	5185-1
MWQ6862/TO	84887680104	DETRAN	TO00139812	05/06/2017	08:40	5185-1
MVL0152/TO	12288798000106	DETRAN	TO00139813	05/06/2017	08:45	5185-1
KAC7242/MT	02155474385	DETRAN	TO00139816	05/06/2017	09:00	6050-1
QKA6729/TO	18678521104	DETRAN	TO00139817	05/06/2017	09:10	5185-1
MXB2532/TO	00442521103	DETRAN	TO00139818	05/06/2017	09:15	5185-1
OLN3972/TO	39521966904	DETRAN	TO00139820	06/06/2017	10:30	5185-1
QKA3222/TO	47227168115	DETRAN	TO00139821	06/06/2017	11:27	5185-1
OLL4217/TO	02933364000150	DETRAN	TO00139822	06/06/2017	11:32	5185-1
OLI5648/TO	03750368147	DETRAN	TO00139823	06/06/2017	11:37	5185-1
QKA2557/TO	02042552100	DETRAN	TO00139824	06/06/2017	14:32	5185-1
MXG5019/TO	43372090187	DETRAN	TO00139825	06/06/2017	14:35	5185-1
AUD0579/GO	02222614120	DETRAN	TO00139826	06/06/2017	14:47	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000035/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/07/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OLI2844/TO		DETRAN	TO01094446	27/04/2017	11:21	5541-6
OYB9883/TO		DETRAN	TO01094447	27/04/2017	13:54	5541-5
QKA4382/TO	87943743172	DETRAN	TO01117050	27/04/2017	11:45	7366-2
OLL4754/TO		DETRAN	TO01094444	27/04/2017	11:21	5541-6
KEC6163/TO	90728165104	DETRAN	TO01118448	26/04/2017	15:12	6599-2
MWM5095/TO	11768355134	DETRAN	TO01116231	26/04/2017	16:00	6050-1
KJE9733/TO	02682490166	DETRAN	TO01117045	27/04/2017	10:49	5452-2
MWM5095/TO	11768355134	DETRAN	TO01118449	26/04/2017	16:01	6408-0
OYA0780/TO	03494173184	DETRAN	TO01117048	27/04/2017	11:38	5452-2
OLN7574/TO	26602425854	DETRAN	TO01117043	26/04/2017	15:15	5487-0
QKF3357/TO		DETRAN	TO01117030	26/04/2017	10:55	5541-6
QKK8000/TO		DETRAN	TO01117035	26/04/2017	11:15	5541-6
OYC4056/TO	87779838153	DETRAN	TO01117037	26/04/2017	13:48	5541-3
DYT8932/TO	04699055141	DETRAN	TO00880081	26/04/2017	18:30	6645-0
JFB2492/TO	37716956272	DETRAN	TO01074633	25/04/2017	07:54	5703-0
OLH4123/TO	89299337187	DETRAN	TO01128877	26/04/2017	17:40	7633-1
OLM1356/TO	04615076177	DETRAN	TO01112506	25/04/2017	15:00	5010-0
OLM1356/TO	04615076177	DETRAN	TO01112507	25/04/2017	15:00	6602-0
OLM1356/TO	04615076177	DETRAN	TO01112508	25/04/2017	15:00	6637-1
OLH3724/TO	97898422104	DETRAN	TO01112510	26/04/2017	00:10	5010-0
OLH3724/TO	97898422104	DETRAN	TO01112511	26/04/2017	00:10	6912-0
JLS6317/TO	02184644102	DETRAN	TO01112505	25/04/2017	04:30	6556-1
JLS6317/TO	02184644102	DETRAN	TO01112503	25/04/2017	04:20	5010-0
JLS6317/TO	02184644102	DETRAN	TO01112504	25/04/2017	04:25	6599-2
QKG8106/TO	07003385198	DETRAN	TO01057195	24/04/2017	18:51	7340-0
OMS1252/TO	00114721114	DETRAN	TO00164955	27/04/2017	16:10	6122-0
MOQ0880/TO	01420807137	DETRAN	TO00164960	27/04/2017	16:32	5193-0
OLN3811/TO	00825180171	DETRAN	TO00164965	27/04/2017	16:58	5185-1
MWP0745/TO	47388056149	DETRAN	TO00164964	27/04/2017	16:53	5185-1
OLJ4178/TO	01562047116	DETRAN	TO00164958	27/04/2017	16:24	5185-1
MOQ0880/TO	01420807137	DETRAN	TO00164959	27/04/2017	16:32	5185-1
MXD2064/TO	02310027189	DETRAN	TO00164961	27/04/2017	16:43	5185-1
MWD0792/TO	33474478168	DETRAN	TO00164962	27/04/2017	16:46	5185-1
MXE9997/TO	73482056153	DETRAN	TO00164951	27/04/2017	09:02	5185-1
MXF0311/TO	15742524889	DETRAN	TO00164952	27/04/2017	10:46	5185-1
MXF0311/TO	15742524889	DETRAN	TO00164953	27/04/2017	10:46	7633-2
QKF5909/TO	03394756000150	DETRAN	TO00164957	27/04/2017	16:15	7366-2
MVM709/TO	59629460491	AGETO	RE00157604	30/04/2017	16:45	5010-0
MVM709/TO	59629460491	AGETO	RE00157605	30/04/2017	16:45	6610-1

NHR3634/TO	88580962153	AGETO	RE00231599	29/04/2017	11:54	6599-2
NHR3634/TO	88580962153	AGETO	RE00231600	29/04/2017	11:54	5010-0
MMV7092/TO	03613860000199	AGETO	RE00263822	02/05/2017	08:10	6068-2
JRA959/TO	01490807000112	AGETO	RE00263824	02/05/2017	10:30	6068-2
OYA2736/TO	95715550106	AGETO	RE00242964	30/04/2017	16:50	7340-0
OLN0450/TO	19004420153	AGETO	RE00242965	30/04/2017	17:00	5207-0
MWR9078/TO	26998394349	AGETO	RE00242969	30/04/2017	08:40	7340-0
QKB8778/TO	01271798107	AGETO	RE00242970	30/04/2017	09:00	5193-0
NNG6417/TO	89428498149	AGETO	RE00242971	30/04/2017	08:26	5185-2
QK13261/TO	03052564000328	AGETO	RE00268014	03/05/2017	15:15	6831-1
MWR7559/TO	84029919391	AGETO	RE00242972	30/04/2017	16:00	6599-2
HPL4247/TO	47270705100	AGETO	RE00259398	30/04/2017	11:34	5193-0
MXD7206/TO	44923422300	AGETO	RE00243539	30/04/2017	10:10	5193-0
MXA9248/TO	07642190735	AGETO	RE00242524	30/04/2017	14:50	6858-0
QKF0474/TO	21353751104	AGETO	RE00272072	30/04/2017	23:01	6912-0
KZ06048/TO	04954624118	AGETO	RE00272073	30/04/2017	23:50	6858-0
KZ06048/TO	04954624118	AGETO	RE00272074	30/04/2017	23:58	5010-0
MWR4218/TO	01202939350	AGETO	RE00259396	30/04/2017	09:41	7340-0
QKH6526/TO	22905709000179	AGETO	RE00268079	04/05/2017	04:00	6963-0
OYA2736/TO	95715550106	AGETO	RE00242966	30/04/2017	22:41	6912-0
MMV9571/TO	80050891120	AGETO	RE00242967	30/04/2017	22:49	5010-0
MMV9571/TO	80050891120	AGETO	RE00242968	30/04/2017	22:49	6912-0
MXB2806/TO	10608184000120	AGETO	RE00263906	04/05/2017	07:56	6831-1
OYB3450/TO	02240128194	AGETO	RE00242973	30/04/2017	23:10	5010-0
OLK3609/TO	09814612000192	AGETO	RE00263972	04/05/2017	19:58	6963-0
OYB3455/TO	02240128194	AGETO	RE00242974	30/04/2017	23:10	7340-0
JWB9984/TO	02261604165	AGETO	RE00242975	30/04/2017	23:45	5010-0
JWB9984/TO	02261604165	AGETO	RE00242976	30/04/2017	23:45	5185-1
OL13352/TO	08497479000125	AGETO	RE00264170	04/05/2017	17:50	6068-2
MXA9248/TO	07642190735	AGETO	RE00242523	30/04/2017	14:50	6564-0
QKF9261/TO	01121625177	AGETO	RE00242517	30/04/2017	10:50	5010-0
MVQ9254/TO	94120188191	AGETO	RE00242522	30/04/2017	10:51	5010-0
OYC8121/TO	01433560119	AGETO	RE00243462	30/04/2017	10:27	6912-0
MXD7206/TO	44923422300	AGETO	RE00243541	30/04/2017	10:10	6912-0
OLL5550/TO	02503452000111	AGETO	RE00268508	05/05/2017	13:12	6068-2
MMWL1433/TO	14836553000193	AGETO	RE00264065	05/05/2017	09:15	6068-2
QKC9392/TO	18458333000124	AGETO	RE00262502	05/05/2017	14:30	6831-1
OYA7760/TO	02191985190	AGETO	RE00242516	30/04/2017	10:40	6912-0
OLL3679/TO	191717385149	AGETO	RE00259950	05/05/2017	14:00	6831-1
MVQ9254/TO	94120188191	AGETO	RE00242519	30/04/2017	10:51	7340-0
QKF9261/TO	01121625177	AGETO	RE00242518	30/04/2017	10:50	7340-0
MXE5897/TO	13887894000125	AGETO	RE00233883	05/05/2017	18:06	6599-2
OLM8414/TO	82872120815	AGETO	RE00233881	05/05/2017	14:11	6831-1
MXA9248/TO	07642190735	AGETO	RE00242525	30/04/2017	14:50	5185-1
MXD7206/TO	44923422300	AGETO	RE00243538	30/04/2017	10:10	5185-1
MVQ9254/TO	94120188191	AGETO	RE00242520	30/04/2017	10:51	6599-2
JVB1504/TO	41297504372	AGETO	RE00246112	01/05/2017	15:54	5010-0
OYA3709/TO	15401836000175	AGETO	RE00246111	01/05/2017	16:20	5010-0
MWR5523/TO	08436345000102	AGETO	RE00233973	06/05/2017	21:17	6831-1
MXD0939/TO	08036185000104	AGETO	RE00264015	06/05/2017	09:15	6831-1
NSI7306/TO	08400458168	AGETO	RE00244014	06/05/2017	08:50	5835-0
MV25483/TO	05769066113	AGETO	RE00246109	01/05/2017	14:50	5010-0
OLJ5748/TO	02605445151	AGETO	RE00246108	01/05/2017	14:40	5010-0
OYB7038/TO	03052564000328	AGETO	RE00268167	07/05/2017	10:00	6831-1
HCA0334/TO	01049438159	AGETO	RE00259483	01/05/2017	17:37	5444-0
OLL9885/TO	00685175000118	AGETO	RE00263764	07/05/2017	21:05	5746-1
NLN0231/TO	26490649861	AGETO	RE00259482	01/05/2017	16:40	5185-2
MMWF8254/TO	02012055133	AGETO	RE00259481	01/05/2017	16:45	6858-0
OYA4413/TO	04321082110	AGETO	RE00259480	01/05/2017	16:20	6599-2
JKO8424/TO	05226766181	AGETO	RE00259478	01/05/2017	16:15	6912-0
QKA7589/TO	70505566290	AGETO	RE00246020	01/05/2017	12:20	6270-0
OLN7352/TO	02195407131	AGETO	RE00246025	01/05/2017	14:50	6599-2
NSI7306/TO	08400458168	AGETO	RE00264014	06/05/2017	08:50	5835-0
MWR5503/TO	08436345000102	AGETO	RE00268510	08/05/2017	17:39	6823-1
MJO8954/TO	17874063000170	AGETO	RE00252452	08/05/2017	09:55	6750-0
OLL0687/TO	02256935183	AGETO	RE00272075	01/05/2017	01:08	6912-0
KDO0460/TO	77546318149	AGETO	RE00263913	08/05/2017	16:45	5185-2
NFA1661/TO	63348648168	AGETO	RE00242977	01/05/2017	00:55	6912-0
QKE1168/TO	03052564000328	AGETO	RE00268015	09/05/2017	14:55	6831-1
MVL4654/TO	28897633234	AGETO	RE00243542	01/05/2017	09:43	5193-0
MXE8906/TO	95959785153	AGETO	RE00243543	01/05/2017	17:40	5185-2
MXF2164/TO	04360971176	AGETO	RE00272148	01/05/2017	17:01	5185-2
MMW1482/TO	12724637372	AGETO	RE00243475	01/05/2017	09:10	5185-2
MMW1482/TO	12724637372	AGETO	RE00243476	01/05/2017	09:10	5193-0
QKE0518/TO	04488468101	AGETO	RE00243477	01/05/2017	09:20	5010-0

ALC4729/TO	05022155184	AGETO	RE00243478	01/05/2017	09:40	5185-2
OLK9435/TO	08436345000102	AGETO	RE00252456	09/05/2017	06:50	6068-2
ALC4729/TO	05022155184	AGETO	RE00243479	01/05/2017	09:40	5193-0
MXE8906/TO	95959785153	AGETO	RE00243482	01/05/2017	17:40	6599-2
MWC2461/TO	44030690106	AGETO	RE00243481	01/05/2017	16:54	6858-0
MWA6572/TO	63452898172	AGETO	RE00272149	01/05/2017	17:00	5185-2
NWF0966/TO	56629125134	AGETO	RE00272150	01/05/2017	17:20	5185-2
MXC8147/TO	01682134199	AGETO	RE00242979	01/05/2017	20:30	7340-0
QKF0376/TO	87107112104	AGETO	RE00272076	01/05/2017	20:35	5010-0
JTO5381/TO	09580557187	AGETO	RE00272077	01/05/2017	21:20	5185-2
MXC0321/TO	02510494180	AGETO	RE00242526	02/05/2017	22:00	5185-1
OYC8875/TO	04638156100	AGETO	RE00242528	02/05/2017	22:20	5185-1
MXA8938/TO	01748567179	AGETO	RE00242529	02/05/2017	23:15	6017-5
DXP5136/TO	24869422387	AGETO	RE00259484	02/05/2017	08:29	6599-2
OPU9788/TO	88544010130	AGETO	RE00242530	02/05/2017	22:15	5185-1
NLF0598/TO	21857275000116	AGETO	RE00259485	02/05/2017	08:40	6912-0
MWP6815/TO	97091030168	AGETO	RE00259486	02/05/2017	08:56	5053-1
MWB5431/TO	79183620125	AGETO	RE00259487	02/05/2017	09:35	5010-0
QKE4887/TO	76283810144	AGETO	RE00243487	02/05/2017	21:58	5010-0
MWB5431/TO	79183620125	AGETO	RE00259488	02/05/2017	09:40	6599-2
MMWF5739/TO	71985743272	AGETO	RE00243488	02/05/2017	22:00	5010-0
QKB1606/TO	11927232104	AGETO	RE00259489	02/05/2017	22:50	5452-1
OLN1231/TO	30458243825	AGETO	RE00242981	02/05/2017	16:10	6912-0
MWO4896/TO	04073666100	AGETO	RE00259490	02/05/2017	22:50	6599-2
MMW5334/TO	00085361127	AGETO	RE00242982	02/05/2017	15:05	5452-1
MWA1786/TO	92301185168	AGETO	RE00246032	02/05/2017	19:35	5010-0
MVT5200/TO	10555718000106	AGETO	RE00243483	02/05/2017	15:05	5452-1
MMW4504/TO	83441638115	AGETO	RE00246026	02/05/2017	08:40	6580-0
MWE0090/TO	00564916110	AGETO	RE00243485	02/05/2017	15:07	7340-0
MMW8995/TO	00848019300	AGETO	RE00246027	02/05/2017	09:00	5010-0
QKD8285/TO	95904689187	AGETO	RE00243486	02/05/2017	16:30	5967-0
MMW8995/TO	00848019300	AGETO	RE00246028	02/05/2017	09:00	5061-0
MMWF5739/TO	71985743272	AGETO	RE00243489	02/05/2017	22:00	6599-2
MWT8969/TO	96196602187	AGETO	RE00243490	02/05/2017	22:30	6599-2
MWR8277/TO	02565700199	AGETO	RE00246029	02/05/2017	17:55	5010-0
NHA6099/TO	02364889294	AGETO	RE00243491	02/05/2017	21:40	5452-1
QKE0164/TO	15558410159	AGETO	RE00259251	02/05/2017	16:58	7366-2
MWR8277/TO	02565700199	AGETO	RE00246030	02/05/2017	17:55	5061-0
QKG8334/TO	04132783103	AGETO	RE00259329	02/05/2017	08:29	5010-0
MWR8277/TO	02565700199	AGETO	RE00246031	02/05/2017	17:55	7048-1
MWP9101/TO	02902382189	AGETO	RE00259399	02/05/2017	08:11	5924-1
QKH3042/TO	02947642163	AGETO	RE00259331	02/05/2017	08:59	5010-0
MWD3882/TO	70682644170	AGETO	RE00259252	03/05/2017	15:00	7340-0
QKA6551/TO	00293086150	AGETO	RE00259332	02/05/2017	09:19	5967-0
MMW6755/TO	82934509168	AGETO	RE00259254	03/05/2017	20:43	6670-0
MXB8171/TO	86855530168	DETRAN	TO01056565	29/04/2017	08:54	5185-1
MXG4072/TO	58616420363	AGETO	RE00246115	06/05/2017	14:28	5908-0
MXC0944/TO	07080154000180	DETRAN	TO00158197	27/04/2017	08:24	5568-0
MWS1098/TO	61273678168	AGETO	RE00259255	03/05/2017	21:08	6599-2
MXD1683/TO	05582891692	DETRAN	TO00157946	28/04/2017	19:36	5550-0
OLM0960/TO	13866800363	DETRAN	TO00158208	28/04/2017	16:10	5568-0
AOW8173/TO	56580770015	DETRAN	TO00164910	28/04/2017	20:03	5550-0
JIQ4179/TO	15410879000117	DETRAN	TO00158210	28/04/2017	20:00	5487-0
OLN8512/TO	02340193109	AGETO	RE00272078	03/05/2017	15:52	5045-0
JTB6489/TO	14027640306	DETRAN	TO00164830	26/04/2017	11:02	7633-2
QKE6445/TO	02543646167	DETRAN	TO00164823	26/04/2017	07:42	5819-4
KMB7237/TO	00267748795	DETRAN	TO00165030	29/04/2017	17:05	5819-2
JVB8534/TO	01261653351	DETRAN	TO00164840	26/04/2017	15:34	5193-0
NGJ3503/TO	77054296168	AGETO	RE00259256	04/05/2017	08:31	5010-0
CTA3464/TO	34453512368	DETRAN	TO00164826	26/04/2017	08:19	5185-1
MWP5539/TO	81841450120	DETRAN	TO00164824	26/04/2017	08:10	5185-1
MMK2397/TO	57501947104	DETRAN	TO00164828	26/04/2017	08:20	5185-1
JTB6489/TO	14027640306	DETRAN	TO00164831	26/04/2017	11:02	5185-1
QKE3826/TO	02887233173	AGETO	RE00259258	04/05/2017	08:44	6599-2
NSM6835/TO	27872327104	AGETO	RE00259259	04/05/2017	09:56	5185-2
OLN3469/TO	25053117000164	DETRAN	TO00158126	26/04/2017	10:16	7625-1
KES8441/TO	01279989181	AGETO	RE00259498	04/05/2017	19:30	6769-0
QKF0983/TO	01371164118	DETRAN	TO00158129	26/04/2017	11:05	6050-1
QKB5842/TO	00735098174	AGETO	RE00259333	04/05/2017	19:50	5452-1
JDV4475/TO	05966810117	DETRAN	TO00158130	26/04/2017	15:01	5185-1
NKH1392/TO	00795689128	DETRAN	TO00158132	26/04/2017	16:02	7633-2
MWS6946/TO	05263650132	AGETO	RE00259334	04/05/2017	19:51	5452-1
OLK5149/TO	07819896000184	DETRAN	TO00158134	26/04/2017	17:18	5525-0
MXG2428/TO	02506276122	AGETO	RE00259336	04/05/2017	20:10	5452-4
MMU4873/TO	20587260300	DETRAN	TO00158133	26/04/2017	16:55	7625-2

QKC3205/TO	04525172142	DETRAN	TO00158127	26/04/2017	10:49	7625-2
OLN5442/TO	37602462220	AGETO	RE00259337	04/05/2017	20:50	5452-4
OLJ4244/TO	18022731234	DETRAN	TO00158135	26/04/2017	17:24	5525-0
QKC3205/TO	04525172142	DETRAN	TO00158128	26/04/2017	10:49	5010-0
KCR9464/TO	19849311134	DETRAN	TO00164822	26/04/2017	07:17	5185-1
MWT3522/TO	36841294000121	AGETO	RE00259491	04/05/2017	19:30	5967-0
OWS3244/TO	04202612140	DETRAN	TO00957801	29/04/2017	21:36	6530-0
MWR7206/TO	76938840172	AGETO	RE00259492	04/05/2017	19:50	5452-1
MWZ2686/TO	01808649125	AGETO	RE00259493	04/05/2017	19:52	5010-0
MWZ2686/TO	01808649125	AGETO	RE00259494	04/05/2017	19:50	5452-1
QKA5452/TO	03293593399	AGETO	RE00259496	04/05/2017	20:25	5452-4
MWO9557/TO	05072618000180	DETRAN	TO01056568	29/04/2017	09:03	5185-1
MVR5151/TO	00888613107	DETRAN	TO01056566	29/04/2017	08:54	5991-0
MXE4788/TO	18065171320	DETRAN	TO01056589	02/05/2017	15:29	7366-2
MWN1861/TO	06287975164	DETRAN	TO00957802	30/04/2017	01:30	6637-2
DVG8597/TO	03897449137	DETRAN	TO00956982	29/04/2017	07:53	5274-2
DVG8597/TO	03897449137	DETRAN	TO00956983	29/04/2017	07:58	6599-2
DVG8597/TO	03897449137	DETRAN	TO00956984	29/04/2017	07:59	5010-0
MWV5131/TO	03327878188	DETRAN	TO00909091	27/04/2017	14:30	6599-2
MVQ1007/TO	62781901334	DETRAN	TO01049155	26/04/2017	21:48	6599-2
JVL7290/TO	62490770225	DETRAN	TO01049153	26/04/2017	20:43	6599-2
MWM1665/TO	02611150141	AGETO	RE00246021	01/05/2017	14:45	5010-0
OYC7887/TO	02308777109	AGETO	RE00259497	04/05/2017	20:50	5452-4
OYC5566/TO	03818453120	AGETO	RE00246116	06/05/2017	15:27	6599-2
OLK4364/TO	39816400200	AGETO	RE00246113	05/05/2017	15:49	5010-0
OLK4364/TO	39816400200	AGETO	RE00246114	05/05/2017	15:55	6556-1
MWE9171/TO	97899023153	AGETO	RE00246117	06/05/2017	15:53	6556-1
MXE6127/TO	56061030100	AGETO	RE00259261	05/05/2017	10:40	5010-0
OLL1872/TO	38909766115	AGETO	RE00259262	05/05/2017	16:24	5185-1
QKE7969/TO	6092404000909	AGETO	RE00259263	05/05/2017	16:55	5185-1
OGL4251/TO	31542263115	AGETO	RE00246118	06/05/2017	16:30	5185-2
KBK0653/TO	27903028120	AGETO	RE00259343	06/05/2017	09:20	5010-0
MWY7190/TO	01294699121	AGETO	RE00259344	06/05/2017	20:25	5444-0
MVS5333/TO	42535271320	AGETO	RE00259265	06/05/2017	07:20	5010-0
MWO5206/TO	01750618000131	AGETO	RE00259338	05/05/2017	14:28	5185-1
NKK0627/TO	09636382115	AGETO	RE00259340	05/05/2017	16:10	5967-0
QKI1510/TO	14764253100	AGETO	RE00246119	07/05/2017	22:20	5967-0
QKE8422/TO	92569676187	AGETO	RE00246120	07/05/2017	22:42	5967-0
BWA8531/TO	35294876000	AGETO	RE00259341	05/05/2017	17:15	5185-2
OLM4163/TO	68878912134	AGETO	RE00259499	05/05/2017	10:30	5908-0
OLJ1992/TO	99421712153	AGETO	RE00259281	07/05/2017	17:47	5738-0
QKA8562/TO	98849220120	AGETO	RE00259500	05/05/2017	10:30	5908-0
MWP8892/TO	03688737148	AGETO	RE00259264	05/05/2017	21:55	5010-0
KDU4196/TO	00368029131	AGETO	RE00246051	06/05/2017	15:55	5185-1
MXB2135/TO	00666928142	AGETO	RE00259267	07/05/2017	09:00	7340-0
JES3396/TO	47064994615	AGETO	RE00259280	07/05/2017	17:40	6610-1
MWV0343/TO	03005123000294	AGETO	RE00184230	01/05/2017	22:33	6831-1
OLK9812/TO	88292703187	AGETO	RE00259283	07/05/2017	22:55	5169-1
KCL4062/TO	9695980182	AGETO	RE00259345	07/05/2017	23:05	5169-1
MWZ2754/TO	77840275168	AGETO	RE00155439	27/04/2017	14:00	6831-1
BWN3242/TO	31349435813	AGETO	RE00267733	22/05/2017	15:55	6637-2
MWM4341/TO	37578283000163	AGETO	RE00267680	19/05/2017	09:30	6068-2
JJB1003/TO	58933336915	AGETO	RE00267637	19/05/2017	18:12	5746-1
OYA3987/TO	13081842000167	AGETO	RE00267790	21/05/2017	16:26	6068-2
OLH0981/TO	07214467000183	AGETO	RE00267636	19/05/2017	09:41	6831-1
OYA3987/TO	13081842000167	AGETO	RE00267789	21/05/2017	16:26	6823-1
OLK6015/TO	17733691000135	AGETO	RE00242256	16/05/2017	10:50	6823-1
KDN9182/TO	53197941187	AGETO	RE00252460	10/05/2017	11:30	6912-0
JVU2833/TO	78458765772	AGETO	RE00264175	10/05/2017	07:32	6963-0
QKD3539/TO	11082398000179	AGETO	RE00268512	11/05/2017	12:43	5835-0
QKD3539/TO	11082398000179	AGETO	RE00268513	11/05/2017	12:43	6068-2
MWH8119/TO	00095740180	AGETO	RE00259288	08/05/2017	08:15	5010-0
MWH8119/TO	00095740180	AGETO	RE00259289	08/05/2017	08:15	6599-2
QKG9974/TO	25084906000162	AGETO	RE00259346	08/05/2017	11:46	7633-2
OLH0858/TO	03673994000103	AGETO	RE00252466	11/05/2017	07:25	6831-1
MXW7774/TO	04432314192	AGETO	RE00259348	08/05/2017	21:50	5452-4
MVP1156/TO	26965178191	AGETO	RE00259349	08/05/2017	22:00	6599-2
ALD3003/TO	77941888149	AGETO	RE00263829	11/05/2017	16:00	6068-2
MWV154/TO	01496294190	AGETO	RE00259285	08/05/2017	08:01	5045-0
MWL7095/TO	25047663000192	AGETO	RE00263830	11/05/2017	16:05	6068-2
EFW6939/TO	38060493191	AGETO	RE00263831	11/05/2017	17:00	6068-2
QKH2526/TO	05957174000160	AGETO	RE00263832	11/05/2017	17:06	6068-2
QKG9876/TO	02590292112	AGETO	RE00259350	08/05/2017	22:30	5452-4
MWW6405/TO	08274413000176	AGETO	RE00252464	11/05/2017	05:51	5185-1
OLJ3171/TO	84852941149	AGETO	RE00259291	08/05/2017	21:25	7340-0

QKC3487/TO	60887579302	AGETO	RE00259290	08/05/2017	08:21	5010-0
OLJ8544/TO	00397842155	AGETO	RE00259347	08/05/2017	17:34	7633-2
OLH1926/TO	01835814310	AGETO	RE00259286	08/05/2017	01:58	6599-2
MWV154/TO	01496294190	AGETO	RE00259287	08/05/2017	08:01	6599-2
MWC6104/TO	89876458191	AGETO	RE00246121	09/05/2017	06:22	5967-0
MWR4609/TO	52837203300	AGETO	RE00259294	09/05/2017	09:26	5967-0
LAF4276/TO	55716229115	AGETO	RE00259297	09/05/2017	14:52	7366-1
QKF8917/TO	87304821191	AGETO	RE00259298	10/05/2017	19:18	5908-0
KEE2134/TO	22179658168	AGETO	RE00242202	13/05/2017	21:44	5452-1
MWK8471/TO	02218512165	AGETO	RE00246123	14/05/2017	15:45	5193-0
QKD5203/TO	38777266153	AGETO	RE00246124	14/05/2017	16:10	5967-0
MWJ1183/TO	11542660000110	AGETO	RE00268085	12/05/2017	08:40	6831-1
MWL7038/TO	11098612000185	AGETO	RE00263765	12/05/2017	09:15	6068-2
MWC2331/TO	61980056153	AGETO	RE00268086	13/05/2017	01:15	6823-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 539/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e consoante o disposto no art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, com base no disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR a servidora MARIA CLAUDENICE FERREIRA, Assistente Administrativo (2-I-A), CPF nº 548.852.301-44, Número Funcional 664290-2, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Gerente de Folha de Pagamento de Inativos, NORBÉQUIO DAS CHAGAS ALVES, CPF nº 663.313.401-06, Número Funcional 799443-2, no período de 26/06/2017 a 10/07/2017, em razão de férias do titular.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 540/AP, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 6932-78.2016.4.01.4300, de 20 de fevereiro de 2017, da 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, A MARIA LELIS DE SANTANA LIMA, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017.04.1021P
INTERESSADA: MARIA LELIS DE SANTANA LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
MATRÍCULA: 257932/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.932,29
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no DOE
CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
REAJUSTE: Paridade

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2008/24830/000435

INTERESSADO: FUNPREV/SINDIFISCAL

ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 5137/2017/ASJUR/IGEPREV

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 0319/2017, de 20 de fevereiro de 2017, acolhido pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 502/2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de reenquadramento dos servidores ocupantes dos cargos de Agente do Fisco Estadual pleiteado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins - SINDIFISCAL, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**PORTARIA NATURATINS Nº 196, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Diretoria de Licenciamento Ambiental, a partir desta, os servidores SUELENE ALVES BATISTA, matrícula nº 11172207-2, Assessor Especial V.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

PORTARIA NATURATINS Nº 206, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Hídricos, a partir de 08/06/2017, a servidora LILIAN RAQUEL LIMA ROSENO WANZELER, matrícula nº 1128612-4, Inspetor de Recursos Naturais.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

PORTARIA NATURATINS Nº 207, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Gerência de Controle e Uso dos Recursos Florestais, a partir de 02/06/2017, a servidora JACILENE DA SILVA LEAL DE SOUSA, matrícula nº 1230034-4, Assessor Especial.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

PORTARIA NATURATINS Nº 208, DE 19 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 94-NM publicado no Diário Oficial nº 4.548, de 27 de Janeiro de 2016, e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

que há interesse administrativo manifestado oficialmente entre os departamentos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Assessoria Jurídica, a partir de 31/05/2017, o servidor IGOR BRITO BARROS LEMES, matrícula nº 1283626-1, Almojarife.

HERBERT BRITO BARROS
PRESIDENTE

PORTARIA/NATURATINS Nº 214, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Ivaci Rodrigues de Sousa Mat. 6230202	Potira de Sousa Lima Mat. 529257	2017/4031/00152 Cont.025/2017	Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender necessidades do Naturatins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 18/05/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

PORTARIA/NATURATINS Nº 215, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Potira de Sousa Lima Mat. 529257	João Luiz de Sousa Mat. 534452	2016/4031/00350 Cont.021/2016	Assinatura anual de ferramenta de pesquisa - Banco de Preço

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 19/12/2016.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 211/2017
Data da Portaria: 26/06/2017
Nº do Processo: 2017.4031.000296
Concedente: Instituto Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
Nome do Suprido: Eliane Magalhães Silva
Responsável pelo Atesto: Aretuza Querido
Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4279
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Manutenção dos Escritórios Regionais e Demais Anexos do Naturatins
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 78/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e LAERCIO DE ALMEIDA CRISTINO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel(is) rural(is).

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Laercio de Almeida Cristino: Compromissado.

ITERTINS

PORTARIA Nº 176/2017, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Goiatins - TO, comarca de Goiatins - TO, datadas de 24/05/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Renascer 8, com área total de 472,7802 hectares (quatrocentos e setenta e dois hectares, setenta e oito ares e dois centiares) situado no município de Goiatins - TO, e caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-6106 de coordenadas N 9.161.177,614m e E 232.481,449m situado no limite da Fazenda Renascer IV, com o limite da Fazenda Santo Antônio; deste, segue confrontando com a Fazenda Santo Antônio, Matrícula 205, de propriedade de Eurides Pereira Coelho, com os seguintes azimutes e distâncias: 143°42'07" e distância 799,00m, até o vértice B3G-M-6105 de coordenadas N 9.160.533,658m e E 232.954,449m; 104°18'07" e 761,05m, até o vértice B3G-M-6104 de coordenadas N 9.160.345,655m e E 233.691,914m; 114°21'33" e 251,49m, até o vértice B3G-M-6103 de coordenadas N 9.160.241,928m e E 233.921,014m; 90°50'12" e 527,61m, até o vértice B3G-M-6107 de coordenadas N 9.160.234,224m e E 234.448,567m; 89°40'07" e 96,10m, até o vértice B3G-M-6108 de coordenadas N 9.160.234,780m e E 234.544,670m; 54°18'32" e 304,75m, até o vértice B3G-M-6109, de coordenadas N 9.160.412,577m e E 234.792,181m; situado no limite da Fazenda Santo Antônio, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°30'38" e 27,72m, até o vértice B3G-P-5659 de coordenadas N 9.160.417,147m e E 234.819,521m; 108°08'09" e 99,93m, até o vértice B3G-P-5660 de coordenadas N 9.160.386,041m e E 234.914,489m; 103°43'48" e 88,87m, até o vértice B3G-P-5661 de coordenadas N 9.160.364,949m e E 235.000,815m; 105°10'23" e 72,56m, até o vértice B3G-P-5662 de coordenadas N 9.160.345,957m e E 235.070,847m; 111°03'00" e 64,57m, até o vértice B3G-P-5663 de coordenadas N 9.160.322,764m e E 235.131,110m; 109°51'43" e 109,91m, até o vértice B3G-P-5664 de coordenadas N 9.160.285,421m e E 235.234,483m; 106°57'11" e 46,06m, até o vértice B3G-P-5665 de coordenadas N 9.160.271,990m e E 235.278,543m; 110°32'22" e 75,88m, até o vértice B3G-P-5666 de coordenadas N 9.160.245,368m e E 235.349,598m; 125°08'49" e 159,80m, até o vértice B3G-P-5668 de coordenadas N 9.160.153,378m e E 235.480,259m; 156°07'21" e distância 58,00m, até o vértice B3G-M-6110 de coordenadas N 9.160.100,341m e E 235.503,737m, situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande, com o limite da Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança, Matrícula 1760, de propriedade de Evandro de Oliveira Soares, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°56'34" e 87,25m, até o vértice B3G-M-6111 de coordenadas N 9.160.082,115m e E 235.418,409m; 261°17'34" e 253,78m, até o vértice B3G-M-6112 de coordenadas N 9.160.043,696m e E 235.167,550m; 235°58'40" e 384,81m, até o vértice B3G-M-6113 de coordenadas N 9.159.828,387m e E 234.848,608m; 252°04'41" e 33,60m, até o vértice B3G-M-3164 de coordenadas N 9.159.818,049m e E 234.816,643m; 142°55'02" e 993,92m, até o vértice B3G-M-3165, de coordenadas N 9.159.025,137m e E 235.415,945m; situado no limite da Fazenda Boa Esperança, com o limite da Fazenda Mosquito; deste, segue confrontando com a Fazenda Mosquito, área de posse, de propriedade de Josimar Vieira de Carvalho, com o azimute de 221°58'49" e distância 925,27m, até o vértice CPX-M-0197 de coordenadas N 9.158.337,318m e E 234.797,058m, situado no limite da Fazenda Mosquito, com o limite da Fazenda Renascer III; deste, segue confrontando com a Fazenda Renascer III, código Incra 923.010.014.168- 8, matrícula 3944, de propriedade de Reviver Agropastoril Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°56'26" e 189,98m, até o vértice CPX-M-0198 de coordenadas N 9.158.196,004m e E 234.670,084m; 222°05'45" e 489,71m, até o vértice CPX-M-0199 de coordenadas N 9.157.832,630m

e E 234.341,797m; 326°34'33" e 1.899,07m, até o vértice CPX-M-0200 de coordenadas N 9.159.417,624m e E 233.295,731m; 264°31'23" e 939,40m, até o vértice CPX-M-0201 de coordenadas N 9.159.327,964m e E 232.360,622m; 284°15'27" e 94,38m, até o vértice CPX-M-0202, de coordenadas N 9.159.351,208m e E 232.269,149m; situado no limite da Fazenda Renascer III, com o limite da Fazenda Renascer IV; deste, segue confrontando com a Fazenda Renascer IV, código Incra 923.010.001.643-3, matrícula 3946, de propriedade de Reviver Agropastoril Ltda, com o azimute de 6°37'49" e distância 1.838,70m, até o vértice B3G-M-6106 de coordenadas N 9.161.177,614m e E 232.481,449m; situado no limite da Fazenda Renascer IV, com o limite da Fazenda Santo Antônio, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 23 de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 180/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Goiatins - TO, comarca de Goiatins - TO, datadas de 14/12/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Renascer 7, com área total de 431,5278 hectares (quatrocentos e trinta e um hectares, cinquenta e dois ares e setenta e oito centiares), situado no município de Goiatins - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-6178 de coordenadas N 9.158.593,180m e E 236.978,790m situado no limite da Fazenda Mosquito, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°43'12" e distância 60,73m, até o vértice B3G-P-2937 de coordenadas N 9.158.533,001m e E 236.970,632m; 196°56'01" e 51,74m, até o vértice B3G-P-2938 de coordenadas N 9.158.483,501m e E 236.955,561m; 175°37'10" e 56,01m, até o vértice B3G-P-2939 de coordenadas N 9.158.427,656m e E 236.959,839m; 184°25'27" e 41,54m, até o vértice B3G-P-2940 de coordenadas N 9.158.386,244m e E 236.956,635m; 185°54'06" e 45,68m, até o vértice B3G-P-2941 de coordenadas N 9.158.340,806m e E 236.951,938m; 189°37'42" e 43,37m, até o vértice B3G-P-2942 de coordenadas N 9.158.298,046m e E 236.944,684m; 188°59'47" e 44,67m, até o vértice B3G-P- 2943 de coordenadas N 9.158.253,926m e E 236.937,699m; 176°58'57" e 55,39m, até o vértice B3G-P-2944 de coordenadas N 9.158.198,610m e E 236.940,615m; 177°15'29" e 48,58m, até o vértice B3G-P-2945 de coordenadas N 9.158.150,087m e E 236.942,939m; 179°06'06" e 93,12m, até o vértice B3G-P-2947 de coordenadas N 9.158.056,974m e E 236.944,399m; 175°32'58" e 31,84m, até o vértice B3G-P- 2948 de coordenadas N 9.158.025,226m e E 236.946,870m; 208°38'01" e 46,11m, até o vértice B3G-P-2949 de coordenadas N 9.157.984,752m e E 236.924,772m; 177°24'08" e 39,36m, até o vértice B3G-P-2950 de coordenadas N 9.157.945,430m e E 236.926,556m; 195°21'58" e 32,81m, até o vértice B3G-M-3171 de coordenadas N 9.157.913,797m e E 236.917,863m; 159°01'22" e 42,43m, até o vértice B3G-P- 2951 de coordenadas N 9.157.874,181m e E

236.933,052m; 173°22'37" e 53,03m, até o vértice B3G-P-2952 de coordenadas N 9.157.821,508m e E 236.939,168m; 187°33'43" e 55,03m, até o vértice B3G-P-2953 de coordenadas N 9.157.766,955m e E 236.931,926m; 180°23'29" e 53,13m, até o vértice B3G-P-2954 de coordenadas N 9.157.713,827m e E 236.931,563m; 184°53'13" e 55,91m, até o vértice B3G-P- 2955 de coordenadas N 9.157.658,120m e E 236.926,800m; 186°04'37" e 61,18m, até o vértice B3G-P-2956 de coordenadas N 9.157.597,281m e E 236.920,323m; 177°52'15" e 54,08m, até o vértice B3G-P-2957 de coordenadas N 9.157.543,243m e E 236.922,332m; 174°01'01" e 43,60m, até o vértice B3G-P-2958 de coordenadas N 9.157.499,877m e E 236.926,877m; 170°53'36" e 54,84m, até o vértice B3G-P- 2959 de coordenadas N 9.157.445,726m e E 236.935,557m; 166°20'18" e 46,89m, até o vértice B3G-P-2960 de coordenadas N 9.157.400,162m e E 236.946,632m; 162°52'52" e 48,90m, até o vértice B3G-P-2961 de coordenadas N 9.157.353,425m e E 236.961,027m; 166°41'32" e 51,31m, até o vértice B3G-P-2962 de coordenadas N 9.157.303,495m e E 236.972,837m; 161°10'06" e 53,42m, até o vértice B3G-P- 2963 de coordenadas N 9.157.252,933m e E 236.990,081m; 171°29'28" e 47,86m, até o vértice B3G-P-2964 de coordenadas N 9.157.205,596m e E 236.997,163m; 166°24'48" e 47,31m, até o vértice B3G-P-2965 de coordenadas N 9.157.159,609m e E 237.008,277m; 170°45'28" e 58,92m, até o vértice B3G-P-2966 de coordenadas N 9.157.101,455m e E 237.017,740m; 179°26'43" e 53,49m, até o vértice B3G-P- 2967 de coordenadas N 9.157.047,965m e E 237.018,258m; 184°35'51" e 56,49m, até o vértice B3G-P-2968 de coordenadas N 9.156.991,658m e E 237.013,730m; 199°03'06" e 46,27m, até o vértice B3G-P-2969 de coordenadas N 9.156.947,927m e E 236.998,628m; 192°16'35" e 59,63m, até o vértice B3G-P-2970 de coordenadas N 9.156.889,660m e E 236.985,949m; 200°13'04" e 50,81m, até o vértice B3G-P- 2971 de coordenadas N 9.156.841,979m e E 236.968,389m; 212°26'06" e 43,84m, até o vértice B3G-P-2972 de coordenadas N 9.156.804,980m e E 236.944,877m; 214°12'42" e 47,13m, até o vértice B3G-P-2973 de coordenadas N 9.156.766,002m e E 236.918,376m; 218°58'02" e 49,56m, até o vértice B3G-P-2974 de coordenadas N 9.156.727,470m e E 236.887,210m; 221°12'07" e 67,23m, até o vértice B3G-P- 2976 de coordenadas N 9.156.676,885m e E 236.842,923m; 216°48'51" e 53,28m, até o vértice B3G-P-2977 de coordenadas N 9.156.634,228m e E 236.810,995m; 228°43'16" e 69,04m, até o vértice B3G-P-2978 de coordenadas N 9.156.588,679m e E 236.759,109m; 218°37'47" e 67,00m, até o vértice B3G-P-2979 de coordenadas N 9.156.536,335m e E 236.717,279m; 219°27'40" e 9,30m, até o vértice B3G-P- 2980 de coordenadas N 9.156.529,152m e E 236.711,366m; 215°39'44" e 58,84m, até o vértice B3G-P-2981 de coordenadas N 9.156.481,345m e E 236.677,061m; 216°48'08" e 41,75m, até o vértice B3G-P-2982 de coordenadas N 9.156.447,912m e E 236.652,048m; 184°37'24" e 13,67m, até o vértice B3G-P-2983 de coordenadas N 9.156.434,285m e E 236.650,946m; 218°47'08" e 58,01m, até o vértice B3G-P- 2984 de coordenadas N 9.156.389,069m e E 236.614,610m; 203°48'42" e 61,37m, até o vértice B3G-P-2985 de coordenadas N 9.156.332,921m e E 236.589,832m; 204°24'01" e 50,19m, até o vértice B3G-P-2986 de coordenadas N 9.156.287,218m e E 236.569,100m; 186°28'50" e 60,23m, até o vértice B3G-P-2988 de coordenadas N 9.156.227,371m e E 236.562,302m; 188°58'13" e 57,15m, até o vértice B3G-P- 2989 de coordenadas N 9.156.170,919m e E 236.553,391m; 195°58'18" e 61,93m, até o vértice B3G-P-2990 de coordenadas N 9.156.111,379m e E 236.536,350m; 188°32'41" e 55,73m, até o vértice B3G-P-2991 de coordenadas N 9.156.056,264m e E 236.528,069m; 204°53'06" e 57,27m, até o vértice B3G-P-2992 de coordenadas N 9.156.004,314m e E 236.503,971m; 195°24'18" e 71,58m, até o vértice B3G-P-2993 de coordenadas N 9.155.935,304m e E 236.484,956m; 205°01'29" e 50,10m, até o vértice B3G-P-2994 de coordenadas N 9.155.889,909m e E 236.463,764m, situado no limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande em comum com o limite da margem esquerda do Córrego Vitória, na confluência entre os dois cursos d'água. Deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Vitória, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°43'50" e 36,54m, até o vértice B3G-P-2995 de coordenadas N 9.155.895,455m e E 236.427,649m; 275°46'33" e 52,06m, até o vértice B3G-P-2996 de coordenadas N 9.155.900,694m e E 236.375,855m; 263°30'29" e 51,17m, até o vértice B3G-P-2997 de coordenadas N 9.155.894,908m e E 236.325,009m; 222°24'04" e 77,00m, até o vértice B3G-P- 2999 de coordenadas N 9.155.838,047m e E 236.273,086m; 274°45'48" e 39,84m, até o vértice B3G-P-3000 de coordenadas N 9.155.841,355m e E 236.233,387m; 247°57'07" e 36,26m, até o vértice B3G-P-3001 de coordenadas N 9.155.827,744m e E 236.199,780m; 346°56'30" e 42,56m, até o vértice B3G-P-3002 de coordenadas N 9.155.869,203m e E 236.190,164m; 19°28'35" e 38,05m, até o vértice B3G-P- 3003 de coordenadas N 9.155.905,074m e E 236.202,850m; 14°22'14" e 14,33m, até o vértice B3G-O-5678 de coordenadas N 9.155.918,958m e E 236.206,407m; 301°16'48" e 45,74m, até o vértice B3G-O-5679 de coordenadas N 9.155.942,709m e E 236.167,312m; 261°29'36" e 78,12m, até o vértice B3G-O-5681 de coordenadas N 9.155.931,153m e E 236.090,052m; 271°56'58" e 59,33m, até o vértice

B3G-O- 5683 de coordenadas N 9.155.933,171m e E 236.030,755m; 264°10'53" e 49,18m, até o vértice B3G-O-5684 de coordenadas N 9.155.928,186m e E 235.981,830m; 237°00'29" e 41,93m, até o vértice B3G-O-5685 de coordenadas N 9.155.905,356m e E 235.946,665m; 241°16'37" e 39,45m, até o vértice B3G-O-5686 de coordenadas N 9.155.886,395m e E 235.912,065m; 249°33'51" e 46,86m, até o vértice B3G-O- 5687 de coordenadas N 9.155.870,034m e E 235.868,154m; 236°35'41" e 44,09m, até o vértice B3G-O-5688 de coordenadas N 9.155.845,760m e E 235.831,348m; 245°23'35" e 43,48m, até o vértice B3G-O-5689 de coordenadas N 9.155.827,654m e E 235.791,815m; 245°13'41" e 43,81m, até o vértice B3G-O-5690 de coordenadas N 9.155.809,296m e E 235.752,033m; 253°13'03" e 44,36m, até o vértice B3G-O- 5691 de coordenadas N 9.155.796,488m e E 235.709,566m; 229°00'52" e 46,84m, até o vértice B3G-O-5692 de coordenadas N 9.155.765,768m e E 235.674,208m; 198°41'33" e 53,33m, até o vértice B3G-P-3019 de coordenadas N 9.155.715,250m e E 235.657,116m; 233°11'42" e 40,21m, até o vértice B3G-P-3020 de coordenadas N 9.155.691,163m e E 235.624,924m; 270°13'03" e 49,23m, até o vértice B3G-P- 3021 de coordenadas N 9.155.691,350m e E 235.575,692m; 264°47'59" e 39,31m, até o vértice B3G-P-3022 de coordenadas N 9.155.687,787m e E 235.536,544m; 241°49'44" e 50,65m, até o vértice B3G-P-3023 de coordenadas N 9.155.663,876m e E 235.491,896m; 225°42'39" e 50,78m, até o vértice B3G-P-3024 de coordenadas N 9.155.628,418m e E 235.455,547m; 234°00'03" e 45,86m, até o vértice B3G-M- 3168 de coordenadas N 9.155.601,462m e E 235.418,444m; situado no limite da margem esquerda do Córrego Vitória, com o limite da Fazenda Riacho Grande; deste, segue confrontando com a Fazenda Riacho Grande, matrícula 805, proprietária Márcio Cezar Trindade Oliveira, com o azimute de 345°22'20" e distância 497,06m, até o vértice CPX-M-0191 de coordenadas N 9.156.082,410m e E 235.292,917m; situado no limite da Fazenda Riacho Grande, com o limite da Fazenda Renascer III; deste, segue confrontando com a Fazenda Renascer III, código INCRA 923.010.014.168-8, Matrícula 3944, proprietária Reviver Agropastoril Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°13'29" e 143,10m, até o vértice CPX-M-0192 de coordenadas N 9.156.224,508m e E 235.276,035m; 347°17'41" e 869,38m, até o vértice CPX-M-0193 de coordenadas N 9.157.072,602m e E 235.084,828m; 347°11'28" e 903,42m, até o vértice CPX-M-0194 de coordenadas N 9.157.953,544m e E 234.884,541m; 347°27'47" e 65,55m, até o vértice CPX-M- 0195, de coordenadas N 9.158.017,527m e E 234.870,313m; situado no limite da Fazenda Renascer III, com o limite da Fazenda Mosquito; deste, segue confrontando com a Fazenda Mosquito, posse, proprietária Josimar Vieira de Carvalho, com o azimute de 74°43'46" e distância 2.185,65m, até o vértice B3G-M-6178 de coordenadas N 9.158.593,180m e E 236.978,790m; situado no limite da Fazenda Mosquito, com o limite da margem esquerda do Rio Manoel Alves Grande, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 26 de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

PORTARIA Nº 182/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa Registro de Imóvel, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Novo Jardim - TO, comarca de Dianópolis - TO, datadas de 06/04/2016,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado junção dos Lotes 09 e 10, do Loteamento Gleba Orocal, 1ª Etapa, com área total de 1.048,9257 ha (um mil, quarenta e oito hectares, noventa e dois ares e cinquenta e sete centiares), situado no município de Novo Jardim - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CWF-M-0915, de coordenadas N 8.709.219,169 m e E 354.301,160 m, cravado na confrontação com o Lote 8-D(Parte), do Loteamento Orocal, 1ª Etapa e no sopé da Serra Geral, deste, segue pelo sopé da Serra Geral, com os seguintes azimutes e distâncias; 65°12'04" e 32,11 m, ate o vértice CWF-P-D001, de coordenadas N 8.709.232,637 m e E 354.330,309 m; 64°17'16" e 30,17 m, ate o vértice CWF-P-D002, de coordenadas N 8.709.245,726 m e E 354.357,491 m; 59°32'06" e 34,21 m, ate o vértice CWF-P-D003, de coordenadas N 8.709.263,072 m e E 354.386,980 m; 46°44'40" e 44,06 m, ate o vértice CWF-P-D004, de coordenadas N 8.709.293,266 m e E 354.419,071 m; 36°46'09" e 35,71 m, ate o vértice CWF-P-D005, de coordenadas N 8.709.321,872 m e E 354.440,447 m; 20°19'06" e 45,43 m, ate o vértice CWF-P-D006, de coordenadas N 8.709.364,473 m e E 354.456,221 m; 18°22'03" e 29,49 m, ate o vértice CWF-P-D007, de coordenadas N 8.709.392,459 m e E 354.465,513 m; 17°26'45" e 45,27 m, ate o vértice CWF-P-D008, de coordenadas N 8.709.435,643 m e E 354.479,084 m; 3°37'00" e 49,32 m, ate o vértice CWF-P-D009, de coordenadas N 8.709.484,863 m e E 354.482,195 m; 26°34'22" e 40,51 m, ate o vértice CWF-P-D010, de coordenadas N 8.709.521,091 m e E 354.500,315 m; 38°21'37" e 34,43 m, ate o vértice CWF-P-D011, de coordenadas N 8.709.548,088 m e E 354.521,682 m; 10°18'41" e 53,61 m, ate o vértice CWF-P-D012, de coordenadas N 8.709.600,832 m e E 354.531,278 m; 73°37'15" e 39,86 m, ate o vértice CWF-P-D013, de coordenadas N 8.709.612,073 m e E 354.569,523 m; 170°04'38" e 32,08 m, ate o vértice CWF-P-D014, de coordenadas N 8.709.580,473 m e E 354.575,051 m; 176°31'47" e 27,90 m, ate o vértice CWF-P-D015, de coordenadas N 8.709.552,620 m e E 354.576,740 m; 154°56'51" e 37,26 m, ate o vértice CWF-P-D016, de coordenadas N 8.709.518,869 m e E 354.592,516 m; 138°28'55" e 46,64 m, ate o vértice CWF-P-D017, de coordenadas N 8.709.483,946 m e E 354.623,433 m; 129°39'46" e 40,21 m, ate o vértice CWF-P-D018, de coordenadas N 8.709.458,283 m e E 354.654,385 m; 149°55'38" e 35,92 m, ate o vértice CWF-P-D019, de coordenadas N 8.709.427,194 m e E 354.672,387 m; 150°35'25" e 28,13 m, ate o vértice CWF-P-D020, de coordenadas N 8.709.402,686 m e E 354.686,202 m; 209°37'44" e 32,89 m, ate o vértice CWF-P-D021, de coordenadas N 8.709.374,095 m e E 354.669,941 m; 211°05'42" e 36,10 m, ate o vértice CWF-P-D022, de coordenadas N 8.709.343,184 m e E 354.651,298 m; 185°47'09" e 44,44 m, ate o vértice CWF-P-D023, de coordenadas N 8.709.298,970 m e E 354.646,818 m; 154°32'41" e 54,66 m, ate o vértice CWF-P-D024, de coordenadas N 8.709.249,619 m e E 354.670,310 m; 122°52'45" e 38,40 m, ate o vértice CWF-P-D025, de coordenadas N 8.709.228,774 m e E 354.702,557 m; 116°34'30" e 43,26 m, ate o vértice CWF-P-D026, de coordenadas N 8.709.209,420 m e E 354.741,248 m; 111°09'38" e 42,42 m, ate o vértice CWF-P-D027, de coordenadas N 8.709.194,107 m e E 354.780,808 m; 94°35'21" e 51,12 m, ate o vértice CWF-P-D028, de coordenadas N 8.709.190,017 m e E 354.831,761 m; 76°24'59" e 42,58 m, ate o vértice CWF-P-D029, de coordenadas N 8.709.200,018 m e E 354.873,152 m; 86°46'30" e 36,71 m, ate o vértice CWF-P-D030, de coordenadas N 8.709.202,083 m e E 354.909,800 m; 100°15'56" e 29,57 m, ate o vértice CWF-P-D031, de coordenadas N 8.709.196,814 m e E 354.938,893 m; 98°48'51" e 43,48 m, ate o vértice CWF-P-D032, de coordenadas N 8.709.190,152 m e E 354.981,856 m; 115°23'17" e 43,41 m, ate o vértice CWF-P-D033, de coordenadas N 8.709.171,540 m e E 355.021,074 m; 98°34'01" e 33,41 m, ate o vértice CWF-P-D034, de coordenadas N 8.709.166,563 m e E 355.054,112 m; 175°29'26" e 29,84 m, ate o vértice CWF-P-D035, de coordenadas N 8.709.136,817 m e E 355.056,458 m; 216°36'54" e 30,67 m, ate o vértice CWF-P-D036, de coordenadas N 8.709.112,199 m e E 355.038,165 m; 179°25'42" e 37,69 m, ate o vértice CWF-P-D037, de coordenadas N 8.709.074,512 m e E 355.038,541 m; 180°01'26" e 38,21 m, ate o vértice CWF-P-D038, de coordenadas N 8.709.036,301 m e E 355.038,525 m; 172°31'01" e 43,50 m, ate o vértice CWF-P-D039, de coordenadas N 8.708.993,172 m e E 355.044,190 m; 145°09'51" e 40,19 m, ate o vértice CWF-P-D040, de coordenadas N 8.708.960,181 m e E 355.067,150 m; 143°40'00" e 41,07 m, ate o vértice CWF-P-D041, de coordenadas N 8.708.927,092 m e E 355.091,486 m; 160°23'59" e 45,00 m, ate o vértice CWF-P-D042, de coordenadas N 8.708.884,698 m e E 355.106,582 m; 195°06'16" e 50,18 m, ate o vértice CWF-P-D043, de coordenadas N 8.708.836,255 m e E 355.093,507 m; 187°26'33" e 38,07 m, ate o vértice CWF-P-D044, de coordenadas N 8.708.798,507 m e E 355.088,576 m; 190°18'59" e 44,80 m, ate o vértice CWF-P-D045, de coordenadas N 8.708.754,436 m e E 355.080,554 m; 178°01'53" e 46,52 m, ate o vértice CWF-P-D046, de coordenadas N 8.708.707,948 m e E 355.082,152 m; 150°06'22" e 49,54 m, ate o vértice CWF-P-D047, de coordenadas N 8.708.665,002 m e E 355.106,841 m; 137°02'28" e 41,61 m, ate o vértice CWF-P-D048, de coordenadas N 8.708.634,547 m e E 355.135,200 m; 106°21'14" e 40,75 m, ate o vértice CWF-P-D049, de coordenadas N 8.708.623,072 m e E 355.174,305 m; 126°52'57" e 41,12 m, ate o vértice CWF-P-D050, de coordenadas N 8.708.598,394 m e E 355.207,194 m; 125°13'26" e 19,97 m, ate o vértice CWF-P-D051, de coordenadas N 8.708.586,877 m e E 355.223,506 m; 61°57'19" e 19,61

m, ate o vértice CWF-P-D052, de coordenadas N 8.708.596,095 m e E 355.240,810 m; 43°20'15" e 28,57 m, ate o vértice CWF-P-D053, de coordenadas N 8.708.616,872 m e E 355.260,415 m; 73°56'15" e 32,70 m, ate o vértice CWF-P-D054, de coordenadas N 8.708.625,921 m e E 355.291,843 m; 69°16'26" e 44,82 m, ate o vértice CWF-P-D055, de coordenadas N 8.708.641,782 m e E 355.333,760 m; 83°33'16" e 35,10 m, ate o vértice CWF-P-D056, de coordenadas N 8.708.645,722 m e E 355.368,636 m; 71°29'44" e 54,69 m, ate o vértice CWF-P-D057, de coordenadas N 8.708.663,079 m e E 355.420,497 m; 65°06'41" e 35,44 m, ate o vértice CWF-P-D058, de coordenadas N 8.708.677,993 m e E 355.452,643 m; 74°23'34" e 40,39 m, ate o vértice CWF-P-D059, de coordenadas N 8.708.688,860 m e E 355.491,545 m; 22°23'48" e 49,42 m, ate o vértice CWF-P-D060, de coordenadas N 8.708.734,555 m e E 355.510,376 m; 31°03'48" e 82,05 m, ate o vértice CWF-P-D061, de coordenadas N 8.708.804,838 m e E 355.552,712 m; 11°08'15" e 40,01 m, ate o vértice CWF-P-D062, de coordenadas N 8.708.844,092 m e E 355.560,440 m; 46°05'21" e 36,67 m, ate o vértice CWF-P-D063, de coordenadas N 8.708.869,527 m e E 355.586,861 m; 99°37'05" e 31,90 m, ate o vértice CWF-P-D064, de coordenadas N 8.708.864,197 m e E 355.618,314 m; 130°23'11" e 32,42 m, ate o vértice CWF-P-D065, de coordenadas N 8.708.843,190 m e E 355.643,009 m; 143°49'17" e 36,26 m, ate o vértice CWF-P-D066, de coordenadas N 8.708.813,918 m e E 355.664,416 m; 146°55'46" e 58,20 m, ate o vértice CWF-P-D067, de coordenadas N 8.708.765,145 m e E 355.696,175 m; 165°33'39" e 54,81 m, ate o vértice CWF-P-D068, de coordenadas N 8.708.712,062 m e E 355.709,843 m; 148°32'11" e 30,29 m, ate o vértice CWF-P-D069, de coordenadas N 8.708.686,229 m e E 355.725,651 m; 134°01'32" e 44,82 m, ate o vértice CWF-P-D070, de coordenadas N 8.708.655,082 m e E 355.757,876 m; 108°07'29" e 34,93 m, ate o vértice CWF-P-D071, de coordenadas N 8.708.644,216 m e E 355.791,072 m; 112°23'02" e 33,79 m, ate o vértice CWF-P-D072, de coordenadas N 8.708.631,348 m e E 355.822,317 m; 73°56'47" e 48,98 m, ate o vértice CWF-P-D073, de coordenadas N 8.708.644,892 m e E 355.869,384 m; 92°31'45" e 44,28 m, ate o vértice CWF-P-D074, de coordenadas N 8.708.642,938 m e E 355.913,621 m; 90°45'34" e 32,67 m, ate o vértice CWF-P-D075, de coordenadas N 8.708.642,505 m e E 355.946,291 m; 97°09'07" e 92,17 m, ate o vértice CWF-P-D076, de coordenadas N 8.708.631,030 m e E 356.037,740 m; 58°43'46" e 53,81 m, ate o vértice CWF-P-D077, de coordenadas N 8.708.658,960 m e E 356.083,730 m; 60°03'32" e 50,05 m, ate o vértice CWF-P-D078, de coordenadas N 8.708.683,938 m e E 356.127,096 m; 47°17'24" e 42,54 m, ate o vértice CWF-P-D079, de coordenadas N 8.708.712,794 m e E 356.158,356 m; 47°28'30" e 39,81 m, ate o vértice CWF-P-D080, de coordenadas N 8.708.739,701 m e E 356.187,694 m; 68°41'37" e 35,27 m, ate o vértice CWF-P-D081, de coordenadas N 8.708.752,516 m e E 356.220,552 m; 70°37'13" e 41,31 m, ate o vértice CWF-P-D082, de coordenadas N 8.708.766,225 m e E 356.259,525 m; 158°50'59" e 34,84 m, ate o vértice CWF-P-D083, de coordenadas N 8.708.733,729 m e E 356.272,097 m; 117°55'08" e 45,10 m, ate o vértice CWF-P-D084, de coordenadas N 8.708.712,610 m e E 356.311,952 m; 136°51'39" e 36,52 m, ate o vértice CWF-P-D085, de coordenadas N 8.708.685,964 m e E 356.336,921 m; 187°59'05" e 36,72 m, ate o vértice CWF-P-D086, de coordenadas N 8.708.649,598 m e E 356.331,820 m; 104°04'10" e 34,39 m, ate o vértice CWF-P-D087, de coordenadas N 8.708.641,237 m e E 356.365,182 m; 21°10'09" e 29,37 m, ate o vértice CWF-P-D088, de coordenadas N 8.708.668,627 m e E 356.375,789 m; 38°11'26" e 18,18 m, ate o vértice CWF-P-D089, de coordenadas N 8.708.682,914 m e E 356.387,028 m; 100°17'21" e 22,32 m, ate o vértice CWF-P-D090, de coordenadas N 8.708.678,928 m e E 356.408,985 m; 85°25'21" e 17,79 m, ate o vértice CWF-P-D091, de coordenadas N 8.708.680,348 m e E 356.426,721 m; 91°41'38" e 30,65 m, ate o vértice CWF-P-D092, de coordenadas N 8.708.679,442 m e E 356.457,360 m; 117°32'49" e 35,83 m, ate o vértice CWF-P-D093, de coordenadas N 8.708.662,871 m e E 356.489,129 m; 93°44'28" e 33,43 m, ate o vértice CWF-P-D094, de coordenadas N 8.708.660,690 m e E 356.522,483 m; 93°17'17" e 36,27 m, ate o vértice CWF-P-D095, de coordenadas N 8.708.658,610 m e E 356.558,689 m; 95°44'50" e 35,75 m, ate o vértice CWF-P-D096, de coordenadas N 8.708.655,030 m e E 356.594,260 m; 143°50'35" e 34,35 m, ate o vértice CWF-P-D097, de coordenadas N 8.708.627,299 m e E 356.614,524 m; 120°59'35" e 24,79 m, ate o vértice CWF-P-D098, de coordenadas N 8.708.614,536 m e E 356.635,771 m; 102°35'53" e 18,78 m, ate o vértice CWF-P-D099, de coordenadas N 8.708.610,439 m e E 356.654,103 m; 178°55'03" e 30,12 m, ate o vértice CWF-P-D100, de coordenadas N 8.708.580,325 m e E 356.654,672 m; 179°08'49" e 23,17 m, ate o vértice CWF-P-D101, de coordenadas N 8.708.557,156 m e E 356.655,017 m; 170°50'41" e 26,41 m, ate o vértice CWF-P-D102, de coordenadas N 8.708.531,083 m e E 356.659,219 m; 187°12'10" e 40,63 m, ate o vértice CWF-P-D103, de coordenadas N 8.708.490,776 m e E 356.654,125 m; 168°28'46" e 44,63 m, ate o vértice CWF-P-D104, de coordenadas N 8.708.447,048 m e E 356.663,038 m; 183°25'46" e 59,45 m, ate o vértice CWF-P-D105, de coordenadas N 8.708.387,707 m e E 356.659,482 m; 111°26'02" e 66,14 m, ate o vértice CWF-P-D106, de coordenadas N 8.708.363,537 m e E 356.721,049 m; 156°34'33" e 56,66 m, ate o vértice CWF-P-D107, de coordenadas N 8.708.311,545 m e E 356.743,574 m; 151°51'56" e 48,31 m, ate o vértice CWF-P-D108, de coordenadas N 8.708.268,940 m e E 356.766,356 m; 101°43'29" e 52,29 m, ate o vértice CWF-P-D109, de coordenadas N 8.708.258,314 m e E 356.817,556 m; 92°24'35" e 57,08 m, ate o vértice CWF-P-D110, de coordenadas N 8.708.255,914 m e E

356.874,586 m; 103°58'23" e 53,81 m, ate o vértice CWF-P-D111, de coordenadas N 8.708.242,920 m e E 356.926,807 m; 152°18'35" e 41,24 m, ate o vértice CWF-P-D112, de coordenadas N 8.708.206,401 m e E 356.945,972 m; 126°43'12" e 43,45 m, ate o vértice CWF-P-D113, de coordenadas N 8.708.180,419 m e E 356.980,804 m; 74°44'19" e 62,24 m, ate o vértice CWF-P-D114, de coordenadas N 8.708.196,802 m e E 357.040,849 m; 162°53'51" e 71,42 m, ate o vértice CWF-P-D115, de coordenadas N 8.708.128,541 m e E 357.061,852 m; 122°56'26" e 36,92 m, ate o vértice CWF-P-D116, de coordenadas N 8.708.108,466 m e E 357.092,835 m; 179°07'52" e 75,31 m, ate o vértice CWF-P-D117, de coordenadas N 8.708.033,161 m e E 357.093,977 m; 154°14'34" e 51,55 m, ate o vértice CWF-P-D118, de coordenadas N 8.707.986,736 m e E 357.116,377 m; 158°31'53" e 53,18 m, ate o vértice CWF-P-D119, de coordenadas N 8.707.937,242 m e E 357.135,842 m; 174°19'02" e 44,70 m, ate o vértice CWF-P-D120, de coordenadas N 8.707.892,764 m e E 357.140,268 m; 133°38'32" e 44,55 m, ate o vértice CWF-P-D121, de coordenadas N 8.707.862,017 m e E 357.172,508 m; 134°45'41" e 89,18 m, ate o vértice CWF-P-D122, de coordenadas N 8.707.799,223 m e E 357.235,827 m; 130°39'36" e 52,67 m, ate o vértice CWF-P-D123, de coordenadas N 8.707.764,904 m e E 357.275,783 m; 202°26'01" e 83,53 m, ate o vértice CWF-P-D124, de coordenadas N 8.707.687,696 m e E 357.243,907 m; 168°48'55" e 37,35 m, ate o vértice CWF-P-D125, de coordenadas N 8.707.651,060 m e E 357.251,151 m; 218°01'02" e 123,71 m, ate o vértice CWF-P-D126, de coordenadas N 8.707.553,597 m e E 357.174,957 m; 186°39'34" e 51,97 m, ate o vértice CWF-P-D127, de coordenadas N 8.707.501,976 m e E 357.168,930 m; 256°27'05" e 85,86 m, ate o vértice CWF-P-D128, de coordenadas N 8.707.481,862 m e E 357.085,462 m; 195°22'11" e 48,78 m, ate o vértice CWF-P-D129, de coordenadas N 8.707.434,830 m e E 357.072,534 m; 284°05'29" e 114,80 m, ate o vértice CWF-P-D130, de coordenadas N 8.707.462,780 m e E 356.961,190 m; 281°16'32" e 38,52 m, ate o vértice CWF-P-D131, de coordenadas N 8.707.470,311 m e E 356.923,417 m; 223°12'27" e 39,20 m, ate o vértice CWF-P-D132, de coordenadas N 8.707.441,738 m e E 356.896,578 m; 218°46'27" e 45,09 m, ate o vértice CWF-P-D133, de coordenadas N 8.707.406,582 m e E 356.868,338 m; 242°12'48" e 41,97 m, ate o vértice CWF-P-D134, de coordenadas N 8.707.387,015 m e E 356.831,205 m; 227°08'20" e 100,89 m, ate o vértice CWF-P-D135, de coordenadas N 8.707.318,384 m e E 356.757,249 m; 214°47'27" e 39,89 m, ate o vértice CWF-P-D136, de coordenadas N 8.707.285,627 m e E 356.734,490 m; 191°44'54" e 79,16 m, ate o vértice CWF-P-D137, de coordenadas N 8.707.208,121 m e E 356.718,371 m; 221°32'24" e 57,91 m, ate o vértice CWF-P-D138, de coordenadas N 8.707.164,773 m e E 356.679,966 m; 223°58'12" e 107,19 m, ate o vértice CWF-P-D139, de coordenadas N 8.707.087,627 m e E 356.605,545 m; 239°32'51" e 38,52 m, ate o vértice CWF-P-D140, de coordenadas N 8.707.068,103 m e E 356.572,337 m; 224°23'44" e 98,67 m, ate o vértice CWF-P-D141, de coordenadas N 8.706.997,599 m e E 356.503,305 m; 198°43'26" e 39,68 m, ate o vértice CWF-P-D142, de coordenadas N 8.706.960,015 m e E 356.490,566 m; 207°28'52" e 74,80 m, ate o vértice CWF-P-D143, de coordenadas N 8.706.893,659 m e E 356.456,051 m; 247°59'06" e 47,50 m, ate o vértice CWF-P-D144, de coordenadas N 8.706.875,854 m e E 356.412,015 m; 231°40'14" e 51,89 m, ate o vértice CWF-P-D145, de coordenadas N 8.706.843,673 m e E 356.371,310 m; 219°21'34" e 36,01 m, ate o vértice CWF-P-D146, de coordenadas N 8.706.815,827 m e E 356.348,470 m; 225°03'50" e 87,39 m, ate o vértice CWF-P-D147, de coordenadas N 8.706.754,104 m e E 356.286,609 m; 264°20'48" e 37,77 m, ate o vértice CWF-P-D148, de coordenadas N 8.706.750,383 m e E 356.249,020 m; 260°51'39" e 98,85 m, ate o vértice CWF-P-D149, de coordenadas N 8.706.734,683 m e E 356.151,428 m; 258°29'01" e 41,91 m, ate o vértice CWF-P-D150, de coordenadas N 8.706.726,315 m e E 356.110,358 m; 240°17'16" e 105,32 m, ate o vértice CWF-P-D151, de coordenadas N 8.706.674,113 m e E 356.018,883 m; 241°51'28" e 48,76 m, ate o vértice CWF-P-D152, de coordenadas N 8.706.651,115 m e E 355.975,888 m; 215°38'14" e 47,19 m, ate o vértice CWF-P-D153, de coordenadas N 8.706.612,766 m e E 355.948,395 m; 202°33'14" e 49,76 m, ate o vértice CWF-P-D154, de coordenadas N 8.706.566,813 m e E 355.929,310 m; 228°00'44" e 34,85 m, ate o vértice CWF-P-D155, de coordenadas N 8.706.543,499 m e E 355.903,406 m; 173°38'35" e 53,93 m, ate o vértice CWF-P-D156, de coordenadas N 8.706.489,903 m e E 355.909,377 m; 214°48'10" e 129,21 m, ate o vértice CWF-P-D157, de coordenadas N 8.706.383,802 m e E 355.835,627 m; 201°38'37" e 49,80 m, ate o vértice CWF-P-D158, de coordenadas N 8.706.337,513 m e E 355.817,259 m; 197°08'02" e 49,74 m, ate o vértice CWF-P-D159, de coordenadas N 8.706.289,976 m e E 355.802,604 m; 204°29'46" e 54,34 m, ate o vértice CWF-P-D160, de coordenadas N 8.706.240,525 m e E 355.780,072 m; 160°06'57" e 34,47 m, ate o vértice CWF-M-0916, de coordenadas N 8.706.208,110 m e E 355.791,796 m; cravado no sopé da Serra Geral e na confrontação com a Fazenda Agora Vai, deste, segue confrontando com a Fazenda Agora Vai, posse de Anderson Moya, com azimuth de 262°37'25" e distância de 589,13 m, ate o vértice BGK-M-5618, de coordenadas N 8.706.132,473 m e E 355.207,544 m; cravado na cabeceira do Córrego Brejo dos Cavalos, deste, segue pela margem direita do Córrego Brejo dos Cavalos à sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias; 310°52'42" e 64,20 m, ate o vértice CWF-V-5213, de coordenadas N 8.706.174,486 m e E 355.159,006 m; 277°31'21" e 43,68 m, ate o vértice CWF-P-D162, de coordenadas N 8.706.180,204 m e E 355.115,705 m; 290°11'10" e 68,65 m, ate o vértice CWF-P-D163, de coordenadas N 8.706.203,892 m e E 355.051,275 m; 284°27'12" e 38,91

m, ate o vértice CWF-P-D164, de coordenadas N 8.706.213,603 m e E 355.013,599 m; 270°23'59" e 76,67 m, ate o vértice CWF-P-D165, de coordenadas N 8.706.214,138 m e E 354.936,929 m; 249°36'39" e 37,08 m, ate o vértice CWF-P-D166, de coordenadas N 8.706.201,219 m e E 354.902,171 m; 243°37'58" e 59,21 m, ate o vértice CWF-P-D167, de coordenadas N 8.706.174,921 m e E 354.849,118 m; 248°54'06" e 31,85 m, ate o vértice CWF-P-D168, de coordenadas N 8.706.163,456 m e E 354.819,403 m; 242°20'55" e 44,68 m, ate o vértice CWF-P-D169, de coordenadas N 8.706.142,722 m e E 354.779,829 m; 271°20'41" e 33,67 m, ate o vértice CWF-P-D170, de coordenadas N 8.706.143,512 m e E 354.746,173 m; 279°46'25" e 40,63 m, ate o vértice CWF-P-D171, de coordenadas N 8.706.150,409 m e E 354.706,134 m; 287°44'20" e 31,69 m, ate o vértice CWF-P-D172, de coordenadas N 8.706.160,063 m e E 354.675,955 m; 274°45'07" e 36,25 m, ate o vértice CWF-V-5214, de coordenadas N 8.706.163,066 m e E 354.639,829 m; 293°38'29" e 39,05 m, ate o vértice CWF-P-D174, de coordenadas N 8.706.178,727 m e E 354.604,053 m; 299°48'14" e 33,70 m, ate o vértice CWF-V-5215, de coordenadas N 8.706.195,479 m e E 354.574,807 m; 280°43'11" e 35,10 m, ate o vértice CWF-V-5216, de coordenadas N 8.706.202,008 m e E 354.540,318 m; 285°26'17" e 35,15 m, ate o vértice CWF-V-5217, de coordenadas N 8.706.211,366 m e E 354.506,432 m; 246°50'03" e 40,13 m, ate o vértice CWF-P-D178, de coordenadas N 8.706.195,578 m e E 354.469,535 m; 280°52'29" e 29,87 m, ate o vértice CWF-P-D179, de coordenadas N 8.706.201,214 m e E 354.440,198 m; 269°27'19" e 30,71 m, ate o vértice CWF-P-D180, de coordenadas N 8.706.200,922 m e E 354.409,487 m; 264°11'30" e 31,75 m, ate o vértice CWF-P-D181, de coordenadas N 8.706.197,709 m e E 354.377,902 m; 261°56'15" e 45,54 m, ate o vértice CWF-P-D182, de coordenadas N 8.706.191,322 m e E 354.332,813 m; 239°36'06" e 27,51 m, ate o vértice CWF-P-D183, de coordenadas N 8.706.177,403 m e E 354.309,087 m; 292°49'52" e 33,28 m, ate o vértice CWF-V-5218, de coordenadas N 8.706.190,316 m e E 354.278,415 m; 245°46'31" e 29,77 m, ate o vértice CWF-P-D185, de coordenadas N 8.706.178,102 m e E 354.251,269 m; 276°59'08" e 35,88 m, ate o vértice CWF-P-D186, de coordenadas N 8.706.182,466 m e E 354.215,653 m; 265°48'05" e 38,94 m, ate o vértice CWF-P-D187, de coordenadas N 8.706.179,615 m e E 354.176,818 m; 256°15'26" e 24,81 m, ate o vértice CWF-P-D188, de coordenadas N 8.706.173,721 m e E 354.152,718 m; 240°42'41" e 28,89 m, ate o vértice CWF-P-D189, de coordenadas N 8.706.159,590 m e E 354.127,525 m; 252°49'15" e 28,28 m, ate o vértice CWF-P-D190, de coordenadas N 8.706.151,236 m e E 354.100,503 m; 283°19'15" e 40,96 m, ate o vértice CWF-P-D191, de coordenadas N 8.706.160,673 m e E 354.060,646 m; 227°39'47" e 32,04 m, ate o vértice CWF-P-D192, de coordenadas N 8.706.139,097 m e E 354.036,965 m; 274°28'59" e 30,94 m, ate o vértice CWF-V-5219, de coordenadas N 8.706.141,515 m e E 354.006,124 m; 241°08'20" e 26,01 m, ate o vértice CWF-V-5220, de coordenadas N 8.706.128,961 m e E 353.983,346 m; 241°12'39" e 16,29 m, ate o vértice CWF-P-D195, de coordenadas N 8.706.121,114 m e E 353.969,066 m; 280°26'49" e 31,57 m, ate o vértice CWF-P-D196, de coordenadas N 8.706.126,838 m e E 353.938,022 m; 254°18'42" e 26,26 m, ate o vértice CWF-P-D197, de coordenadas N 8.706.119,736 m e E 353.912,736 m; 290°17'57" e 25,98 m, ate o vértice CWF-P-D198, de coordenadas N 8.706.128,750 m e E 353.888,367 m; 290°12'23" e 35,06 m, ate o vértice CWF-P-D199, de coordenadas N 8.706.140,859 m e E 353.855,467 m; 272°26'20" e 21,03 m, ate o vértice CWF-P-D200, de coordenadas N 8.706.141,754 m e E 353.834,453 m; 295°00'16" e 36,95 m, ate o vértice CWF-P-D201, de coordenadas N 8.706.157,372 m e E 353.800,967 m; 290°15'55" e 25,92 m, ate o vértice CWF-V-5221, de coordenadas N 8.706.166,350 m e E 353.776,651 m; 287°53'49" e 31,35 m, ate o vértice CWF-P-D203, de coordenadas N 8.706.175,985 m e E 353.746,815 m; 296°21'46" e 27,35 m, ate o vértice CWF-P-D204, de coordenadas N 8.706.188,132 m e E 353.722,305 m; 335°26'27" e 46,28 m, ate o vértice CWF-P-D205, de coordenadas N 8.706.230,222 m e E 353.703,071 m; 279°08'10" e 38,73 m, ate o vértice CWF-P-D206, de coordenadas N 8.706.236,372 m e E 353.664,830 m; 254°41'30" e 34,10 m, ate o vértice CWF-P-D207, de coordenadas N 8.706.227,370 m e E 353.631,943 m; 243°47'30" e 40,24 m, ate o vértice CWF-P-D208, de coordenadas N 8.706.209,598 m e E 353.595,839 m; 253°25'26" e 34,73 m, ate o vértice CWF-P-D209, de coordenadas N 8.706.199,691 m e E 353.562,556 m; 309°58'05" e 23,37 m, ate o vértice CWF-P-D210, de coordenadas N 8.706.214,704 m e E 353.544,644 m; 319°26'22" e 32,12 m, ate o vértice CWF-V-5222, de coordenadas N 8.706.239,105 m e E 353.523,759 m; 264°23'21" e 32,68 m, ate o vértice CWF-P-D212, de coordenadas N 8.706.235,910 m e E 353.491,237 m; 260°42'27" e 35,48 m, ate o vértice CWF-P-D213, de coordenadas N 8.706.230,181 m e E 353.456,223 m; 268°05'54" e 32,40 m, ate o vértice CWF-P-D214, de coordenadas N 8.706.229,106 m e E 353.423,844 m; 263°09'42" e 40,20 m, ate o vértice CWF-P-D215, de coordenadas N 8.706.224,320 m e E 353.383,934 m; 266°31'08" e 28,28 m, ate o vértice CWF-P-D216, de coordenadas N 8.706.222,603 m e E 353.355,709 m; 315°13'42" e 33,73 m, ate o vértice CWF-P-D217, de coordenadas N 8.706.246,545 m e E 353.331,957 m; 256°47'55" e 30,08 m, ate o vértice CWF-P-D218, de coordenadas N 8.706.239,675 m e E 353.302,670 m; 314°41'39" e 30,33 m, ate o vértice CWF-P-D219, de coordenadas N 8.706.261,007 m e E 353.281,109 m; 270°25'47" e 44,26 m, ate o vértice CWF-P-D220, de coordenadas N 8.706.261,339 m e E 353.236,850 m; 310°12'33" e 33,65 m, ate o vértice CWF-P-D221, de coordenadas N 8.706.283,066 m e E 353.211,148 m; 238°39'47" e 37,04 m, ate o vértice CWF-P-D222, de coordenadas N 8.706.263,803 m e E

353.179,512 m; 255°36'53" e 50,04 m, ate o vértice CWF-P-D223, de coordenadas N 8.706.251,372 m e E 353.131,045 m; 281°29'11" e 45,51 m, ate o vértice CWF-V-5223, de coordenadas N 8.706.260,434 m e E 353.086,450 m; 275°26'09" e 43,31 m, ate o vértice CWF-V-5224, de coordenadas N 8.706.264,537 m e E 353.043,333 m; 297°32'39" e 34,94 m, ate o vértice CWF-P-D226, de coordenadas N 8.706.280,695 m e E 353.012,352 m; 275°36'09" e 35,67 m, ate o vértice CWF-P-D227, de coordenadas N 8.706.284,177 m e E 352.976,856 m; 280°10'57" e 31,74 m, ate o vértice CWF-P-D228, de coordenadas N 8.706.289,788 m e E 352.945,617 m; 305°07'26" e 51,74 m, ate o vértice CWF-P-D229, de coordenadas N 8.706.319,556 m e E 352.903,299 m; 342°36'16" e 42,83 m, ate o vértice CWF-P-D230, de coordenadas N 8.706.360,431 m e E 352.890,493 m; 279°00'08" e 49,71 m, ate o vértice CWF-P-D231, de coordenadas N 8.706.368,210 m e E 352.841,391 m; 300°18'25" e 44,35 m, ate o vértice CWF-P-D232, de coordenadas N 8.706.390,590 m e E 352.803,103 m; 302°19'33" e 43,80 m, ate o vértice CWF-P-D233, de coordenadas N 8.706.414,014 m e E 352.766,087 m; 292°09'00" e 53,76 m, ate o vértice CWF-P-D234, de coordenadas N 8.706.434,285 m e E 352.716,290 m; 223°53'23" e 31,53 m, ate o vértice CWF-P-D235, de coordenadas N 8.706.411,560 m e E 352.694,429 m; 294°28'02" e 38,35 m, ate o vértice CWF-P-D236, de coordenadas N 8.706.427,443 m e E 352.659,524 m; 326°20'39" e 25,48 m, ate o vértice CWF-P-D237, de coordenadas N 8.706.448,649 m e E 352.645,405 m; 341°35'40" e 43,26 m, ate o vértice CWF-V-5225, de coordenadas N 8.706.489,693 m e E 352.631,747 m; 291°07'28" e 31,33 m, ate o vértice CWF-V-5226, de coordenadas N 8.706.500,984 m e E 352.602,523 m; 315°09'31" e 40,89 m, ate o vértice CWF-P-D240, de coordenadas N 8.706.529,977 m e E 352.573,690 m; 323°45'18" e 68,17 m, ate o vértice CWF-P-D241, de coordenadas N 8.706.584,955 m e E 352.533,386 m; 345°09'42" e 66,30 m, ate o vértice CWF-V-5227, de coordenadas N 8.706.649,041 m e E 352.516,408 m; 330°23'05" e 42,32 m, ate o vértice CWF-V-5228, de coordenadas N 8.706.685,830 m e E 352.495,496 m; 331°20'06" e 51,12 m, ate o vértice CWF-P-D244, de coordenadas N 8.706.706,687 m e E 352.470,973 m; 332°15'43" e 51,29 m, ate o vértice CWF-P-D245, de coordenadas N 8.706.776,083 m e E 352.447,101 m; 323°19'45" e 26,77 m, ate o vértice CWF-P-D246, de coordenadas N 8.706.797,558 m e E 352.431,111 m; 316°33'05" e 42,37 m, ate o vértice CWF-P-D247, de coordenadas N 8.706.828,316 m e E 352.401,975 m; 282°19'00" e 46,71 m, ate o vértice CWF-P-D248, de coordenadas N 8.706.838,280 m e E 352.356,340 m; 291°53'28" e 43,70 m, ate o vértice CWF-P-D249, de coordenadas N 8.706.854,574 m e E 352.315,789 m; 291°04'36" e 47,56 m, ate o vértice CWF-P-D250, de coordenadas N 8.706.871,677 m e E 352.271,412 m; 281°22'45" e 51,42 m, ate o vértice CWF-P-D251, de coordenadas N 8.706.881,822 m e E 352.221,004 m; 299°24'42" e 66,03 m, ate o vértice CWF-P-D252, de coordenadas N 8.706.914,250 m e E 352.163,481 m; 292°09'12" e 47,54 m, ate o vértice CWF-P-D253, de coordenadas N 8.706.932,178 m e E 352.119,447 m; 312°23'55" e 59,36 m, ate o vértice CWF-P-D254, de coordenadas N 8.706.972,202 m e E 352.075,613 m; 306°43'18" e 43,66 m, ate o vértice CWF-P-D255, de coordenadas N 8.706.998,307 m e E 352.040,618 m; 314°25'55" e 48,85 m, ate o vértice CWF-P-D256, de coordenadas N 8.707.032,506 m e E 352.005,734 m; 319°58'11" e 63,24 m, ate o vértice CWF-V-5229, de coordenadas N 8.707.080,932 m e E 351.965,056 m; 0°23'14" e 41,59 m, ate o vértice CWF-P-D258, de coordenadas N 8.707.122,521 m e E 351.965,337 m; 330°19'30" e 42,17 m, ate o vértice CWF-P-D259, de coordenadas N 8.707.159,161 m e E 351.944,459 m; 307°11'25" e 37,00 m, ate o vértice CWF-M-0917, de coordenadas N 8.707.181,525 m e E 351.914,985 m, cravado na barra do Córrego Brejo dos Cavalos com o Córrego Orocal e na confrontação com o Lote 7-C(Parte), do Loteamento Orocal, 1ª Etapa, deste, segue confrontando com o Lote 7-C(Parte), do Loteamento Orocal, 1ª Etapa, Matricula: 427, proprietário: Marcelo Carassa, com azimuth de 51°12'16" e distância de 1.061,92 m, ate o vértice CWF-M-0918, de coordenadas N 8.707.846,862 m e E 352.742,628 m; deste, segue confrontando com o Lote 8-D(Parte), do Loteamento Orocal, 1ª Etapa, Matricula: 431, proprietário: Marcelo Carassa, com azimuth de 48°38'08" e distância de 2.076,60 m, ate o vértice CWF-M-0915, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III-Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Novo Jardim-TO, Comarca de Dianópolis - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 27 de junho de 2017.

Júlio César Machado
Presidente

UNITINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

Republicado para correção

Processo Administrativo nº 2016/20321/00649
Extrato Contrato nº 002/2016
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: O&M Multivisão Comercial Ltda.
CNPJ: 10.638.290/0001-57
Objeto: Fornecimento de Material de Limpeza
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 52.178,20 (cinquenta e dois mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos)
Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2016
Vigência: 20/12/16 a 20/06/2017
Contratante: Simone Pereira Brito - Reitora em Exercício
Contratado: Márcio Magalhães

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Processo Administrativo nº 2015/20321/01072
Extrato Contrato nº 06/2015
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Sim Telecom Ltda-EPP
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prestação de Serviços de VPN IP/MPLS -Internet
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R\$ 173.244,00 (Cento e setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
Data da Assinatura: 06 de junho de 2017
Vigência: 06/06/17 a 06/06/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora em Exercício
Contratado: Suelismar Caetano Ferreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº 006/2017.

PROCESSO: 00096/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos (FRANQUIA REDUZIDA 50%), para segurar os carros pertencentes à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

TIPO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL
ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2017.

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 27 de junho de 2017.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 356, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, no art. 41 da Constituição Federal *c/c caput* do art. 21, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como na Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO que o servidor nominado adiante preencheu as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos necessários e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor adiante relacionado e DECLARÁ-LO ESTÁVEL no serviço público estadual, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir da respectiva data:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE ESTABILIZAÇÃO
908266-2	DHAYANE RODRIGUES DE SOUSA POVOA	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - ADMINISTRAÇÃO	10/06/2014	10/06/2017
908264-6	NOANA MAGALI MARQUES SANTOS HEGELE	ANALISTA JURIDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	18/06/2014	18/06/2017

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no parágrafo único do art. 10 da Lei Estadual nº 2.252/09, nos termos do art. 9º da referida Lei.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir da data que o Servidor é declarado estável.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 357, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55/2009, bem como na Lei Estadual nº 2.252/2009,

CONSIDERANDO as disposições do Ato nº 180, de 24/05/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.628 de 30/05/2016;

CONSIDERANDO a conclusão das etapas da Avaliação Periódica de Desempenho e o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 2.252/2009, pelos servidores constantes no Relatório Final elaborado pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, nos termos do SEI 17.0.000001523-7,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, nos termos do Relatório Final e da Ata elaborados pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação Periódica de Desempenho - CAD, acostados nos eventos 163923 e 163925 do SEI 17.0.000001523-7.

Art. 2º Autorizar a concessão dos efeitos previstos no art. 9º da Lei Estadual nº 2.252/09.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 863, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a manifestação proferida pela Subdefensora Pública-Geral, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionado(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MAT.	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO
17.0.000001464-8	908202-6	MARGARETE MOURA DA CRUZ	ANALISTA JURIDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 9º da Lei nº 2.252/09.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 879, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 26/06/2017 a 15/07/2017, das férias do servidor MARCISIO MAGALHÃES GOMES, Analista em Gestão Especializado - Ciências Jurídicas, matrícula nº 908154-2, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/11/2017 a 02/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 880, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 26/06/2017 a 25/07/2017, das férias da servidora ALESSANDRA SANTOS SANTANA, Administradora - Requisitada, matrícula nº 905785-4, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 16/11/2017 a 15/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 842, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2018 a 07/02/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 908298-1, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738, de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/04/2018 a 01/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 858, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Colinas do Tocantins-TO, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 494/2017, publicada no DOE nº 4.842, de 06 de abril de 2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 859, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe VIVIANE LÚCIA COSTA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Colinas do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 365/2017, referente ao exercício 2016/2, no período de 03 de julho a 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 860, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 331/2017, referente ao exercício 2015/2, da Defensoria Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 10 a 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 861, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 331/2017, referente ao exercício 2015/2, no período de 10 a 30 de julho 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 862, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe ELSON STECCA SANTANA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 589/2017, referente ao exercício 2016/1, no período de 03 a 04 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 867, DE 23 DE JUNHO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NÚMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 331/2017, referente ao exercício 2015/2, da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 19 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 23 dias de junho de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 078/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação para os cargos que especifica, os Classificados no V Concurso Público do Poder Executivo do Município de Aliança do Tocantins, e dá outras Providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o interesse da Administração Pública Municipal, e com base no art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Aliança do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos cargos do Quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Aliança do Tocantins;

CONSIDERANDO o resultado final do V Concurso Público do Município de Aliança do Tocantins, homologado pelo Decreto nº 091/2016, de 03 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.719, de 07 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO finalmente que se verificou através de criterioso levantamento da real necessidade, no momento, o quantitativo de servidores nos diversos quadros e cargos disponíveis, conforme vagas ofertadas no Concurso Público em referência;

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para os cargos que especifica, os classificados no V Concurso Público do Município de Aliança do Tocantins, na conformidade do Anexo I, deste decreto, devendo submeterem-se a exames de capacidade física e mental, nos termos do Item 7.3, do Edital nº 001/2016 e art. 6º, inciso VI, da Lei nº 456, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Aliança do Tocantins.

Parágrafo Único - Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento, as providências para o cumprimento do disposto no art. 15, *caput* e parágrafo único da Lei nº 456, de 11 de novembro de 2009, devendo para tanto baixar os atos necessários e específicos para a fiel observância do dispositivo legal mencionado.

Art. 2º Para efeito da posse, os nomeados ficam convocados para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Orçamento, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, conforme consta no item 8. e seus sub itens, do Edital de Concurso Público nº 001/2016, de 24 de maio de 2016, na forma do Anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Os nomeados e empossados entrarão em exercício no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelecido no §1º, do art. 16, da Lei 456, de 11 de novembro de 2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061, de 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2017.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

ANEXO I AO DECRETO Nº 078/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO V CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

ORD	CARGO	NOME	CPF
1	Agente Comunitário de Saúde	SIMONE RODRIGUES ALVES	021.366.651-03
2	Agente de Transp. Educacional	RANIS ALVES DE FIGUEIREDO	023.084.941-58
3	Agente de Transp. Educacional	CLOBIS A DE PAULA FERREIRA NETO	965.896.471-00
4	Agente de Transp. Educacional	JOÃO CARLOS ARRUDA BECKMAN	012.313.051-42
5	Agente de Transp. Educacional	PEDRO HENRIQUE GONZAGA GOMES	051.006.344-64
6	Agente Fiscal	MARIA ABILIA FERREIRA PEREIRA	409.154.419-34
7	Assistente Administrativo	MONICA ALVES DE MELLO	035.631.301-83
8	Assistente Administrativo	DOURIVAN LOPES DA SILVA	909.196.021-34
9	Assistente Administrativo	CLARICE MOREIRA DE SOUZA	006.102.801-04
10	Assistente Social	CARLOS FALCÃO SOARES	335.641.081-49
11	Auxiliar Adm Educacional/Mer.	ROSANA MAURICIO ALVES MOREIRA	815.771.501-63
12	Auxiliar Adm Educacional/Mer.	CLEIDIANE REIS DIAS	040.225.891-67
13	Auxiliar Adm Educacional/Mer.	ROSÁ DE JESUS MATOS	046.322.404-35
14	Auxiliar Adm Educacional/Mer.	POLLYANNA RODRIGUES DE AGUIAR	033.501.331-77
15	Auxiliar Adm Educacional/Vigia	ÁLEX LOPES LINO BORGES	054.166.441-76
16	Auxiliar Adm Educacional/Vigia	WILLIAN MACEDO DE OLIVEIRA	010.699.611-83
17	Auxiliar Adm Educacional/ASG	JESSICA GUARINO SENA	065.669.551-00
18	Auxiliar de Serviços Gerais	ANTONIO DOS SANTOS CHAVES NETO	050.339.231-61
19	Auxiliar de Serviços Gerais	PATRICIA CRISTIAN D LARAUIJO	200.646.978-94
20	Auxiliar de Serviços Gerais	SEBASTIANA LOPES DOS SANTOS	986.252.921-00
21	Auxiliar de Serviços Gerais	JOYCE DAYANE DE SOUSA	034.392.361-02
22	Auxiliar de Serviços Gerais	DELZANIRA MOTA CORREIA	823.325.841-53
23	Auxiliar de Serviços Gerais	MONICA ALVES DE FREITAS CARNEIRO	007.043.941-97
24	Auxiliar de Serviços Gerais	LETICIA ALVES DA SILVA	032.416.031-30
25	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA DAS DORES LOPES DA SILVA	534.611.691-53
26	Auxiliar de Serviços Gerais	JOSEFA V SOARES SILVA MARQUES	641.024.081-34
27	Auxiliar de Serviços Gerais	ADRIANA ALVES DA SILVA	007.011.831-01
28	Auxiliar de Serviços Gerais	TENISIA PINTO DOS SANTOS	050.338.751-75
29	Auxiliar de Serviços Gerais	DIANA MARCIA NUNES MOREIRA	050.338.761-47
30	Auxiliar de Serviços Gerais	MARIA ANGELA NUMERIANO DA SILVA	004.207.991-84
31	Auxiliar de Serviços Gerais	LUZIA MOTA CORREIA	004.684.151-22
32	Coveiro	DÁRIO FARIAS BARBOSA	020.279.721-02
33	Enfermeiro	ADONIRAM NUNES PEREIRA JUNIOR	021.422.381-73
34	Fiscal/Vigilância Epid./Amb.	LEANDRA BATISTA PIMENTEL PIRES	984.816.301-87
35	Motorista	DONAX ALVES BARBOSA	033.316.611-63
36	Motorista	JUNIGLEISON M MASCARENHAS	040.865.551-82
37	Motorista	JAHNNESON TAVARES L DE CASTRO	063.968.736-99
38	Motorista Cat D/E	RENAN DOS SANTOS MIRANDA	036.619.801-73
39	Motorista Cat D/E	RAYRON LIMA RIBEIRO	012.844.961-63
40	Professor PII	MARCO DJALMA MIRANDA DA SILVA	961.128.671-68
41	Professor PII	ZULENE DE JESUS PEREIRA	588.885.941-91
42	Professor PII	MILTÂNIA DOURADO RODRIGUES LIRA	026.930.233-60
43	Professor PII	MARIA DO SOCORRO R DOS SANTOS	470.648.201-10
44	Professor PII	MAURA ALMEIDA DOS REIS	825.019.041-68
45	Psicólogo	DARLLANE LOPES DE SOUSA	027.074.331-60
46	Técnico em Enfermagem	EUZEBIA LOPES DA SILVA	006.208.811-43
47	Técnico em Enfermagem	ELIANE DO CARMO SILVA	883.783.571-04
48	Vigia	RAUL GOMES FAGUNDES	889.209.411-49
49	Vigia	VILMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	808.135.501-49
50	Vigia	GILRÊNDSON MACHADO CORREIA	045.140.931-06
51	Vigia	MARCOS JONNES SILVA OLIVEIRA	058.198.981-33

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias de junho de 2017.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, inscrito no CPNJ nº 25.063.884/0001-54, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para extração de material laterítico no PA Reunidas e PA Mogno para melhoria e conservação de vias vicinais, neste município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

**FICAM HOMOLOGADAS E ADJUDICADAS OS SEGUINTE
PROCESSOS LICITATÓRIOS:****EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017. PROCESSO Nº: 003/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu. CONTRATADO: VICENTE APOLINARIO DE ARAUJO 40233162100, EDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS 42868726100, ANISIO POLINARIO SOBRINHO 9982100197, BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS 04744665152, ATHOS VIEIRA SANTOS 0479567169, RONALDO CARNEIRO SALES 86179527172, GILMAR LOPES DOS SANTOS 79943314168, NELSON DA SILVA NOLETO 75976137172, ERLAN TAVARES DE JESUS 00728279126, APARECIDA DE JESUS ALVARENGA 76856496168 e EDEZIO CHAVES DOS SANTOS 86873621815. VALORES: VICENTE APOLINARIO DE ARAUJO 40233162100 (item 06) perfazendo o Valor Total de R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais), EDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS 42868726100 (item 03) perfazendo o Valor Total de R\$ 16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), ANISIO POLINARIO SOBRINHO 9982100197 (item 02) perfazendo o Valor Total de R\$ 24.697,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS 04744665152 (item 11) perfazendo o Valor Total de R\$ 37.540,20 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), ATHOS VIEIRA SANTOS 0479567169 (item 08) perfazendo o Valor Total de R\$ 59.274,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais), RONALDO CARNEIRO SALES 86179527172 (item 09) perfazendo o Valor Total de R\$ 36.223,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e três reais), GILMAR LOPES DOS SANTOS 79943314168 (item 04) perfazendo o Valor Total de R\$ 39.516,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais), NELSON DA SILVA NOLETO 75976137172 (item 07) perfazendo o Valor Total de R\$ 29.637,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais), ERLAN TAVARES DE JESUS 00728279126 (item 05) perfazendo o Valor Total de R\$ 31.283,50 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), APARECIDA DE JESUS ALVARENGA 76856496168 (item 01) perfazendo o Valor Total de R\$ 24.777,60 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), EDEZIO CHAVES DOS SANTOS 86873621815 (item 10) perfazendo o Valor Total de R\$ 36.223,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais). Valor total: R\$ 368.566,80 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Func. Programática: 12.361.0251.2027, Nat. da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0020, 0203 e 0250. ASSINATURA: 01 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2017. PROCESSO Nº: 005/2017. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social. CONTRATADOS: ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS 63323990153 CNPJ nº 21.615.804/0001-75, SILVANIA GONÇALVES DOS SANTOS MORAIS 82663645168 CNPJ nº 26.990.495/0001-37, JOSE WILIAN FRANCISCO PASSARINHO 00971037132 CNPJ nº 27.034.089/0001-63, ANDREI CARNEIRO - ME CNPJ nº 22.337.558/0001-47, NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO 91287154115 CNPJ nº 26.690.174/0001-32 e TAYNA HAYASAKI MARQUES 03069284183 CNPJ nº 26.833.909/0001-14. OBJETO: Locação de veículos, tipo popular, 04 portas, para atender as necessidades deste Município e Fundos Municipais. VALORES: ALESSANDRO NUNES DOS SANTOS 63323990153 (item 05) perfazendo o Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), JOSE WILIAN FRANCISCO PASSARINHO 00971037132 (item 02) perfazendo o Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), NELCIVAN PEREIRA DO NASCIMENTO 91287154115 (item 03) perfazendo o Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), TAYNA HAYASAKI MARQUES 03069284183 (item 01) perfazendo o Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), SILVANIA GONÇALVES DOS SANTOS MORAIS 82663645168 (item 04) perfazendo o Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), ANDREI CARNEIRO - ME (item 06) perfazendo o Valor Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Valor total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Funcional Programática: 12.361.0251.2029, 10.301.0206.2067, 08.244.1328.2084, 04.122.0052.2010, 04.122.0052.2045, 12.361.0251.2025. Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 010, 020, 040. ASSINATURA: 01 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2017. PROCESSO Nº:

006/2017. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araguaçu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESAS REGISTRADAS: ROMILDO CARDOSO 09166076153, ERIKA ABREU CAVALCANTE - ME e COSTA E LIMA LTDA - ME. OBJETO: Materiais de expediente e escolar, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais. PREÇOS REGISTRADOS: ROMILDO CARDOSO 09166076153, perfazendo o Valor Total de R\$ 13.842,40 (treze mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), ERIKA ABREU CAVALCANTE - ME, perfazendo o Valor Total de R\$ 63.881,90 (sessenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) e COSTA E LIMA LTDA - ME, perfazendo o Valor Total de R\$ 30.271,28 (trinta mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). Valor total: R\$ 107.995,58 (cento e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Funcional Programática: 04.122.0052.2010, 04.123.0052.2016, 12.361.0251.2029, 04.122.0705.2043, 27.813.0052.2055, 08.244.1328.2075, 08.244.1328.2080, 08.244.1328.2084 e 10.301.0206.2067. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 0010, 0020, 0201, 0713, 0714, 0716, 0711, 0040 e 0401. ASSINATURA: 01 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2017. PROCESSO Nº:

007/2017. Contratantes: Prefeitura Municipal de Araguaçu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESAS REGISTRADAS: SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU - ME e AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU - ME. OBJETO: Aquisição de pneus e materiais, para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais. PREÇOS REGISTRADOS: As empresas SEBASTIÃO AIRTON BALBÃO ARAGUAÇU - ME, perfazendo o Valor Total de R\$ 216.114,00 (duzentos e dezesseis mil e cento e quatorze reais) e AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU - ME, perfazendo o Valor Total de R\$ 227.064,02 (duzentos e vinte e sete mil e sessenta e quatro reais e dois centavos). Valor total: R\$ 443.178,02 (quatrocentos e quarenta e três mil e cento e setenta e oito reais e dois centavos). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Funcional Programática: 04.122.0052.2010, 12.122.0403.2077, 12.361.0251.0227, 26.782.0052.2063, 26.782.0501.206, 04.451.0052.2058. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 010, 020 e 0080. ASSINATURA: 01 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2017. PROCESSO Nº:

008/2017. ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araguaçu, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESAS REGISTRADAS: AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU LTDA - ME, EDSON VIEIRA DA SILVA - ME, CLEIDES SILVA BANDEIRA - ME, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 52663434191, JONAIR GONÇALVES DOS SANTOS 01378192184, RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA 04704739163, TRATORTINS PEÇAS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e manutenção dos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais. Tipo maior desconto por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela. VENCEDORES: AUTO PEÇAS E MECÂNICA ARAGUAÇU LTDA - ME, venceu os itens: 01 (36%), 03 (36%), 04 (36%), 05 (41%), 07 (38%), 08 (38%), 14 (38%), 21 (20%), 27 (16%) e 30 (Valor da Hora Técnica: R\$ 40,00). CLEIDES SILVA BANDEIRA - ME venceu os itens: 02 (16%), 06 (40%), 09 (15%), 10 (15%), 11 (15%), 12 (15%), 13 (15%), 15 (15%), 17 (15%), 18 (17%), 19 (15%), 20 (15%), 22 (15%), 23 (15%), e 24 (15%). JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 52663434191 vencedor do item 28 (Valor da Hora Técnica: R\$ 130,00). JONAIR GONÇALVES DOS SANTOS 01378192184 venceu o item 31 (Valor da Hora Técnica: R\$150,00). RAYANE RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA 04704739163 venceu o item 29 (Valor da Hora Técnica: R\$160,00). TRATORTINS PEÇAS LTDA - EPP venceu os itens: 16 (15%), 25 (15%) e 26 (15%). Valor estimado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Func. Programática: 12.361.0251.2027, 12.361.0403.2191, 10.301.0206.2067, 10.304.0206.2197, 04.451.0052.2058, 04.122.0052.2005. Nat. da Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 0020 e 0203, 0250, 0030.40.361, 0040 e 0041, 0040, 0406 e 0010. ASSINATURA: 01 de março de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 009/2017 PROCESSO Nº: 009/2017, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESAS REGISTRADAS: RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, EDSON PEREIRA DA SILVA ARAGUAÇU - EPP e COSTA E LIMA LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os alunos da rede municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal. PREÇOS REGISTRADOS: as empresas RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP (itens 1, 3, 5, 10, 11, 12, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93) perfazendo o Valor Total de R\$ 238.814,55 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), EDSON PEREIRA DA SILVA ARAGUAÇU - EPP (itens 6, 7, 8, 16, 17, 20, 26, 42, 44, 45, 46, 57, 70, 71, 75, 78, 79 e 81) perfazendo o Valor Total de R\$ 11.084,60 (onze mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e COSTA E LIMA LTDA - ME (itens 2, 4, 9, 13, 14, 15, 16, 25, 31, 32, 41, 48, 54, 60, 66 e 80) perfazendo o Valor Total de R\$ 40.451,65 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 290.350,80 (duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Funcional Programática: 12.361.0251.2025, 04.122.0052.2010, 08.243.0052.2078, 04.122.0052.2045, 13.392.0473.2188, 04.451.0052.2058, 27.813.0052.2055, 08.244.1328.2074, 08.244.1328.2075, 08.244.1328.2080, 08.244.1328.2084 e 08.244.1328.2231. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 0010.00.201, 0202.00.000, 0010, 0713, 0712, 0714, 0716, 0749, 0714, 0716, 0711.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2017, PROCESSO Nº: 010/2017 ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araguaçu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESA REGISTRADA: RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, limpeza e utensílios, destinados a Prefeitura e Fundos Municipais PREÇOS REGISTRADOS: A empresa RODRIGUES E FAUSTINO LTDA - EPP, foi a única participante do certame, o qual venceu todos do item 01 ao 84. Valor total: R\$ 59.970,61 (cinquenta e nove mil novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Funcional Programática: 04.122.0052.2010, 08.243.0052.2078, 04.451.0052.2058, 27.813.0052.2055, 12.361.0251.2029, 08.244.1328.2074, 08.244.1328.2075, 08.244.1328.2080, 08.244.1328.2084. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 0010, 0020, 0201, 0010, 0713, 0040, 0401, 0010, 0714, 0716, 0010 e 0712.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2017, PROCESSO Nº: 011/2017. Contratantes: Prefeitura Municipal de Araguaçu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. EMPRESA REGISTRADA: H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de *software* para gestão pública. PREÇOS REGISTRADOS: A empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP vencedora dos itens 01, 02 e 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) Valor total: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de sua publicação. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Funcional Programática: 08.244.1328.2084, 04.122.0052.2010 e 10.301.0206.2067 Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 0010.00.000

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2017 PROCESSO Nº: 003/2017 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaçu. CONTRATADO: VICENTE APOLINARIO DE ARAUJO 40233162100, EDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS 42868726100, ANISIO POLINARIO SOBRINHO 9982100197, BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS 04744665152, ATHOS VIEIRA SANTOS 0479567169, RONALDO CARNEIRO SALES 86179527172, GILMAR LOPES DOS SANTOS 79943314168, NELSON DA SILVA NOLETO 75976137172, ERLAN TAVARES DE JESUS 00728279126, APARECIDA DE JESUS ALVARENGA 76856496168 e EDEZIO CHAVES DOS SANTOS 86873621815. VALORES: VICENTE APOLINARIO DE ARAUJO 40233162100 (item 06) perfazendo o Valor Total de R\$ 32.930,00 (trinta e dois mil novecentos e trinta reais), EDEVALDO FERREIRA DOS SANTOS 42868726100 (item 03) perfazendo o Valor Total de R\$ 16.465,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais), ANISIO POLINARIO SOBRINHO 9982100197 (item 02) perfazendo o Valor Total de R\$ 24.697,50 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e

cinquenta centavos), BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS 04744665152 (item 11) perfazendo o Valor Total de R\$ 37.540,20 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), ATHOS VIEIRA SANTOS 0479567169 (item 08) perfazendo o Valor Total de R\$ 59.274,00 (cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais), RONALDO CARNEIRO SALES 86179527172 (item 09) perfazendo o Valor Total de R\$ 36.223,00 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e três reais), GILMAR LOPES DOS SANTOS 79943314168 (item 04) perfazendo o Valor Total de R\$ 39.516,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais), NELSON DA SILVA NOLETO 75976137172 (item 07) perfazendo o Valor Total de R\$ 29.637,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais), ERLAN TAVARES DE JESUS 00728279126 (item 05) perfazendo o Valor Total de R\$ 31.283,50 (trinta e um mil e duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), APARECIDA DE JESUS ALVARENGA 76856496168 (item 01) perfazendo o Valor Total de R\$ 24.777,60 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), EDEZIO CHAVES DOS SANTOS 86873621815 (item 10) perfazendo o Valor Total de R\$ 36.223,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e três reais) Valor total: R\$ 368.566,80 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002. Func. Programática: 12.361.0251.2027, Nat. da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0020, 0203 e 0250

CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2017 PROCESSO Nº: 001/2017

ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Araguaçu. EMPRESA CONTRATADA: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para realizar pavimentação asfáltica em TSD, calçada em concreto e meio fio com sarjetas no setor Félix Ferreira, com área = 3.718,68 m² convênio CEF nº 1030598-99/2016 Min. Valor total: R\$ 262.559,28 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses MODALIDADE: Tomada de Preços, Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 15.451.0501.1048 e 26.451.0501.1059. Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 2000.00.054.

JOAQUIM PEREIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 09:00h, do dia 11/07/2017 realizará Pregão Presencial objetivando aquisição de um veículo automóvel 0KM, Ano 2017, Motor 1.0, para servir na Secretaria de Saúde. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 26/06/2017. Francisco Carlos de Almeida Sousa - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 14:00, do dia 11/07/2017 realizará Pregão Presencial objetivando locação de um veículo de passeio, para uso na Secretaria de Educação, pelo período de 05 (cinco) meses. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 26/06/2017. Francisco Carlos de Almeida Sousa - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que as 14:00, do dia 17/07/2017 realizará Pregão Presencial objetivando os serviços de retífica em motores à diesel de: ônibus, micro-ônibus, tratores de esteira e de pneus, de uso do poder executivo, pelo período de 05 (cinco) meses. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 26/06/2017. Francisco Carlos de Almeida Sousa - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 09:00, do dia 18/07/2017 realizará Pregão Presencial objetivando contratação de empresa especializada na limpeza e desentupimento geral da rede de esgoto, bem como na limpeza de PV's e caixas elevatórias, junto ao sistema de água e esgoto municipal. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 26/06/2017. Francisco Carlos de Almeida Sousa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL 025/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 025/2017, do tipo menor Preço POR LOTE, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 10/07/2017 às 09h00min, Objetivando a contratação de empresa/pessoa física para locação de máquinas, caminhões e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Babaçulândia - TO, no exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 27 de Junho de 2017.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 026/2017**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA - TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial nº 026/2017, do tipo menor Preço ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data da Abertura: 10/07/2017 às 11h00min, Objetivando a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Hospedagem no município de Babaçulândia/TO, para atender a diversos setores e Secretarias, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, 1.099, Centro - Horário entre 07h00 as 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3448-1121.

Babaçulândia - TO, 27 de Junho de 2017.

Rogério de Oliveira Alves
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 013/2017: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica geral, elétrica, troca de óleo, funilaria, pintura em geral, serviços de lavagem e higienização, e ainda borracharia, bem como serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, em âmbito Nacional nos veículos de propriedade do Município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 11 de Julho de 2017, às 08h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 014/2017: Aquisição de peças em geral para os veículos pertencentes à frota do Município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 11 de Julho de 2017 às 10h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 015/2017: Contratação de prestação de serviços profissionais de Nutricionista no acompanhamento da Merenda Escolar e Contratação de Assessoria e Consultoria de atividades pertinentes à gestão pública de Assistência Social, com abertura de propostas prevista para o dia 11 de Julho de 2017, às 14h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 016/2017: Aquisição de Motosserra e Furadeira para manutenção das atividades da Secretaria de Transportes, Com abertura de propostas prevista para o dia 11 de Julho de 2017, às 16h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL PMB Nº 017/2017: Contratação de Empresa para consultoria e assessoria técnica especializada em tributação, Com abertura de propostas prevista para o dia 13 de Julho de 2017, às 14h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL FMAS 006/2017: Contratação de serviços Funerários para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social destinado às pessoas carentes deste Município. Com abertura de propostas prevista para o dia 12 de Julho de 2017, às 08h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL FMS 007/2017: Aquisição de material permanente e de consumo destinados às atividades do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 13 de Julho de 2017, às 08h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL FMS 008/2017: Contratação de Serviços gráficos destinados à manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia - TO. Com abertura de propostas prevista para o dia 12 de Julho de 2017, às 14h00min (horário local).

Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs as 11hs e no site: www.barrolandia.to.gov.br. Mais informações através dos Fones: (63) 3376 1153/3376 1510.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017 CTL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 a) firmado em 14.06.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) Edvan Nobre do nascimento 04909392106, CNPJ Nº 24.158.314/0001-73, c) valor de R\$ 32.830,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e trinta reais); d) Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de rede elétrica nas edificações de uso público, e manutenção da rede elétrica de baixa tensão da iluminação pública do município de Cariri do Tocantins; e) Dotação: 0003.0012.04.122.0104.2003 - 3.3.90.39 - 0010.00.000; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo 201705024; h) Vigência: 14/06/2017 a 31/12/2017; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 CTL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 a) firmado em 26.06.2017, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa b) Forma Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ Nº 01.696.764/0001-26, c) valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e Quinhentos reais); d) Objeto: aquisição de um veículo automotor tipo pick-up cabine simples, (carroceria estendida) na cor branca sólida, bi combustível (flex), zero quilometro ano 2017/2018, destinado a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins; e) Dotação: 0003.0012.04.122.0104.2003 - 4.4.90.52 - 0010.00.000; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo 201705026; h) Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato; i) Ordenador: Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 CTL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 a) firmado em 13.02.2017, entre o Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins e a b) empresa Ideal Transporte de Escolas LTDA, CNPJ Nº 26.690.187/0001-96, c) valor de R\$ 764.465,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), d) Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da zona rural da rede municipal de ensino de Cariri do Tocantins para o calendário escolar de 2017; e) Dotação:

Dotação Orçamentária	0005.0023.12.361.0084.2035 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	0020.00.000 - MDE
	0206.00.000 - Transferência do PNATE - Estado
	0203.00.000 - Transferência do PNATE - União
	0030.40.361 - Fundeb 40 % - Ensino Fundamental

f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo 201701006; h) Vigência: será da data de 13.02.2017 ate 23.12.2017; i) Ordenador: Sra. Suzana Maria Pereira dos Santos.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017 CTL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 a) firmado em 26.06.2017, entre o Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins e a empresa b) Forma - Máquinas Agrícolas LTDA, CNPJ Nº 01.696.764/0001-26, c) valor de R\$ 83.900,00 (Oitenta e três mil e novecentos reais); d) Objeto: aquisição de um veículo ambulância tipo "a", motor 1.6, bi combustível (tipo flex), zero quilometro ano 2017/2018, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins; e) Dotação: 0002.0150.10.301.0104.2070 - 4.4.90.52 - 0040.00.000; f) Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002; g) Processo 201705025; h) Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato; i) Ordenador: Sra. Marlene Brito Cerqueira Queiroz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**PUBLICAÇÃO ERRATA**

ONDE SE LÊ:

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/FMSCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/FMSCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 08 de Junho de 2017, às 14:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços em confecção de Prótese Dentária, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
 Pregoeira

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017/FMSCO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/FMSCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 06 de Julho de 2017, às 14:30 horas, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto é o Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços em confecção de Prótese Dentária, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do presente edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal (sede Nova), com sede na Rua 01, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987 e no e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br.

Colinas do Tocantins - TO, 22 de Junho de 2017.

Malvina da Cruz Nascimento
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2017, o qual tem por objeto Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTU's, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos tendo como vencedora a empresa: MJ COMERCIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.348.472/0001-00, no valor Total de R\$ 55.410,00. Darcinópolis - TO, 23 de Junho de 2017. Jackson Soares Marinho - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 0000417/2017. Pregão Presencial nº 022/2017. Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTU's. Fornecedor: MJ COMERCIAL LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 21.348.472/0001-00, vencedora do item 1, pelo valor unitário de R\$ 1.847,00, no valor total de R\$ 55.541,00. VALIDADE: 12 Meses. Darcinópolis/TO, 26 de Junho de 2017. Jackson Soares Marinho - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2017, o qual tem por objeto a aquisição de vigas de concreto, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos tendo como vencedora a empresa: Ind. de Artefatos de Cimento do Norte LTDA - CONCRENORTE, inscrita no CNPJ sob nº 07.553.862/0001-0, no valor Total de R\$ 49.000,00. Darcinópolis - TO, 23 de Junho de 2017. Jackson Soares Marinho. Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 000430/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Darcinópolis. Contratada: Ind. de Artefatos de Cimento do Norte LTDA - CONCRENORTE, CNPJ nº 07.553.862/0001-90 Objeto: Fornecimento de Vigas de Concreto Pré-Moldada. Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017. Dotação Orçamentária: 26.782.0710.2.038. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Valor R\$ 49.000,00. Representante Contratante: Jackson Soares Marinho. Representante Contratada: Dilson Noleto da Silva. Data Assinatura: 26/06/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

O Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2017, objeto: registro de preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos Informáticos, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Vencedores: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03 no valor total de R\$ 6.171,55; V PEREIRA REIS - ME, CNPJ nº 18.136.553/0001-31 no valor total de R\$ 16.995,00; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.879.526/0001-87 no valor total de R\$ 10.144,55; IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.319.605/0001 no valor total de R\$ 5.255,00; P.H.G. DE LIMA - EIRELI EPP, CNPJ nº 03.506.511/0001-78 no valor total de R\$ 8.869,05; LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05 no valor total de R\$ 3.260,00 e L.P. EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.475.009/0001-06 no valor total de R\$ 1.390,00. Darcinópolis - TO, 26 de junho de 2017. Jackson Soares Marinho - Prefeito.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 0000393/2017. Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 21/2017. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática. Fornecedores: PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 09.097.727/0001-03 - itens 1,13,18,23 e 24; V PEREIRA REIS - ME, CNPJ nº 18.136.553/0001-3 - itens 02,08,09,12,14,15,25,28 e 30; VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ nº 26.879.526/0001-87 - itens 03,04,16,17,19 e 21; IMPACTO INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.319.605/0001- itens 05,07,10 e 11; P.H.G. DE LIMA - EIRELI EPP, CNPJ nº 03.506.511/0001-78 - itens 06,22 e 26; LUMINATA DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ nº 17.930.584/0001-05 - itens 20 e 27; L.P. EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.475.009/0001-06 - item 29. Valor total registrado no Pregão Presencial SRP nº 021/2017 é de R\$ 52.085,15. VALIDADE: 12 meses Darcinópolis - TO, 26 de junho de 2017. Jackson Soares Marinho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**CONVOCAÇÃO VOLUNTÁRIA DE BRIGADA AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins convoca de maneira voluntária, cidadãos para compor o quadro da Brigada de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no âmbito do município de Dois Irmãos do Tocantins. Os interessados podem se informar através do telefone: (063) 3362-1228 ou pelo e-mail: irmaosto@gmail.com. As inscrições serão realizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, no período de 01/07/2017 a 31/10/2017.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 23 de Junho de 2017.

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÕES**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/2002, e da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/568) do tipo menor preço por item, para prestação de serviços compreendendo assistência e manutenção de rede equipamentos de informática, dia 12 (doze) de julho de 2017, às 08h00m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

Na modalidade Pregão Presencial (PROC. ADM 2017/511) com REGISTRO DE PREÇOS do tipo menor preço por item, para contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, dia 13 (treze) de Julho de 2017, às 08h00m.

As referidas licitações serão presididas pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia - TO, 26 de Junho de 2017.

Marcos Santos Jorge
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**DESPACHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Termo de acordo assinado por esta administração com o Ministério Público, para a realização de novo procedimento licitatório;

Considerando, que a administração deve agir com prudência nos seus atos;

Considerando, os princípios da administração aplicados as licitações públicas;

RESOLVE,

Anular o Processo Administrativo nº 201704004 e o Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.

Publique-se, Cumpra-se

Gabinete da Presidência, aos 22 de maio de 2017.

Valdônio Antônio Rodrigues Loliola
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVANDEIRA**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 032/2017**

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 013/2017 no (SRP), objetivando a Aquisições de Produtos de Informática em Geral, para atender as Necessidades do Município de Lavandeira - TO, realizado em 05 de Junho de 2017 às 10:30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa a Empresa VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 26.879.526/0001-87 foi vencedora de vários itens julgados perfazendo um montante de: R\$ 444.535,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e a empresa VILELA & SILVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 15.413.423/0001-00 foi vencedora de vários itens perfazendo um valor global de R\$ 490.176,00 (quatrocentos e noventa mil cento e setenta e seis reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 034/2017**

O MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 014/2017 no (SRP), objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Alguns Equipamentos/Estruturas para Realização de Eventos, em Atendimento as Necessidades do Município de Lavandeira-TO, realizado em 05 de Junho de 2017 às 07:30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa a Empresa DARLEY JUNIOR DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ Nº 24.976.064/0001-90, foi vencedora dos itens 02, 03, conforme mapa de julgamento com um valor TOTAL DE: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e a empresa ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME inscrita no CNPJ Nº 14.139.162/0001-10 foi vencedora do item 01 perfazendo um valor total de: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com esta Municipalidade.

LAVANDEIRA - TO, 12 de Junho de 2017.

ACSA REIS BORGES DA SILVA
PREGOEIRA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - ATAS Nº 026-027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 013/2017.

OBJETO: Aquisições de Produtos de Informática em Geral, para atender as Necessidades do Município de Lavandeira - TO, realizado em 05 de Junho de 2017 às 10:30.

CONTRATADOS: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.879.526/0001-87 vencedora de um montante de: R\$ 444.535,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e VILELA & SILVA LTDA-ME, CNPJ Nº 15.413.423/0001-00 vencedora de um valor global de R\$ 490.176,00 (quatrocentos e noventa mil cento e setenta e seis reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - ATAS Nº 028-029/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVANDEIRA/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 014/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Alguns Equipamentos/Estruturas para Realização de Eventos, em Atendimento as Necessidades do Município de Lavandeira-TO, realizado em 05 de Junho de 2017 às 07:30.

CONTRATADOS: DARLEY JUNIOR DE OLIVEIRA-ME, CNPJ Nº 24.976.064/0001-90, vencedor com um valor TOTAL DE: R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) e ELTON BARTOLOMEU SILVA - ME CNPJ Nº 14.139.162/0001-10 vencedora do item 01 com um valor de R\$: 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

ROBERTO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 NO (SRP)
PROCESSO Nº 033/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA, TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial Nº 008/2017 no (SRP), objetivando a Aquisições de Produtos de Informática em Geral, para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, realizado em 05 de Junho de 2017 às 08:30, onde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa a VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: Nº 26.879.526/0001-87 foi vencedora de vários itens julgados perfazendo um montante de: R\$ 444.775,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e a empresa VILELA & SILVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ: Nº 15.413.423/0001-00 foi vencedora de vários itens perfazendo um valor global de R\$ 490.194,00 (quatrocentos e noventa mil cento e noventa e quatro reais). Portanto desde a data desta publicação as empresas acima citadas devera comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro de Preços com este Fundo.

LAVANDEIRA - TO, 12 de Junho de 2017.

ACSSA REIS BORGES DA SILVA
Pregoeira

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 - ATAS Nº 030-031/2017**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVANDEIRA/TO, torna público o Extrato das Atas, referente ao processo licitatório Pregão Presencial Nº 008/2017.

OBJETO: Aquisições de Produtos de Informática em Geral, para atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lavandeira - TO, realizado em 05 de Junho de 2017 as 80:30.

CONTRATADOS: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, NPJ Nº 26.879.526/0001-87 foi vencedora de um montante de: R\$ 444.775,10 (quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e a empresa VILELA & SILVA LTDA-ME, inscrito no CNPJ Nº 15.413.423/0001-00 foi vencedora de um valor global de R\$ 490.194,00 (quatrocentos e noventa mil cento e noventa e quatro reais).

BASE LEGAL: Leis 8.666-93; 10/520/02; Dec. Fed. 7.892/13 e Leis Comp. 123/06 e 147/2014.

VIGÊNCIA: 12 meses/A partir da Assinatura.

ELIANA LEMOS DO PRADO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 175/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis-TO.

CONTRATADA: JULIANA GABRIELLE MATIAS VIEIRA SILVA. CPF:041.696.761-22.

OBJETO: Contratação de profissional da saúde (Nutricionista) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017

Valor Global: R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017, Vigência: 06 (Seis) meses e Dezoito dias.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-052, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401.

SIGNATÁRIO: José Júnior Neres da Silva - Secretario Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

Luzinópolis - TO, 12 de Junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 176/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis-TO.

CONTRATADA: Rainária Moraes da Silva. CPF: 028.789.101-17.

OBJETO: Contratação de profissional da saúde (Fisioterapeuta) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017

Valor Global: R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017, Vigência: 06 (Seis) meses e Dezoito dias.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-052, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401.

SIGNATÁRIO: José Júnior Neres Da Silva - Secretario Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

Luzinópolis - TO, 12 de Junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis-TO.

CONTRATADA: Ary Junior Gonçalves Damaceno. CPF: 041.043.521-01.

OBJETO: Contratação de profissional da saúde (Educador Físico) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017

Valor Global: R\$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017, Vigência: 06 (Seis) meses e Dezoito dias.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-052, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401.

SIGNATÁRIO: José Júnior Neres da Silva - Secretario Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

Luzinópolis - TO, 12 de Junho de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis-TO.

CONTRATADA: Valeria Fernandes Cardoso. CPF: 012.822.591-21.

OBJETO: Contratação de profissional da saúde (Serviço Social) para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2017

Valor Global: R\$ 11.866,80 (Onze mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2017, Vigência: 06 (Seis) meses e Dezoito dias.

Dotação Orçamentária: 10.301.0010.2-052, Elemento de despesa: 3.3.90.36, Fonte de Recurso: 0401.

SIGNATÁRIO: José Júnior Neres da Silva - Secretario Municipal de Saúde de Luzinópolis - TO.

Luzinópolis - TO, 12 de Junho de 2017.

José Júnior Neres da Silva
Secretaria Municipal de Luzinópolis - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Ata de Registro de Preço 004/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A FIM DE ATENDER O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE-TO, ESPECIFICAÇÃO CONFORME ANEXO I. Fornecedor OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 07.152.178/0001-05, contemplados em 1º lugar com os seguintes preços:

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	26	UND	CALÇA OPERACIONAL PARA RESGATE	BACKES	R\$ 329,00	R\$ 8.554,00
2	26	UND	GANDOLA OPERACIONAL MANGA LONGA	BACKES	R\$ 360,00	R\$ 9.360,00
3	26	UND	CINTO DE NYLON PARA CALÇA TÁTICA	BACKES	R\$ 39,00	R\$ 1.014,00
4	26	UND	CAMISETAS UNISEX MANGA CURTA	BACKES	R\$ 99,00	R\$ 2.574,00
5	26	UND	BONÉ	BACKES	R\$ 62,00	R\$ 1.612,00
6	16	UND	BOTA RESGATE CANO LONGO	ARROYO	R\$ 655,00	R\$10.480,00
7	4	UND	CAPA DE CHUVA, NYLON EMBORRACHADA	BACKES	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
Total						35.274,00

Pregão Presencial 005/2017. Validade 12 meses

Lucia Elena Lança Barbosa
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PP 020/2017

O Município de Novo Acordo - TO, torna público que realizará licitação no dia 12/07/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 020/2017 às 09h. Processo nº 044/2017. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento de cartão magnético com utilização de sistema via WEB. Informações: (63) 3369-1364 ou solicitado via e-mail: licitanovoacordo@gmail.com. Carlos Eduardo Vanzella Barcellos - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO, torna-se público a realizará licitações no dia 07/07/2017 na modalidade Pregão do tipo Presencial nº 013/2017, às 14:00hs com o seguinte objeto: Aquisição de material Esportivo. O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Novo Acordo ou por e-mail: licitanovoacordo@gmail.com. Informações: (63) 3369-1364.

Carlos Eduardo Vanzella Barcellos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura e Fundos de Oliveira de Fátima Tornam público que realizará as LICITAÇÕES a seguir caracterizadas: PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 029/2017 - dia 10 de Julho de 2017 às 09:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de cortador de grama. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 030/2017 - dia 10 de Julho de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de hora de caminhão caçamba. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 031/2017 - dia 10 de Julho de 2017 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de lubrificantes e filtros. PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 032/2017 - dia 10 de Julho de 2017 às 14:30, tipo MENOR PREÇO HORA HOMEM TRABALHADA, visando a contratação de serviços de lanternagem e funilaria em veículos. Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, maiores informações pelo fone: (63) 3335-1169, Gesiel Orcelino dos Santos - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP) nº 031/2017: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO E ARTIGOS DE DECORAÇÃO. Data de abertura: 10/07/2017 - às 13:00 horas. Retirada do Edital: site www.paraiso.to.gov.br. Horário de Expediente: 12:00 às 18:00 horas. Telefone: (63) 3602-2780. Paraíso - TO, 27/06/2017.

CRISTINA SARDINHA WANDERLEY
Presidente da CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 005/2017, Contrato nº 005/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná
CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, inscrita no CNPJ nº 11.540.157/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico - Administrativa junto ao setor de Licitações e Contratos.
VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
RECURSOS: Classificação funcional: 04.122.0003.2.006, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00,
Fonte: 010
PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná
CONTRATADA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, inscrita no CNPJ nº 11.540.157/0001-26, neste ato representada pela Srª ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, nacionalidade, Brasileira, estado civil Casada, portadora do RG nº 0901535-3 e CPF nº 284.135.391-53

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

PROCESSO: nº 005/2017, órgão interessado Prefeitura Municipal de Paraná
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnico - Administrativa junto ao setor de Licitações e Contratos.
EMPRESA VENCEDORA: ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK, inscrita no CNPJ nº 11.540.157/0001-26, com valor mensal de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) - Data da realização 09/02/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 027/2017, Contrato nº 023/2017
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.163.725/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO EM 2017.
VALOR MENSAL: R\$ 1,79 por KM
RECURSOS: Classificação funcional: 12.361.0019.2.055, Natureza da despesa: 3.3.90.39.00,
Fonte: 020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.163.725/0001-09, neste ato representada pelo Srº MARQUELEY RODRIGUES ROCHA, nacionalidade, Brasileiro, portadora do RG nº 048.889 SSP/TO e CPF nº 451.495.691-00

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCESSO: nº 027/2017, órgão interessado Fundo Municipal de Educação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ - TO EM 2017.
EMPRESA VENCEDORA: ATUAL VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.163.725/0001 - 09, com valor mensal de R\$ 1,79 por KM. - Data da realização 17/05/2017.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial: Nº 028/2017, Contrato nº 022/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná
CONTRATADA: EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.090.826/0001 - 82
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos, visando levantar créditos tributários junto PAA - Bradesco localizado no município de Paraná - TO.
VALOR MENSAL: Para cada R\$ 100,00 (CEM REAIS) recuperados de receita, será pago o valor de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS).
RECURSOS: Classificação funcional: 04.122.0003.2015, Natureza da despesa: 3.3.90.35.00,
Fonte: 010
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paraná
CONTRATADA: EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.090.826/0001-82, neste ato representada pelo Srº CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE PESSOA ALVES, nacionalidade, Brasileiro, estado civil solteiro, portador do RG nº 335156-70 SSP/AL e CPF nº 079.463.444-30

EXTRATO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

PROCESSO: nº 028/2017, órgão interessado Prefeitura Municipal de Paranã
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de consultoria e auditoria tributária para assessoramento ao departamento de tributos, visando levantar créditos tributários junto PAA - Bradesco localizado no município de Paranã - TO.
EMPRESA VENCEDORA: EXITUM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 26.090.826/0001-82, com valor mensal: para cada R\$ 100,00 (CEM REAIS) recuperados de receita, será pago o valor de R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) - Data da realização 25/05/2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, da publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 4.884, de 08 de junho de 2017, com Objeto: Contratação de empresa para locação de "balsa com rebocador" para a travessia de máquinas, equipamentos e veículos no rio Tocantins, na temporada da Eco Praia da tartaruga 2017, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 025/2017 e anexos. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Peixe - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2017.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017**

O Município de Peixe - TO, torna pública para o conhecimento de todos, A REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2017, objetivando Contratação de empresa para eventual, futura e parcelada aquisição de madeira, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 026/2017 e Termo de Referência em anexo. É facultado à Administração Pública, por razões de interesse público, a qualquer tempo cancelar, anular ou revogar o presente processo.

Peixe - TO, 19 de Junho de 2017.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 033/2017

PROC. Nº 033/2017 ESPÉCIE: Material Hospitalar.
OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 033/2017, Pregão Presencial SRP nº 033/2017, Lei 8.666/93.RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409, 40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ 07.152.178/000105
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 7.074,00 (sete mil e setenta e quatro reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 033/2017

PROC. Nº 033/2017 ESPÉCIE: Material Hospitalar.
OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 033/2017, Pregão Presencial SRP nº 033/2017, Lei 8.666/93.RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409, 40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CECI DECOR LTDA - ME, CNPJ 26.797.971/0001-06
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e CECI DECOR LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº 033/2017

PROC. Nº 033/2017 ESPÉCIE: Material Hospitalar.
OBJETO: FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de sua publicação.
BASE LEGAL: Processo nº 033/2017, Pregão Presencial SRP nº 033/2017, Lei 8.666/93.RECURSOS: Classificação Funcional: 10.302.0014.2.069, Natureza da despesa: 4.4.90.52.00, Fonte: 409, 40
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME, CNPJ 27.308.035/0001-49
SIGNATÁRIOS: Josiane Viana Camêlo Conceição e E.P. DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME
VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

João Naves de Oliveira Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**

A Prefeitura Municipal de Peixe - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, da republicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o nº 4.885, de 09 de junho de 2017, com Objeto: Registros de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada para a Contratação de Horas de Serviços Mecânicos, Elétricos Automotivos, Borracharia, Tornearia, Solda, Balanceamento e Geometria para Veículos Leves e Pesados (Gasolina e Diesel), conforme Edital e anexos. Não houve comparecimento de Licitantes, sendo a sessão declarada como DESERTA.

Peixe - TO, aos 23 dias do mês de junho de 2017.

Dourivan Lopes da Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - 008/2017**

AFUNDOMUNICIPALDEASSISTÊNCIASOCIALDEPIRAQUÊ-TO, através de seu Pregoeiro, torna público que na data, horário e local abaixo indicado, estará promovendo a abertura do Pregão Presencial 008/2017, do tipo menor preço GLOBAL, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas. Data de abertura: 11/07/2017, às 09h30min. A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços envolvendo a implantação de planos de trabalho operado por organizações sociais e o acompanhamento da execução dos projetos culturais, sociais e de geração de trabalho e renda, objetivando efetividade nos resultados sociais e econômicos obtidos pelos projetos e pelo público beneficiado e a autonomia dos mesmos, realizar encaminhamentos junto aos beneficiários, monitoramento e acompanhamento dos projetos, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social de Piraquê/TO, no exercício de 2017. Conforme Especificações no edital de licitação.

Edital e maiores informações se encontram à disposição no seguinte endereço: Av. Cesar Batista Nepomuceno, Nº 1330 Centro, Piraquê - TO - Horário entre 07h00 e 13h00. Mais informações através do fone: (63) 3479-1219.

Piraquê - TO, 27 de Junho de 2017.

Renato Nogueira Rêgo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: E. P. Dantas Eireli - ME.
CNPJ: 21.407.964/0001-29
OBJETO: Locação de palco, sonorização, tendas e banheiros químicos para o evento da temporada de praia/2017, do município de Ponte Alta do Tocantins/TO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017 da Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins/TO (Adesão).
Valor Global: R\$ 157.962,00 (Cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais).
DATA DO CONTRATO: 26 de junho de 2017, Vigência: até 30 de agosto de 2017.
Dotação Orçamentária: 23.122.0001.2.063 - 3.3.90.39.00
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Eva Pollyanna Dantas

Ponte Alta do Tocantins - TO, 27 de Junho de 2017.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo de Saúde e o município de Santa Rita do Tocantins Torna público que realizará a licitação a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - dia 10 de Julho de 2017 às 11:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo para o Fundo de Saúde.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 - dia 12 de Julho de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando contratação de empresa para prestar serviços médicos no Fundo de Saúde.

Os editais completos somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município, das 13:00 às 18:00 maiores informações pelo fone: (63) 3365-5057, Gilberto Rocha de Souza - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO Nº 064/2017

A Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO torna público que, às 16h30min do dia 10 de julho de 2017, realizara licitação para, Locação de 01 (Um) Carro Pipa para manutenção da Secretaria de Infraestrutura. O Edital e maiores informações se encontram à disposição na sede da Prefeitura durante o horário de expediente. 27/06/2017.

Alexandre Sousa Abreu Farias
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

DECRETO Nº 074/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

"REVOGA DECRETO Nº 068/2017, DE 13/06/2017, O QUAL ACATA SENTENÇA JUDICIAL PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE ALVORADA A FAVOR DO REQUERENTE, SRº ABADIO RODRIGUES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM PELOS EXPOSTOS MOTIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Srº DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA, com fulcro no art. 88, inc. III da LOM - Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que o Requerente, Srº Abadio Rodrigues da Silva, Auxiliar de Enfermagem, por meio de Advogado legalmente constituído, protocolou Petição - Apelação - referente aos autos 000001152.45.2016.827.2702;

CONSIDERANDO que, a parte Requerente, diante do acima exposto, não acatou a Sentença Judicial de 17/05/2017, portando ainda esta "sub judice", fato esse que impossibilita sua reintegração;

CONSIDERANDO, que os autos ainda estão "sub judice", fica o município obrigado a interpor todos os recursos necessários para garantir os interesses do poder público municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua totalidade, o Decreto nº 068/2017, de 13/06/2017, o qual "Acata a Sentença proferida a favor de servidor público municipal, determina a reintegração ao serviço público no cargo de origem bem como reinclusão em folha de pagamento", Decreto esse publicado no Diário Oficial do Estado D.O.E 4.889, de 16/06/2017.

Art. 2º Para os fins do presente, os efeitos legais são retroativos a 13/06/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - 013/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 13/07/2017 às 08:30h, na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a aquisição de carnes de 1º, 2º e carne com osso, com entrega diária para a merenda escolar, manutenção das secretarias e para o evento XIV CAVALGADA DE TUPIRATINS, nos termos e condições constantes no termo de referência e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital.

Tupiratins - TO, 27 de Junho de 2017.

Weltman Ayres Veloso
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 03/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 13/07/2017 às 10:h, cujo objeto é a Aquisição de Materiais (Aviamentos) para os cursos com beneficiários do bolsa família, para suprir as necessidades do município de Tupiratins - TO no exercício 2017, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449 1104.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPIRATINS-TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL SRP - 04/2017 "MENOR PREÇO POR ITEM" com abertura prevista para o dia 13/07/2017 às 11:h, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Permanentes, de Informática e (Periféricos), para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Ass. Social de Tupiratins - TO no exercício 2017, nos termos e condições constantes no Edital e seus Anexos e minuta do contrato bem como todos os anexos do edital. Mais informações (63) 3449 1104.

Tupiratins - TO, 27 de Junho de 2017.

Mércia Claudino de Menezes Gonzaga
 Gestora FMAS - TUP

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Quinto Termo Aditivo com a empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA, que tem por objeto o Acréscimo de 7,89% ao valor do contrato inicial, firmado entre as partes, em 03/10/2014. Data da assinatura: 11/05/2017. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Quarto Termo Aditivo com a empresa CAVALCANTI E SILVA LTDA, que tem por objeto o Acréscimo de 8,90% ao valor do contrato inicial, firmado entre as partes, em 06/10/2014. Data da assinatura: 24/03/2017. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2017/000446. Contrato nº 004/2017
 Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
 Contratado: Kramer - Sociedade Individual de Advocacia - EIRELI.
 Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica para o CRCTO.
 Modalidade: convite Vigência: 30/05/2017 a 30/05/2018. Valor: R\$ 50.400,00. Sebastião Célio Costa Castro - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE 003/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRCTO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9.295, de 27/05/1946, torna público, que o Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, reapreciando o processo administrativo de fiscalização a seguir relacionado, decidiu:

Processo nº 2016/000020, de interesse do Senhor Amiron José Pinto, Contador, Inscrição no CRCTO sob nº 000547/O, com domicílio na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, penalizado com Censura Pública, com base na Alínea "g" do art. 27 do Decreto Lei nº 9295/46, c/c art. 12, Inciso III do CEPC, com art. 25, Inciso IV da Res. CFC nº 1.370/10, decisão aprovada por meio da Deliberação nº 2117, de 25/11/2016.

Palmas - TO, 13 de Junho de 2017.

Contador Sebastião Célio Costa Castro
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Floratta Ambiental, CNPJ:24.987.081/0001-23, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava Jato (Lava Jato Auto Brilho), localizado na Rua Justiniano Pereira, nº 706, Setor Baixa Fria, município de Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor GILBERTO BARBOSA SANDOVAL, inscrito no CPF Nº 333.012.049-53 e RG nº 2.033.912-SSP/PR torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação, para a atividade de Agricultura realizada na Fazenda São Sebastião, município de Araguacema/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ nº 00.320.585/0001-27, situado na Rua Bartolomeu Bueno, Nº 2032 B, Centro, no Município de Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a renovação da Licença de Operação para a atividade de torrefação, moagem e comercialização de café. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCIO JOAQUIM DE SOUZA, CPF nº 174.912.548-02, torna público que requere ao NATURATINS, a emissão das Licença de Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para o empreendimento PISCICULTURA DA FAZENDA VITÓRIA, em Dois Irmãos-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada Mineradora de Calcário Serra Dourada Ltda, CNPJ: 03.888.604/0001-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação da Mineração de Calcário localizada no município de Palmeirópolis - TO que opera uma lavra a céu aberto numa área de 368,98 ha. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA (SAUDIFITNESS), CNPJ: 08.924.817/0001-68, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional Tocantins, as Licenças, Prévia, Instalação e Operação, para a desenvolver atividade: Comércio Atacadista especializado em outros alimentícios não especificados anteriormente (Suplemento Alimentar). Com endereço: ROD TO-080, QUADRA 26, ORLA OESTE, LOTE 10-A, S/N, Tocantins. CEP: 77.500-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97.

Palmas - TO, 27 de Junho de 2017.

SECOM-PN - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PORTO NACIONAL - TO - CNPJ: 26.751.719/0001-58
E CÓDIGO SINDICAL 005.195.89778-2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Porto Nacional - TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA os associados deste Sindicato para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 03 (Três) de julho de 2017, às 18:00 horas em primeira convocação e caso não haja *quorum*, às 19:00 horas em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, em sua sede administrativa localizada na Rua Dom Alano, nº 2456, no Centro de Porto Nacional-TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

A) PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016;

B) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES.

Carlos Magno Reis Gomes
Presidente

FUNDAÇÃO UNIRG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSOS Nº: 2017.02.012940.

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto Aquisição de Material de Limpeza, Tratamento de Piso e Conservação, para a realização das atividades funcionais dos departamentos da IES, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, com quantias estimadas e para entregas parciais, destinados ao Almoxarifado Central da Fundação e Centro Universitário UNIRG.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
21/2017	HIGICLEANING LTDA-ME,	01.235.908/0001-47	R\$ 32.210,00
22/2017	UILMA FRANCISCA DAMAS E CIA LTDA	11.041.455/0001-71	R\$ 11.116,00
23/2017	LIGEIRINHO IND. COM. E DIST. LTDA	09.317.219/0001-93	R\$ 3.690,00
Valor Total: R\$ 47.016,00 (Quarenta e sete mil e dezesseis reais)			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 27 de Junho de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ÓRGÃO GERENCIADOR

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Companhia Fechada CNPJ/MF nº 25.086.034/0001-71 - NIRE 17.300.000.027 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam convocados os acionistas da ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia") para se reunirem no dia 05 de julho de 2017, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na 104 Norte, Conjunto 04, Lote 12-A, Plano Diretor Norte, CEP 77006-032, na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar os termos e condições da 2ª (segunda) emissão privada de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, em até 2 (duas) séries, no montante total de até R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") ("Emissão Privada") aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de maio de 2017; (ii) Autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à realização da Emissão Privada, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociação e assinatura dos instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão Privada, incluindo, mas não se limitando, à Escritura de Emissão, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de Assembleia Geral de Debenturistas; e (b) ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima; e (iii) Autorizar para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a assinar, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização da Emissão Privada, ficando ratificados os atos já praticados nesse sentido. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurello@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. Palmas, 23 de junho de 2017. Márcio Mario Zidan - Diretor Presidente.
--